



Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal do ABC

**BOLETIM
DE
SERVIÇO**



UFABC

Ano XX
Nº 1570 - 18 de agosto de 2026

Fundação Universidade Federal do ABC

Reitora:

Prof^a. Paula Homem de Mello

Vice-Reitor:

Prof. Demetrio Jackson dos Santos

Pró-Reitor de Graduação:

Prof. Raphael Yokoingawa de Camargo

Pró-Reitora de Pesquisa:

Prof^a. Ahda Pionkoski Grilo Pavani

Pró-Reitora de Extensão e Cultura:

Prof^a. Vanessa Kruth Verdade

Pró-Reitora de Pós-Graduação:

Prof^a. Janaina de Souza Garcia

Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:

Prof. Jose Blanes Sala

Pró-Reitora de Administração:

Priscila Carvalho Dalviasom

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas:

Fabio Senigalia

Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:

Sergio Roberto Meneses de Carvalho

Diretora do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:

Prof^a. Roseli Frederigi Benassi

Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:

Prof. Otto Muller Patrao de Oliveira

Diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição:

Prof. Marcelo Salvador Caetano

Fundação Universidade Federal do ABC

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil.

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

Portaria nº 3025/2022 - REIT (11.01), de 29 de dezembro 2022

Dispõe sobre a publicação de matérias legais e atos normativos no Boletim de Serviço da UFABC e revoga as Portarias nº 1, de 02 de janeiro de 2007, nº 176, de 22 de julho de 2008 e nº 82, de 15 de fevereiro de 2013.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

Produção e Edição
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO – PROAD
boletim@ufabc.edu.br

SUMÁRIO

REITORIA	5
PROAP	8
PROEC	11
PROGRAD	25
PROPG	27
PROGEPE	132
AGÊNCIA DE INOVAÇÃO.....	150
COMISSÕES.....	169

REITORIA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

RETIFICAÇÃO Nº 172 / 2026 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.018824/2026-29

Santo André-SP, 14 de agosto de 2026.

Na Portaria nº 1049, de 02 de julho de 2026, publicada no Diário Oficial da União nº 124, de 6 de julho de 2026, Seção 2, página 43,

onde se lê: "Assessor de Relacionamento com Entidades Estudantis Empreendedoras, código FG-3 ",

leia-se: "Chefe da Assessoria de Relacionamento com Entidades Estudantis Empreendedoras, código FG-4,".

(Assinado digitalmente em 14/08/2026 17:07)

PAULA HOMEM DE MELLO

REITORA (Titular)

REIT (11.01)

Matrícula: 1544394

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **172**, ano: **2026**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **14/08/2026** e o código de verificação: **a9085604fb**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

RETIFICAÇÃO Nº 173 / 2026 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.018828/2026-15

Santo André-SP, 14 de agosto de 2026.

Na Portaria nº 1072, de 02 de julho de 2026, publicada no Diário Oficial da União Nº 124, de 6 de julho de 2026, Seção 2, página 43,

onde se lê: "código FG-5",

leia-se: "código FG-4".

(Assinado digitalmente em 14/08/2026 17:07)

PAULA HOMEM DE MELLO

REITORA (Titular)

REIT (11.01)

Matrícula: 1544394

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **173**, ano: **2026**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **14/08/2026** e
o código de verificação: **b4e5c56cba**

PROAP

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 6215/2026 - PROAP (11.01.13)

Nº do Protocolo: 23006.018969/2026-20

Santo André-SP, 17 de agosto de 2026.

Prorroga a vigência do auxílio permanência aos discentes da Licenciatura em Educação do Campo, concedido pela portaria PROAP Nº 4.629/2025.

O PRÓ-REITOR DA PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS (PROAP) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), designado pela Portaria da Reitoria Nº 823, de 12 de junho de 2026, publicada no Diário Oficial da União (DOU) N.º 110, de 16 de junho de 2026, Seção 2, página 35, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei º 14.914, de 03 de Julho de 2024 que Institui a Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES).

CONSIDERANDO a Lei Nº 14.723, de 13 de novembro de 2023 dispõe sobre o programa especial para o acesso às instituições federais de educação superior e de ensino técnico de nível médio de estudantes pretos, pardos, indígenas e quilombolas e de pessoas com deficiência, bem como daqueles que tenham cursado integralmente o ensino médio ou fundamental em escola pública.

CONSIDERANDO a Resolução ConsUni Nº 208 de 25 de Janeiro de 2021 que normatiza os Programas de Apoio ao estudante de graduação da UFABC,

CONSIDERANDO que o pertencimento a Comunidades tradicionais de estudantes da Licenciatura em Educação do Campo já foi atestado pela PROGRAD no processo de matrícula no curso, quando os e as estudantes apresentaram documentos comprobatórios nos termos do Edital PROGRAD Nº 20/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a vigência do auxílio permanência concedido pela portaria PROAP Nº 4.629 /2025 aos discentes da Licenciatura em Educação do Campo, considerando a caracterização de povos Quilombolas, Indígenas e Populações Tradicionais (Caiçaras) até dezembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 17/08/2026 10:58)

JOSE BLANES SALA

PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)

PROAP (11.01.13)

Matrícula: ###473#0

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **6215**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **17/08/2026** e o código de verificação: **ff59bf4f45**

PROEC

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 6216/2026 - PROEC (11.01.08)

Nº do Protocolo: 23006.019027/2026-69

Santo André-SP, 17 de agosto de 2026.

Institui a Comissão Eleitoral para realização de eleições de representantes discentes e servidores(as) docentes para a Comissão de Extensão e Cultura da UFABC (CEC).

A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO E CULTURA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeada pela Portaria UFABC nº 825, de 12 de junho de 2026, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 110, de 16 de junho de 2026, seção 2, página 35, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Resolução ConsUni nº 242, de 27 de março de 2025, que instituiu a Comissão de Extensão e Cultura da Universidade Federal do ABC (CEC) e revogou e substituiu a Resolução ConsUni nº 231/2023;

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 5591/2026 - PROEC, de 28 de janeiro de 2026, que nomeou representantes discentes para a CEC;

CONSIDERANDO a Portaria nº 4676 / 2025 - PROEC, de 29 de janeiro de 2025, e sua retificação nº 11/2025, de 03 de fevereiro de 2025, que nomeou servidores (as) docentes representantes dos centros da UFABC (CCNH, CECS e CMCC),

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Eleitoral responsável pela condução do processo de eleição de representantes discentes e servidores docentes para a Comissão de Extensão e Cultura.

Art. 2º - A comissão será composta pelos seguintes membros, sob a presidência da primeira:

- I - Thais Braga, SIAPE 211**** (técnico-administrativa);
- II - Arthur Caldeira Silva Leão, RA *****042 (discente);
- III - Lilian Santos Leite Menezes, SIAPE 154**** (pedagoga); e
- IV - Vanessa Kruth Verdade, SIAPE 176*** (docente).

Parágrafo único: Nas ausências e impedimentos, substituirá a Presidente desta Comissão o próximo na ordem da sequência.

Art. 3º - A Comissão Eleitoral terá as seguintes competências:

- I - elaborar o Edital de eleição de representantes discentes e servidores (as) docentes para a Comissão de Extensão e Cultura da Universidade Federal do ABC;
- II - cumprir e fazer cumprir o Edital;
- III - oficializar e divulgar o registro de inscrições;
- IV - divulgar, por meio de publicação oficial, a homologação das inscrições deferidas;

V - decidir sobre recursos interpostos;

VI - divulgar e estabelecer o endereço eletrônico para a realização do pleito, providenciando a estrutura necessária para a realização das eleições; e

VII - homologar e divulgar os resultados.

Art. 4º - Esta Comissão será extinta tão logo o processo eleitoral seja encerrado.

Art. 5º - Os casos omissos serão resolvidos pelo/a Presidente da Comissão de Extensão e Cultura (CEC) e quando julgar necessário interposto à comissão.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 17/08/2026 15:20)

VANESSA KRUTH VERDADE

PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)

PROEC (11.01.08)

Matrícula: ###634#7

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **6216**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **17/08/2026** e o código de verificação: **602ebc8672**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 44/2026 - PROEC (11.01.08)
(Nº do Documento: 46)

Nº do Protocolo: 23006.019000/2026-76

Santo André-SP, 17 de Agosto de 2026

(Assinado digitalmente em 17/08/2026 13:13)

VANESSA KRUTH VERDADE

PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)

PROEC (11.01.08)

Matrícula: ###634#7

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **46**, ano: **2026**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **17/08/2026** e o código de verificação: **cecd21cab5**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

EDITAL Nº 44/2026 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

(Resultado dos Recursos)

Resultado dos recursos da homologação das inscrições do processo seletivo de discentes para atuação como Bolsistas nas Ações Estratégicas - **Evento – EV002-2026 “UFABC PARA TODOS” 2026**, aprovadas pela Comissão de Extensão e Cultura pelo **Ato Decisório do CEC nº 160 de 23 de outubro de 2025**.

A **PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA (ProEC)** da Universidade Federal do ABC (UFABC), torna público o resultado dos recursos da homologação das inscrições do processo seletivo de discentes para atuação como Bolsistas nas Ações Estratégicas - **Evento – EV002-2026 “UFABC PARA TODOS” 2026**, aprovadas pela Comissão de Extensão e Cultura pelo **Ato Decisório do CEC nº 160 de 23 de outubro de 2025**.

ANEXO I**Edital nº 44/2026-PROEC****Resultado dos recursos da homologação das inscrições - Ação EV002-2026 “UFABC PARA TODOS” 2026**

Discente	RA	Código	Título da Ação	Situação dos recursos	Fundamentação
WELITON D AMBROSI DE MELO	-0078	EV002-2026	UFABC PARA TODOS 2026	Deferido	Inscrição realizada conforme descrito no item 6.1 e 6.2 do edital
VANUSA NICASSIA OLIVEIRA DIAS	-0694	EV002-2026	UFABC PARA TODOS 2026	Deferido	Inscrição realizada conforme descrito no item 6.1 e 6.2 do edital



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 44/2026 - PROEC (11.01.08)
(Nº do Documento: 47)

Nº do Protocolo: 23006.019001/2026-11

Santo André-SP, 17 de Agosto de 2026

(Assinado digitalmente em 17/08/2026 13:12)

VANESSA KRUTH VERDADE

PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)

PROEC (11.01.08)

Matrícula: ###634#7

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **47**, ano: **2026**,
tipo: **EDITAL**, data de emissão: **17/08/2026** e o código de verificação: **d5196b9c5d**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

EDITAL Nº 44/2026 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

(Após resultado dos recursos)

Homologação das inscrições, após resultado dos recursos, do processo seletivo de discentes para atuação como Bolsistas nas Ações Estratégicas - **Evento – EV002-2026 “UFABC PARA TODOS” 2026**, aprovadas pela Comissão de Extensão e Cultura pelo **Ato Decisório do CEC nº 160 de 23 de outubro de 2025**.

A **PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA (ProEC)** da Universidade Federal do ABC (UFABC), torna pública a homologação das inscrições, após o resultado dos recursos, do processo seletivo de discentes para atuação como Bolsistas nas Ações Estratégicas - **Evento – EV002-2026 “UFABC PARA TODOS” 2026**, aprovadas pela Comissão de Extensão e Cultura pelo **Ato Decisório do CEC nº 160 de 23 de outubro de 2025**.

ANEXO I

Edital nº 44/2026-PROEC

Inscrições Homologadas (após recursos) - Ação EV002-2026 “UFABC PARA TODOS” 2026

Discente	RA	Código	Título da Ação	Coordenador	Situação da inscrição
ALANA BEATRIZ DA SILVA FERREIRA	-2548	EV002-2026	UFABC PARA TODOS 2026	VANESSA KRUTH VERDADE	Homologada
ALESSANDRA DE SOUZA RODRIGUES	-1754	EV002-2026	UFABC PARA TODOS 2026	VANESSA KRUTH VERDADE	Homologada
ALESSANDRA ISA MARIA GOMES DE LIMA	-0719	EV002-2026	UFABC PARA TODOS 2026	VANESSA KRUTH VERDADE	Homologada
ANA VITORIA SOARES ENTZ	-1406	EV002-2026	UFABC PARA TODOS 2026	VANESSA KRUTH VERDADE	Homologada
CAROLINE SANTOS OLIVEIRA	-2412	EV002-2026	UFABC PARA TODOS 2026	VANESSA KRUTH VERDADE	Homologada
CLARA DIAS FERRO	-1578	EV002-2026	UFABC PARA TODOS 2026	VANESSA KRUTH VERDADE	Homologada
EMILLY MARQUES LAGOS BASTOS	-0418	EV002-2026	UFABC PARA TODOS 2026	VANESSA KRUTH VERDADE	Homologada
FERNANDA BUENO DA SILVA	-1955	EV002-2026	UFABC PARA TODOS 2026	VANESSA KRUTH VERDADE	Homologada
GEOVANNA DA SILVA LUCIANO	-0387	EV002-2026	UFABC PARA TODOS 2026	VANESSA KRUTH VERDADE	Homologada
GIOVANA ALGARVE ANDREATTO	-2171	EV002-2026	UFABC PARA TODOS 2026	VANESSA KRUTH VERDADE	Homologada
GIOVANNA DOS SANTOS	-0970	EV002-2026	UFABC PARA TODOS 2026	VANESSA KRUTH VERDADE	Homologada
GUSTAVO MARIANO PEREIRA	-0756	EV002-2026	UFABC PARA TODOS 2026	VANESSA KRUTH VERDADE	Homologada
IGOR DE FRANCA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	-1257	EV002-2026	UFABC PARA TODOS 2026	VANESSA KRUTH VERDADE	Homologada
ISADORA PIFFER MARQUES	-1671	EV002-2026	UFABC PARA TODOS 2026	VANESSA KRUTH VERDADE	Homologada
JESSICA DE ASSIS ARAUJO	-0326	EV002-2026	UFABC PARA TODOS 2026	VANESSA KRUTH VERDADE	Homologada
JESSICA VIEIRA SANTOS	-0069	EV002-2026	UFABC PARA TODOS 2026	VANESSA KRUTH VERDADE	Homologada
JOAO GABRIEL BARROS COSTA	-1013	EV002-2026	UFABC PARA TODOS 2026	VANESSA KRUTH VERDADE	Homologada
JOAO VICTOR PEREIRA COUTO	-0828	EV002-2026	UFABC PARA TODOS 2026	VANESSA KRUTH VERDADE	Homologada
JOYCE MARIA ROSA BRANDÃO	-0709	EV002-2026	UFABC PARA TODOS 2026	VANESSA KRUTH VERDADE	Homologada
JULIA GALVAO GONCALVES	-0861	EV002-2026	UFABC PARA TODOS 2026	VANESSA KRUTH VERDADE	Homologada
KAMILY SILVA BANDEIRA	-1877	EV002-2026	UFABC PARA TODOS 2026	VANESSA KRUTH VERDADE	Homologada
LAURA OLIVEIRA CORROUL	-2319	EV002-2026	UFABC PARA TODOS 2026	VANESSA KRUTH VERDADE	Homologada
LAYSALMEIDA CRUZ	-0828	EV002-2026	UFABC PARA TODOS 2026	VANESSA KRUTH VERDADE	Homologada
LETICIA RODRIGUES BINE	-1215	EV002-2026	UFABC PARA TODOS 2026	VANESSA KRUTH VERDADE	Homologada

Discente	RA	Código	Título da Ação	Coordenador	Situação da inscrição
LIVIA LAIS GONCALVES PEREIRA	-1469	EV002-2026	UFABC PARA TODOS 2026	VANESSA KRUTH VERDADE	Homologada
LUANA MARQUES DA SILVA	-1921	EV002-2026	UFABC PARA TODOS 2026	VANESSA KRUTH VERDADE	Homologada
MAISA RODRIGUES DA SILVA	-2194	EV002-2026	UFABC PARA TODOS 2026	VANESSA KRUTH VERDADE	Homologada
MICHELLE DEL PILAR SAMPAIO	-1752	EV002-2026	UFABC PARA TODOS 2026	VANESSA KRUTH VERDADE	Homologada
NICOLAS SANTOS DE SOUZA	-0410	EV002-2026	UFABC PARA TODOS 2026	VANESSA KRUTH VERDADE	Homologada
NICOLY EDUARDA GALOTE MARTINS	-1730	EV002-2026	UFABC PARA TODOS 2026	VANESSA KRUTH VERDADE	Homologada
PEDRO HENRIQUE LIMA BEZERRA DOS SANTOS	-0010	EV002-2026	UFABC PARA TODOS 2026	VANESSA KRUTH VERDADE	Homologada
PEDRO LUCAS DE JESUS FERREIRA	-0140	EV002-2026	UFABC PARA TODOS 2026	VANESSA KRUTH VERDADE	Homologada
PLACIDO FIDELIS PEDRAZA	-1263	EV002-2026	UFABC PARA TODOS 2026	VANESSA KRUTH VERDADE	Homologada
VANUSA NICASSIA OLIVEIRA DIAS	-0694	EV002-2026	UFABC PARA TODOS 2026	VANESSA KRUTH VERDADE	Homologada
WELITON D AMBROSI DE MELO	-0078	EV002-2026	UFABC PARA TODOS 2026	VANESSA KRUTH VERDADE	Homologada

ANEXO II**Edital nº 44/2026-PROEC****Inscrições não homologadas (após recursos) - Ação EV002-2026 “UFABC PARA TODOS” 2026**

Discente	RA	Código	Título	Coordenador	Situação da Inscrição
ALESSANDRA ISA MARIA GOMES DE LIMA	-0719	CR038-2026	Coprodução de conhecimento científico acionável	PEDRO BRAVO DE SOUZA	Não Homologada de acordo com o item 7.1.3
ALESSANDRA ISA MARIA GOMES DE LIMA	-0719	PJ018-2026	Atendimento a pacientes com necessidade de estimulação cerebral não invasiva	YOSSI ZANA	Não Homologada de acordo com o item 7.1.3
HELLEN CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	-1917	PG001-2026	Escola Preparatória da UFABC	LEONARDO JOSE STEIL	Não Homologada de acordo com o item 7.1.3
HELLEN CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	-1917	PJ051-2026	Mitos e Verdades da Sabedoria Popular: Uma Abordagem do Senso Comum x Conhecimento Científico	HUEDER PAULO MOISES DE OLIVEIRA	Não Homologada de acordo com o item 7.1.3
HELLEN CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	-1917	PJ106-2026	Projeto Manuel Querino de Qualificação Social e Profissional na Região Metropolitana de São Paulo	RICARDO HIDEO TANIWAKI	Não Homologada de acordo com o item 7.1.3
LUYSA BISPO TAVARES	-2500	CR008-2026	Ciência cidadã nas escolas: propostas pedagógicas para a alfabetização científica	NATALIA PIRANI GHILARDI LOPES	Não Homologada de acordo com o item 7.1.3
LUYSA BISPO TAVARES	-2500	CR026-2026	Mídia e Ciência: Curso de Divulgação Científica	DERVAL DOS SANTOS ROSA	Não Homologada de acordo com o item 7.1.3



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

ATO DECISÓRIO Nº 184/2026 - CEC (11.01.08.12)

Nº do Protocolo: 23006.019039/2026-93

Santo André-SP, 17 de agosto de 2026.

A COMISSÃO DE EXTENSÃO E CULTURA (CEC) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Art. 211 da Constituição Federal, que dispõe sobre a organização e financiamento das instituições de ensino públicas federais;

CONSIDERANDO o Art. 25 da Lei Complementar nº 101/2000, denominada Lei de Responsabilidade Fiscal, que prevê transferências voluntárias entre entes da Federação;

CONSIDERANDO a Resolução CEC nº 12, de 24 de novembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1099, de 26 de novembro de 2021, que define as atividades de Extensão Universitária da UFABC; e

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na IV sessão ordinária da Comissão de Extensão e Cultura de 2026, realizada no dia 12 de agosto de 2026,

DECIDE:

Art. 1º Aprovar o mérito extensionista do Projeto intitulado "Escola de Políticas Afirmativa Kabengele Munanga na Universidade Federal do ABC (UFABC)", coordenado pelo docente Acácio Sidinei Almeida Santos.

Art. 2º De acordo com o Plano de Trabalho o projeto será executado em 18 (dezoito) meses e os recursos que serão empenhados para o seu fomento, em sua totalidade, são provenientes de Emenda Parlamentar, no montante de R\$418.000,00 (quatrocentos e dezoito mil reais).

Parágrafo único. A realização dos procedimentos administrativos de contratações e de pagamentos está condicionada ao recebimento do recurso financeiro pela UFABC.

Art. 3º Este Ato Decisório entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 17/08/2026 16:59)

VANESSA KRUTH VERDADE

PRESIDENTE(A)

PROEC (11.01.08)

Matrícula: ###634#7

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **184**, ano: **2026**, tipo: **ATO DECISÓRIO**, data de emissão: **17/08/2026** e o código de verificação: **b76dad7093**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

ATO DECISÓRIO Nº 185/2026 - CEC (11.01.08.12)

Nº do Protocolo: 23006.019041/2026-62

Santo André-SP, 17 de agosto de 2026.

**A COMISSÃO DE EXTENSÃO E CULTURA (CEC) DA FUNDAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Resolução ConsUni nº 196, de 29 de julho de 2019, que institui a Comissão de Relações Internacionais (CRI) da UFABC, dispõe sobre bolsas de internacionalização, revoga e substitui a Resolução ConsUni nº 178; e

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na IV Sessão Ordinária datvo Comissão de Extensão e Cultura, realizada no dia 12 de agosto de 2026.

DECIDE:

Art. 1º Indicar como representantes da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (ProEC) na Comissão de Relações Internacionais (CRI) os servidores Ronny Maciel de Mattos , como titular, e Thiene Pelosi Cassiavillani, como suplente.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 17/08/2026 16:59)

VANESSA KRUTH VERDADE

PRESIDENTE(A)

PROEC (11.01.08)

Matrícula: ###634#7

PROGRAD PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 6218/2026 - PROGRAD (11.01.05)

Nº do Protocolo: 23006.019080/2026-60

Santo André-SP, 18 de agosto de 2026.

Nomeia os membros do PRILEI (Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial e Continuada de Professores e Diretores Escolares com ênfase na Educação Integral).

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeado pela Portaria de Pessoal nº 672, de 30 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 30 de maio de 2026, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes membros para a composição da equipe do PRILEI (Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial e Continuada de Professores e Diretores Escolares com ênfase na Educação Integral):

- I - Patricia da Silva Sessa, SIAPE 2137432, coordenadora-geral;
- II - Fernando Augusto Silva, SIAPE 1246409, coordenação de projetos;
- III - Sergio Henrique Bezerra de Sousa Leal, SIAPE 1550494, coordenação de projetos;
- IV - Robson Macedo Novais, SIAPE 1361959, coordenação de projetos;
- V - Alessandro Jacques Ribeiro, SIAPE 1837745, coordenação de projetos;
- VI - Maria Cândida Varone de Moraes Capecchi, SIAPE 1619011, coordenação de projetos;
- VII - Bruno de Melo Delatin, SIAPE 1267887, assessoria de Projetos;
- VIII - Vitor Domeniquelli Chagas, SIAPE 3551894, assessoria de Projetos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da Universidade Federal do ABC.

(Assinado digitalmente em 18/08/2026 08:52)

RAPHAEL YOKOINGAWA DE CAMARGO

PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)

PROGRAD (11.01.05)

Matrícula: ###763#9

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **6218**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **18/08/2026** e o código de verificação:

972022ffff

PROPG

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 13/2026 - DAPPSBC (11.01.06.20.01)

Nº do Protocolo: 23006.018806/2026-47

Santo André-SP, 13 de Agosto de 2026

(Assinado digitalmente em 16/08/2026 21:08)

LUCIANA PEREIRA

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

CECS (11.01.12)

Matrícula: ###634#9

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **13**, ano: **2026**,
tipo: **EDITAL**, data de emissão: **13/08/2026** e o código de verificação: **dec6300c6e**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas

EDITAL Nº 13/2026

Normas do Processo Seletivo de Discentes Regulares para o Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, com ingresso no primeiro quadrimestre do ano de 2027.

O **Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas (PGPP) da Universidade Federal do ABC – UFABC** torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso no Curso de Mestrado *stricto sensu* em Políticas Públicas, com início previsto para fevereiro de 2027, e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção de candidatos nas seguintes linhas de pesquisa: *Análise e Gestão de Políticas Públicas; Instituições, sociedade e governança democrática; e Políticas Públicas em Perspectiva Internacional.*

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Processo Seletivo será realizado pela **Comissão de Seleção**, indicada pela Coordenação do Programa, a qual será presidida pela servidora docente Luciana Pereira, SIAPE 1763439, sendo seus demais membros titulares os servidores docentes Maria Luiza Levi Pahim, SIAPE 2226636, e Luis Francisco Bonilla Molina, SIAPE 3528856.

1.2. A seleção dos candidatos será realizada a partir da análise dos documentos constantes descritos no item 4.1 do presente edital, da prova de suficiência em língua inglesa, da prova escrita, da entrevista com os candidatos e da aceitação pelo orientador indicado ou por outros orientadores disponíveis.

1.3. Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O calendário de inscrição, seleção e início das aulas é apresentado abaixo:

EVENTO	DATA
Prazo de inscrição	18 de agosto a 18 de setembro
Divulgação das inscrições homologadas e dos candidatos liberados da Prova de Suficiência em Língua Inglesa	23 de setembro

Prazo para recurso das inscrições indeferidas	24 a 25 de setembro
Resultado dos recursos das inscrições indeferidas	29 de setembro
Prova de Suficiência em Língua Inglesa, de Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específicos	1 de outubro
Divulgação do resultado da Prova de Suficiência em Língua Inglesa, de Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específicos e Agenda de Entrevistas	9 de outubro
Vista da Prova de Suficiência em Língua Inglesa, de Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específicos	13 de outubro
Prazo para recurso da Prova de Suficiência em Língua Inglesa, de Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específicos	14 a 16 de outubro
Divulgação dos resultados da análise dos recursos das Provas de Suficiência em Língua Inglesa, de Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específicos e Agenda de Entrevistas.	19 de outubro
Entrevistas Remotas	20 a 27 de outubro
Divulgação dos resultados das Entrevistas e das Listas de Aprovados e Espera	30 de outubro
Prazo para recurso das Entrevistas e das Listas de Aprovados e Espera	3 a 5 de novembro
Divulgação dos resultados dos recursos e das Listas de Aprovados e Espera	6 de novembro
Acolhimento, integração e confraternização da comunidade PGPP	18 de novembro
Matrícula dos(das) Candidatos(as) Aprovados(as) (Submissão de documentos eletronicamente) Acompanhar: https://propg.ufabc.edu.br/matriculas/	Orientações serão destinadas ao e-mail informado na inscrição.
Seleção de disciplinas a cursar no Quadrimestre após efetivação da matrícula (via Portal do Aluno)	Previsão: 12 a 15 de janeiro de 2027
Início das aulas	Previsão: 01/fev/2027

2.2. As datas e horários previstos neste Edital têm como referência o Horário Oficial de Brasília, DF.

2.3. As inscrições serão realizadas por meio do **Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA**, cujo link de acesso está disponível em: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>.

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1. Serão oferecidas **14 (quatorze)** vagas em ampla concorrência. O número de vagas a serem preenchidas será definido em função da existência de candidatos classificados nos termos desse Edital, podendo ser ampliado caso haja disponibilidade de professor orientador.

3.2. Serão ofertadas **6 (seis)** vagas reservadas para candidatos **autodeclarados negros** (pretos e pardos), desde que sejam **brasileiros natos ou naturalizados**. Os candidatos autodeclarados negros participarão, primeiro, do processo seletivo para preenchimento das vagas de ampla concorrência. O número de vagas reservadas para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) a serem preenchidas, será em função da existência de candidatos classificados nos termos deste Edital, podendo ser ampliadas caso haja disponibilidade de professor orientador.

I - Após o preenchimento das vagas de ampla concorrência, as 6 (seis) vagas de cotas para os candidatos negros serão preenchidas apenas entre os candidatos autodeclarados negros que não tiverem sido contemplados por uma vaga na fase anterior.

II - Em caso de não preenchimento da reserva total de vagas para candidatos autodeclarados negros, as vagas remanescentes serão transferidas para ampla concorrência.

III – O candidato que desejar concorrer a essas vagas deverá autodeclarar-se preto ou pardo, nos termos dos critérios pertinentes à cor, à raça e à etnia utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), mediante formulário próprio (ANEXO II), que deve ser digitalizado e anexado durante a inscrição.

3.3. Será ofertada **1 (uma)** vaga supranumerária reservada para **Pessoa com Deficiência (PcD)**. Os candidatos autodeclarados PcD participarão, primeiro, do processo seletivo para preenchimento das vagas de ampla concorrência.

I - Após o preenchimento das vagas de ampla concorrência, a vaga de cota para os candidatos PcD será preenchida apenas entre os candidatos autodeclarados PcD que não tiverem sido contemplados por uma vaga na fase anterior.

II - Em caso de não preenchimento da vaga para candidato PcD, a vaga remanescente não será transferida para ampla concorrência.

III – O candidato que desejar concorrer à vaga destinada à Pessoa com Deficiência (PcD) deverá, no ato da inscrição, declarar essa condição em formulário próprio (ANEXO II) e anexar Laudo Médico que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, indicando o Código de Classificação Internacional de Doença (CID). O Laudo Médico deve ter sido expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses, indicando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), a provável causa da deficiência e estar revestido das formalidades necessárias (indicação de registro no Conselho Regional de Medicina - CRM e carimbo de identificação do signatário).

3.4. Será ofertada **1 (uma)** vaga reservada supranumerária para pessoa **autodeclarada trans** (transexuais, transgêneros e travestis). Os candidatos autodeclarados trans participarão, primeiro, do processo seletivo para preenchimento das vagas de ampla concorrência.

I - Após o preenchimento das vagas de ampla concorrência, a vaga de cota para os candidatos trans será preenchida apenas entre os candidatos autodeclarados trans que não tiverem sido contemplados por uma vaga na fase anterior.

II - Em caso de não preenchimento da vaga para candidatos autodeclarados trans, a vaga remanescente não será transferida para ampla concorrência.

III - O candidato que desejar concorrer à vaga para pessoa trans deve, no ato da inscrição, declará-la no questionário de inscrição, através de formulário próprio (ANEXO II).

3.5. Será ofertada **1 (uma)** vaga supranumerária reservada para pessoa **autodeclarada indígena**. Os candidatos autodeclarados indígenas participarão, primeiro, do processo seletivo para preenchimento das vagas de ampla concorrência.

I - Após o preenchimento das vagas de ampla concorrência, a vaga de cota para os candidatos indígenas será preenchida apenas entre os candidatos autodeclarados indígenas que não tiverem sido contemplados por uma vaga na fase anterior.

II - Em caso de não preenchimento da vaga para candidatos autodeclarados indígenas, a vaga remanescente não será transferida para ampla concorrência.

III – O candidato que desejar concorrer à vaga para pessoa indígena deve, no ato da inscrição, declará-la no questionário de inscrição, mediante formulário próprio (ANEXO II). No caso de pessoas indígenas, é preciso que elas: a) se autodeclarem indígenas; b) indiquem o grupo étnico do qual fazem parte; c) apresentem documento que comprove a vinculação à etnia indicada a partir dos procedimentos de aferição de filiação definidos pelo próprio grupo: vídeos elaborados por lideranças, certidões de cartório ou emitidas pela FUNAI, como o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena/RANI.

3.6. Será ofertada **1 (uma)** vaga supranumerária reservada para pessoa **autodeclarada quilombola**. Os candidatos autodeclarados quilombolas participarão, primeiro, do processo seletivo para preenchimento das vagas de ampla concorrência.

I - Após o preenchimento das vagas de ampla concorrência, a vaga de cota para os candidatos quilombolas será preenchida apenas entre os candidatos autodeclarados quilombolas que não tiverem sido contemplados por uma vaga na fase anterior.

II - Em caso de não preenchimento da vaga para candidatos autodeclarados quilombolas, a vaga remanescente não será transferida para ampla concorrência.

III – O candidato que desejar concorrer à vaga para pessoa quilombola deve, no ato da inscrição, declará-la no questionário de inscrição, mediante formulário próprio (ANEXO II). Consideram-se pessoas quilombolas, para os fins deste Edital, aquelas que se autodeclararem como tal e que apresentem declaração de pertencimento emitida por suas comunidades de origem a partir de seus

próprios mecanismos de aferição étnico-racial (vídeos produzidos por lideranças, certidões de cartório, declaração assinada por lideranças ou emitida pela Fundação Cultural Palmares).

3.7. Será ofertada **1 (uma)** vaga supranumerária reservada para **pessoa refugiada ou solicitante de refúgio**. Os candidatos refugiados ou solicitantes de refúgio participarão, primeiro, do processo seletivo para preenchimento das vagas de ampla concorrência.

I - Após o preenchimento das vagas de ampla concorrência, a vaga de cota para os candidatos refugiados ou solicitantes de refúgio será preenchida apenas entre os candidatos refugiados ou solicitantes de refúgio que não tiverem sido contemplados por uma vaga na fase anterior.

II - Em caso de não preenchimento da vaga para candidatos refugiados ou solicitantes de refúgio, a vaga remanescente não será transferida para ampla concorrência.

III – O candidato que desejar concorrer à vaga para pessoa refugiada ou solicitante de refúgio deve, no ato da inscrição, apresentar comprovação da condição de refugiado reconhecida pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE) ou protocolo de solicitação de refúgio, de acordo com os procedimentos que regulamenta a Lei 9.474/07. Consideram-se pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio aquelas que se enquadram nos critérios definidos no artigo 3º da Resolução ConsUni/UFABC nº 182, de 19 de julho de 2017.

3.8. Exceto no caso de vaga destinada a candidatos que se autodeclararem refugiados ou solicitantes de refúgio, as vagas supranumerárias são destinadas **exclusivamente aos(as) candidatos(as) brasileiros(as) natos(as) ou naturalizados(as)**.

3.9. Uma lista de espera poderá ser publicada na página do Programa para eventuais vagas liberadas por candidatos aprovados que não efetuarem a matrícula.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar o site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, clicar no ícone “**CLIQUE AQUI PARA SE INSCREVER PELO SIGAA**”, acessar o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, selecionar o Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas - **Curso Mestrado** responder ao questionário e anexar as cópias dos seguintes documentos (obrigatoriamente em formato PDF):

I – **Cópia do RG**, para candidatos de nacionalidade brasileira, ou cópia do **RNM**, para candidatos de nacionalidade estrangeira (se não possuir o RNM, será aceita, para inscrição, cópia do passaporte);

II - Cópia do **histórico escolar** da graduação;

III - Cópia do **Currículo Lattes** atualizado (www.lattes.cnpq.br).

IV – **Carta de intenção de pesquisa**, contendo, no máximo, 2.000 caracteres, incluindo espaços, na qual deverá ser indicada apenas a temática e o objeto de pesquisa que o candidato pretende investigar no Programa de Mestrado, observando a lista de temáticas do Anexo IV.

V - O candidato deve **sugerir 1 (um) possível orientador** entre os professores credenciados no Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, conforme listagem disponível no Anexo IV.

VI - Diploma de Graduação, ou Certificado de Conclusão, ou Atestado com previsão de sua conclusão ATÉ a data da matrícula no Programa;

a) o diploma de graduação obtido em programa no exterior não necessita de revalidação por instituição pública brasileira no momento da inscrição para o processo seletivo.

b) para candidatos concorrendo à vaga reservada para pessoa refugiada ou solicitante de refúgio, na ausência de documentação que comprove a escolaridade, caberá ao CONARE atestar a escolaridade requerida.

c) no ato de matrícula o Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão deverá ser entregue, não sendo aceito Atestado com previsão de conclusão.

d) O Diploma de Graduação obtido no exterior precisa ser legalizado em embaixada brasileira do país onde foi obtido, para efetivação da matrícula.

4.2. A falta de qualquer desses documentos e do atendimento de suas exigências acarretará o **indeferimento** da inscrição.

4.3. Os candidatos que, no momento da inscrição, afirmarem ser pessoa com deficiência, deverão indicar os equipamentos eventualmente necessários para a realização do processo seletivo e anexar o **atestado** ou documento que comprove essa necessidade.

4.3.1. A indicação de equipamentos necessários para a realização das etapas do processo seletivo (conforme indicação na Ficha de Inscrição) **servirá para viabilizar a realização da prova e a eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato via e-mail.**

4.4. Os candidatos que já foram alunos regulares no Programa e que por algum motivo não concluíram o mestrado nos prazos estabelecidos devem, obrigatoriamente, apresentar carta de recomendação de seu ex-orientador.

4.5. O candidato deve indicar no formulário de inscrição se há interesse em concorrer a uma bolsa de estudo.

4.6. Os documentos entregues para a inscrição no processo seletivo não serão reaproveitados para a matrícula; desse modo, o candidato aprovado deverá providenciar a documentação necessária para a matrícula em sua totalidade (vide: <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>).

4.7. Inscrições encaminhadas fora de prazo, fora dos padrões descritos supra ou com documentação incompleta não serão homologadas. A não anexação da documentação exigida nos itens 4.1 resultará no indeferimento da inscrição.

4.8. A Comissão de Seleção/Coordenação não se responsabilizará pelas inscrições iniciadas e não concluídas durante o período previsto para as inscrições.

4.9. É de responsabilidade integral do candidato o correto preenchimento da solicitação de inscrição, bem como o envio dos documentos previstos nos termos deste Edital.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo para ingresso no Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas (PGPP) será conduzido pela Comissão de Seleção e compreenderá as seguintes etapas:

- a) prova de suficiência em língua inglesa, de caráter eliminatório, não classificatório;
- b) prova objetiva de conhecimentos gerais, de caráter eliminatório e classificatório;
- c) prova dissertativa de conhecimento específico relacionada à linha de pesquisa escolhida pelo(a) candidato(a), de caráter eliminatório e classificatório;
- d) entrevista, de caráter eliminatório e classificatório, para os candidatos aprovados nas etapas anteriores.

5.1.1. Todas as notas atribuídas nas etapas do processo seletivo, bem como a nota final, serão expressas com até duas casas decimais.

5.2. Da Suficiência em Língua Inglesa

5.2.1. A comprovação de suficiência em língua inglesa constitui etapa obrigatória e de caráter eliminatório do processo seletivo.

5.2.2. O(a) candidato(a) poderá comprovar a suficiência em língua inglesa por uma das seguintes alternativas:

- a) realização de prova de suficiência em língua inglesa aplicada no âmbito do processo seletivo, conforme data e horário definidos neste Edital, sendo permitido o uso de dicionário físico; ou
- b) apresentação, no ato de inscrição, de certificado de suficiência em língua inglesa reconhecido pelo Programa, dentro do prazo de validade estabelecido, conforme Portaria PROPG Nº 2369/2022 ([Portarias - Pós-Graduação em Políticas Públicas](#))

5.2.3. A prova de suficiência em língua inglesa avaliará a capacidade de compreensão de texto acadêmico em língua inglesa, especialmente em temas relacionados às Políticas Públicas e áreas afins.

5.2.4. Serão aceitos certificados de suficiência emitidos por instituições reconhecidas, desde que compatíveis com os critérios estabelecidos pelo Programa e apresentados no ato da inscrição.

5.2.5. A análise da validade e da equivalência dos certificados apresentados será realizada pela Comissão de Seleção, conforme os critérios estabelecidos pela Portaria Nº 2369/2022 (disponível no

site do Programa). O resultado dos(as) candidatos(as) que estarão ou não liberados(as) da prova de suficiência será divulgado pela Comissão de Seleção junto com a homologação das inscrições.

5.2.6. O(a) candidato(a) que não realizar a prova de suficiência em língua inglesa e não apresentar certificado aceito pela Comissão de Seleção será eliminado(a) do processo seletivo.

5.2.7. O resultado da etapa de suficiência em língua inglesa será expresso como “aprovado(a)” ou “não aprovado(a)”, não sendo computado no cálculo da nota final do processo seletivo.

5.3. Da Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais

5.3.1. A prova objetiva de conhecimentos gerais consistirá na avaliação de conhecimentos básicos e fundamentais relacionados ao campo das Políticas Públicas.

5.3.2. A prova objetiva terá como referência a bibliografia indicada no Anexo I deste Edital, no item “Bibliografia comum para todas as linhas de pesquisa”.

5.3.3. A prova objetiva será composta por questões de múltipla escolha.

5.3.4. À prova objetiva de conhecimentos gerais será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.3.5. Será considerado(a) aprovado(a) na prova objetiva de conhecimentos gerais o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 7,00 (sete).

5.3.6. A prova objetiva de conhecimentos gerais será realizada sem consulta a qualquer tipo de material bibliográfico, impresso, digital ou eletrônico.

5.3.7. Somente será corrigida a prova de conhecimentos gerais dos candidatos aprovados na Prova de Suficiência em Língua Inglesa.

5.4. Da Prova Dissertativa de Conhecimentos Específicos

5.4.1. A prova dissertativa de conhecimentos específicos consistirá na elaboração de texto argumentativo sobre tema relacionado à linha de pesquisa escolhida pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição.

5.4.2. A prova dissertativa terá como referência a bibliografia indicada no Anexo I deste Edital, no item da linha de pesquisa escolhida pelo candidato, e tem como objetivo avaliar a capacidade do(a) candidato(a) de compreender, analisar e problematizar temas vinculados ao campo das Políticas Públicas, bem como sua aderência à linha de pesquisa indicada.

5.4.3. Serão consideradas as seguintes linhas de pesquisa do Programa:

a) Análise e Gestão de Políticas Públicas;

- b) Instituições, Sociedade e Governança Democrática;
- c) Políticas Públicas em Perspectiva Internacional.

5.4.4. Na avaliação da prova dissertativa, serão considerados os seguintes critérios:

- a) aderência da resposta ao tema proposto e à linha de pesquisa escolhida;
- b) capacidade de argumentação e análise crítica;
- c) domínio conceitual e articulação com o campo das Políticas Públicas;
- d) clareza, coerência e organização do texto;
- e) uso adequado da linguagem acadêmica;
- f) consistência da problematização apresentada.

5.4.5. À prova dissertativa será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.4.6. Será considerado(a) aprovado(a) na prova dissertativa o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 7,00 (sete).

5.4.7. A prova dissertativa será realizada sem consulta a qualquer tipo de material bibliográfico, impresso, digital ou eletrônico.

5.4.8. Somente será corrigida a prova dissertativa de conhecimentos específicos dos candidatos aprovados na prova objetiva de conhecimentos gerais.

5.5. Da Entrevista

5.5.1. Será convocado(a) para a entrevista o(a) candidato(a) aprovado(a) na prova objetiva de conhecimentos gerais, na prova dissertativa de conhecimentos específicos, e que tenha comprovado a suficiência em língua inglesa conforme os mecanismos previstos no item 5.2.2 deste Edital.

5.5.2. A entrevista será realizada pela Comissão de Seleção, em formato remoto, em dias e horários específicos para cada candidato, no período estabelecido no cronograma deste Edital.

5.5.3. A entrevista tem por finalidade aferir a aptidão dos candidatos para desenvolver pesquisa em nível de Mestrado, sua aderência à linha de pesquisa escolhida, sua maturidade acadêmica e seu potencial de contribuição para a comunidade acadêmica do Programa.

5.5.4. Serão considerados e pontuados os seguintes aspectos:

- a) capacidade de argumentação sobre sua trajetória acadêmica e profissional;
- b) compreensão do campo das Políticas Públicas e da linha de pesquisa escolhida;
- c) maturidade acadêmica, pensamento crítico e potencial para o desenvolvimento de pesquisa em nível de Mestrado;
- d) coerência entre a trajetória acadêmica e profissional do(a) candidato(a) e seus interesses de pesquisa;

- e) potencial de inserção nas linhas de pesquisa do Programa e compatibilidade acadêmica com as áreas de atuação dos(as) docentes disponíveis para orientação;
- f) disponibilidade e comprometimento para o desenvolvimento das atividades acadêmicas do Programa, incluindo pesquisa, produção científica, ensino, extensão, representação discente e demais atividades de formação previstas no curso.

5.5.5. À entrevista será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.5.6. Será considerado(a) aprovado(a) na entrevista o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 7,00 (sete).

5.5.7. Durante a entrevista não será permitida a apresentação de novos documentos ou a complementação das informações apresentadas no ato da inscrição.

5.5.8. O não comparecimento à entrevista implicará a eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo.

5.6. Da Nota Final

5.6.1. A nota final do processo seletivo será calculada com base nas notas obtidas nas etapas classificatórias, observados os critérios estabelecidos neste Edital.

5.6.2. A etapa de suficiência em língua inglesa terá caráter exclusivamente eliminatório e não será computada no cálculo da nota final.

5.6.3. Será considerado(a) habilitado(a) no processo seletivo o(a) candidato(a) aprovado(a) em todas as etapas obrigatórias previstas neste Edital.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

6.1. Somente serão classificados os(as) candidatos(as) aprovados(as) em todas as etapas do processo seletivo, sendo a classificação realizada em ordem decrescente da nota final, observadas as vagas previstas neste Edital.

6.2. A nota final será calculada pela média simples das notas obtidas pelo(a) candidato(a) nas etapas de caráter classificatório.

6.3. Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente da nota final, até o limite de vagas estabelecido neste Edital.

6.4. Em caso de empate na nota final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) maior nota na entrevista;
- b) maior nota na prova dissertativa;

- c) maior nota na prova objetiva de conhecimentos gerais;
- d) maior idade.

6.5. O ingresso no curso está condicionado à classificação do(a) candidato(a), ao número de vagas disponíveis, ao cumprimento dos requisitos estabelecidos neste Edital e à efetivação da matrícula nos prazos definidos.

6.6. O resultado contendo a classificação e a aprovação será publicado na página do Programa, em <http://pgpp.ufabc.edu.br/>.

7. DO PROCESSO PARA CANDIDATOS QUE RESIDEM FORA DO ESTADO DE SÃO PAULO

7.1. Para os candidatos que residirem fora do Estado de São Paulo, a prova de conhecimentos específicos poderá ser realizada à distância, conforme procedimentos estabelecidos pela Comissão. Esta solicitação deverá ser realizada em campo próprio no formulário de inscrição. Os interessados também devem entrar em contato com a coordenação do Programa pelo e-mail: pgpp@ufabc.edu.br.

7.2. Caberá ao candidato que deseja realizar as etapas do processo seletivo à distância indicar no formulário de inscrição uma instituição pública de ensino superior e nome, setor, e-mail e telefone do servidor da instituição responsável pelo acompanhamento das provas. A data e o horário das provas e entrevista serão comunicados por e-mail ao candidato.

8. DO RECURSO

8.1. Os **recursos previstos** neste Edital deverão ser encaminhados **exclusivamente** para o e-mail institucional do Programa (pgpp@ufabc.edu.br), dentro dos respectivos prazos estabelecidos no item 2.1, de forma fundamentada, com indicação clara do objeto do recurso e dos argumentos que justifiquem a revisão da decisão. Recursos enviados para endereço eletrônico diferente do indicado, ou por outra via, não serão analisados.

8.2. Caberá à Comissão de Seleção analisar os recursos interpostos pelos candidatos, desde que o pedido esteja em conformidade com os prazos e procedimentos previstos neste Edital.

8.3. Não caberá novo recurso (segundo recurso) em face da decisão da Comissão de Seleção.

9. DA MATRÍCULA

9.1. Candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo deverão efetivar sua matrícula de forma online. O setor de matrícula da UFABC enviará as instruções para submissão dos documentos e outras diretrizes no e-mail informado no ato da inscrição. Outras informações sobre matrículas estão disponíveis no link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas>.

9.2. Os candidatos aprovados no processo seletivo e que ainda não estiverem devidamente diplomados deverão se atentar aos termos da Resolução CPG Nº 03/2014, disponível em: <https://propg.ufabc.edu.br/legislacao/>.

9.3. Todos os candidatos aprovados, que já estiverem diplomados, incluindo os estrangeiros, devem apresentar o diploma e o histórico escolar no ato da matrícula. O diploma e o histórico escolar emitidos no exterior precisam ser legalizados com Apostila de Haia ou com Selo Consular no país de origem do documento (<http://portal.mec.gov.br/revalidacao-de-diplomas/homologacao-legalizacao-e-apostilamento-de-documentos>).

10. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

10.1. Para concorrer a bolsas de estudo, o(a) candidato(a) deve indicar o interesse e a disponibilidade para dedicação exclusiva no formulário de inscrição. A atribuição de bolsas é realizada pela Comissão de Bolsas do Programa, a partir da classificação obtida neste processo seletivo e de acordo com os critérios e normas vigentes.

10.2. O candidato aprovado que, no ato da matrícula, fizer jus a uma Bolsa de Estudo da UFABC deverá possuir conta-corrente da qual seja **obrigatoriamente** o titular, **exclusivamente no Banco do Brasil**, devendo entregar no ato da matrícula, original e cópia do cabeçalho do extrato bancário no qual constem todos os dados da referida conta.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Informações sobre a trajetória profissional e os interesses de pesquisa de cada um dos docentes podem ser obtidas na página do Programa em: <http://pgpp.ufabc.edu.br/> e através de seus currículos na plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>).

11.2. O Anexo IV deste Edital apresenta a lista dos docentes disponíveis para orientação.

11.3. Os casos omissos e não previstos por este edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

11.4. DÚVIDAS e INFORMAÇÕES ADICIONAIS deverão ser encaminhadas para o e-mail: pgpp@ufabc.edu.br.

Luciana Pereira

Presidente da Comissão de Seleção

Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas

ANEXO I

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Bibliografia comum para todas as linhas de pesquisa

1. ARRETCHE, Marta (org.). *Trajetórias das Desigualdades: como o Brasil mudou nos últimos cinquenta anos*. São Paulo: Editora Unesp/CEM, 2015.
2. GOMIDE, Alexandre de Ávila; PIRES, Roberto Rocha C. (orgs.). *Capacidades Estatais e Democracia: arranjos institucionais de políticas públicas*. Brasília: Ipea, 2014.
3. OLIVEIRA, Vanessa Elias de (org.). *Perspectivas Analíticas em Políticas Públicas*. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2025
4. SOUZA, Celina. "Políticas públicas: uma revisão da literatura." *Sociologias*, Porto Alegre, n. 16, 2006, p. 20-45.
5. LOTTA, Gabriela S.; SANTIAGO, Ana Karine. "Autonomia e discricionariedade: matizando conceitos-chave para o estudo de burocracia." *BIB – Revista Brasileira de Informação Bibliográfica em Ciências Sociais*, n. 83, 2018.
6. GOMIDE, Alexandre de Ávila; MORAIS DE SA E SILVA, Michelle. "Beyond dismantling: Institutional hardball tactics and the policy process under democratic backsliding." *International Review of Administrative Sciences*, 2026.
7. LIMONGI, F.; FIGUEIREDO, A. C. "A crise atual e o debate institucional." *Novos Estudos CEBRAP*, v. 36, n. 3, 2017.
8. COELHO, Vera Schattan Ruas Pereira. Abordagens qualitativas e quantitativas na avaliação de políticas públicas. In: Alexandre Abdal; Maria Carolina Vasconcelos Oliveira; Daniela Ribas Ghezzi; Jaime Santos Júnior (organizadores). *Métodos e técnicas de pesquisa em Ciências Sociais: bloco quantitativo*, Sesc São Paulo/CEBRAP São Paulo, 2016

Bibliografia das linhas de pesquisa

Linha de pesquisa: Análise e Gestão de Políticas Públicas

1. Capella, Ana Cláudia Niedhardt. *Formulação de Políticas*. Brasília: Enap, 2018. 151pp.
2. Souza, Celina. *Coordenação de políticas públicas*. Brasília: Enap, 2018. 72 p.
3. WU, Xun; RAMESH, M.; HOWLETT, Michael. "Policy Capacity: A Conceptual Framework for Understanding Policy Competences and Capabilities." *Policy and Society*, v. 34, n. 3-4, 2015, p. 165-171. DOI: 10.1016/j.polsoc.2015.09.001
4. Pires, Roberto; Lotta, Gabriela; Oliveira, Vanessa Elias (Orgs.). *Burocracia e políticas públicas no Brasil: interseções analíticas*. Brasília: Ipea/ENAP, 2018.

Linha de pesquisa: Instituições, sociedade e governança democrática

1. Bevir, Marc. *A theory of governance*. Berkeley, USA: University of California Press, 2013; disponível online em: <http://escholarship.org/uc/item/2qs2w3rb>.
2. FREY, Klaus et al. "Planning and Governance for Resilient Metropolises in Brazil and Germany: Arrangements for Institutional Collective Action." *Urbe. Revista Brasileira de Gestão Urbana*, 2023.

3. Börzel, T. A., and Risse, T. (2016) Dysfunctional state institutions, trust, and governance in areas of limited statehood. *Regulation & Governance*, 10: 149–160. doi: 10.1111/rego.12100.
4. GURZA LAVALLE, Adrian; VOIGT, Jessica; SERAFIM, Lizandra. "O que fazem os conselhos e quando o fazem? Padrões decisórios e o debate dos efeitos das instituições participativas." *Dados – Revista de Ciências Sociais*, v. 59, n. 3, 2016, p. 609-650.

Linha de pesquisa: Políticas Públicas em Perspectiva Internacional

1. Feldman, Elliot. Comparative public policy: field or method? *Comparative Politics*, v. 10, n. 2, p. 287-305, Jan.1978.
2. Przeworski, A.; Alvarez, M.; Cheibub, J.; Limongi, F. *Democracy and development: political institutions and well-being in the world, 1950-1990*. Cambridge University Press, 2000.
3. LEVITSKY, Steven; ZIBLATT, Daniel. *Como as Democracias Morrem*. Tradução: Renato Aguiar. Prefácio: Jairo Nicolau. Rio de Janeiro: Zahar, 2018. 272 p.
4. PERISSINOTTO, Renato; BOTELHO, João Carlos Amoroso; BOLOGNESI, Bruno; BATISTA, Mariana; SANTOS, Manoel Leonardo (orgs.). *Política Comparada: Teoria e Método*. Rio de Janeiro: EdUERJ, 2022.

ANEXO II – AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA**AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS(AS) QUE OPTAREM
PELAS VAGAS DESCRITAS NOS ITENS 3.2, 3.3, 3.4, 3.5 E 3.6.**

Eu, _____,
portador(a) do RG _____ e do
CPF _____, estou ciente e concordo com as regras do Edital
13/2026 do Processo Seletivo para MESTRADO em Políticas Públicas da Universidade Federal do
ABC, declarando-me _____ e sendo
socialmente reconhecido(a) como tal.

Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas aos(às) candidatos(as)
_____ (item _____ deste edital).

Nestes termos, solicito deferimento,

São Bernardo do Campo, ____/____/20____.

(assinatura)

Obs¹.: Caso opte por concorrer à vaga reservada para pessoa autodeclarada indígena, indique também o grupo étnico do qual faz parte.

Obs².: Para candidatos que optarem pelas vagas descritas nos itens 3.3, 3.5 e 3.6 deste edital, anexar junto a esta autodeclaração a respectiva documentação complementar solicitada.

ANEXO III – DESCRIÇÃO DAS LINHAS DE PESQUISA e ÁREA DE CONCENTRAÇÃO

Área de concentração: Políticas Públicas

Embora as políticas públicas se constituam tradicionalmente de áreas temáticas bastante diversas, o que poderia justificar diferentes áreas de concentração, o programa visa justamente trazer os diferentes ângulos das políticas públicas a um foco minimamente comum, proporcionando coesão ao corpo docente e ao trabalho de pesquisa. Trata-se de uma denominação importante também no contexto interno à UFABC, já que permite assinalar a singularidade de nossa pós-graduação em políticas públicas em relação a outros cursos existentes na Universidade, além da desejável convergência com o bacharelado em políticas públicas. Vale também ressaltar a importância e necessidade da consolidação de um campo de conhecimento em políticas públicas em nível nacional no âmbito da ciência política. Apesar de se tratar, na classificação do sistema científico nacional (CNPq, CAPES), de uma subárea da ciência política, observa-se que grande parte da pesquisa gerada em políticas públicas no Brasil provém das áreas fins das diferentes políticas setoriais, tendo a dimensão material da política como objeto principal de pesquisa, em detrimento de métodos e abordagens teóricos próprios da Policy Science como esta se desenvolveu nos centros internacionais de pesquisa em políticas públicas. Com a adoção de apenas uma área de concentração em um programa stricto sensu em políticas públicas, os professores deste programa pretendem contribuir para a consolidação desta subárea na Ciência Política e se tornar referência nacional e internacional como centro de pesquisa sobre políticas públicas no Brasil, o que certamente demanda um curso também em nível de doutorado.

LINHA DE PESQUISA I: Análise e gestão de políticas públicas

Esta linha abarca pesquisas no campo da análise de políticas públicas, enfatizando a dimensão material das políticas setoriais (programas, planos e ações setoriais específicas propostas e implementadas pelos governos e outros atores sociais); padrões institucionais e processuais nas diferentes políticas setoriais, considerando os diferentes governos, esferas federativas e atores sociais envolvidos; a produção de políticas públicas nas diferentes fases do ciclo da política pública e nos novos arranjos institucionais; mecanismos de financiamento das políticas; instrumentos de formulação, implementação, execução e avaliação de políticas; participação da sociedade na formulação e implementação das políticas; interação entre os poderes Executivo, Legislativo e Judiciário no processo de políticas públicas; abordagens teórico-metodológicas de análise de políticas públicas; análises críticas sobre as condicionantes e limitações das políticas públicas na contemporaneidade.

LINHA DE PESQUISA II: Instituições, sociedade e governança democrática

Esta linha abarca, em suas diversas dimensões e possíveis desdobramentos, pesquisas sobre políticas públicas, voltadas para instituições públicas e privadas e suas articulações, em regimes democráticos. Compreende estudos sobre o processo da produção de políticas nas instituições políticas locais, estaduais e federais e em suas relações mútuas (organização, processos internos e relações externas dos poderes de Estado; poder de agenda dos atores políticos; formato e dinâmica do processo decisório em função da descentralização em instâncias deliberativas); interações e articulações entre agentes sociais e estatais, focando em processos participativos por meio de

arranjos institucionais de governança; formas de parcerias entre Estado e sociedade e de intervenção do Estado na sociedade, incluindo mecanismos e processos de regulação de atividades econômicas e sociais.

LINHA DE PESQUISA III: Políticas Públicas em perspectiva internacional

Esta linha engloba dois eixos: 1) análise das variações internacionais na produção de políticas públicas e suas consequências e 2) políticas públicas e relações internacionais. O primeiro eixo busca identificar e explicar como os países se diferenciam em termos de: questões que orientam a tomada de decisões governamentais, processos de implementação de políticas públicas e formas de provisão e composição dos serviços públicos. O foco das explicações recai sobre os arranjos institucionais, eventos históricos e características sociais, econômicas e culturais de cada país, abarcando estudos de área, estudos de caso internacionais, além de estudos comparados globais. O segundo eixo analisa questões afetando as relações entre os países, particularmente as políticas públicas transnacionais e políticas de integração e cooperação internacional em áreas como meio ambiente, segurança, saúde, desenvolvimento econômico, ajuda humanitária, movimentos migratórios, dentre outras, além da influência de políticas, programas ou acordos internacionais e globais sobre as políticas domésticas no Brasil e outros países. Analisa também questões sobre diplomacia, conflito internacional e determinantes da política externa de governos nacionais e subnacionais (paradiplomacia).

ANEXO IV – LISTA DE ORIENTADORES DISPONÍVEIS PARA ORIENTAÇÃO

Docente	Temáticas de Pesquisa
ADALBERTO MANTOVANI MARTINIANO DE AZEVEDO	• Políticas públicas de infraestrutura; • Políticas públicas de gestão e gerenciamento de resíduos sólidos; • Políticas públicas de Ciência, Tecnologia e Inovação; • Estudos Sociais da Ciência, Tecnologia e Inovação;
ARTUR ZIMMERMAN	• Violência coletiva; • A questão agrária; • Análise comparada; • Conflitos internacionais ou intra-nacionais • Insegurança alimentar; • Mudança climática; • Land grabbing (aquisição de terras); • Polarização política.
BENI TROJICZ	• Economia Política; • Federalismo; • Política energética; • Política Industrial; • Desenvolvimento nacional e territorial.
CAMILA NUNES DIAS	• Política de Segurança Pública; • Política Pública e Sistema Prisional; • Violência, segurança, justiça e Política Pública; • Políticas de Segurança e Direitos Humanos; • Instituições Policiais e sistema de Justiça criminal; • Organizações Criminais e Políticas Públicas; • Crime organizado transnacional; • Produção legislativa, classificações e políticas públicas.
CAROLINA MARTINS MARINHO	• Judicialização da política pública; • Diálogos interinstitucionais; • Atuação extrajudicial das instituições do sistema de justiça; • Judicialização do direito à educação; • Instituições de controle da política pública.
CLAUDIA REGINA VIEIRA	• Políticas de/em Educação Especial e Inclusiva; • Políticas Linguísticas para Educação Bilíngue para Surdos; • Políticas Educacionais de Minorias e Vulnerabilidades.

ELIAS DAVID MORALES MARTINEZ	• Política Ambiental Global; • Regimes Internacionais Ambientais; • Conflitos Intraestatais, Transnacionais e Segurança Internacional; • Segurança Humana.
FLÁVIO LEÃO PINHEIRO	• Opinião pública; • Comportamento Pró-social.
IVAN FILIPE DE ALMEIDA LOPES FERNANDES	• Estado de Bem Estar Social, Políticas Sociais e Política de Drogas • Análise de Política Externa e Política Externa Brasileira • Política Comparada • Accountability Vertical e Horizontal e Sistema de Controles • Opinião Pública em Política Externa
JAUQUELINE LOPES PEREIRA FRANÇA	• Políticas Públicas de Alimentação, Nutrição e Saúde; • Alimentação Escolar e Educação Alimentar e Nutricional; • Segurança Alimentar e Nutricional; • Sistemas Alimentares, Sustentabilidade e Saúde; • Tecnologias Digitais Aplicadas à Saúde e à Nutrição; • Epidemiologia Nutricional e Saúde Populacional.
KLAUS FREY	• Governança e políticas ambientais e climática; • Objetivos do Desenvolvimento Sustentável; • Poder local; • Governança pública e democracia.
LUCIANA PEREIRA	• Políticas de Inclusão, Equidade e Diversidade; • Políticas de Saúde Única; • Políticas Públicas Orientadas ao Decrescimento; • Políticas de Ciência, Tecnologia e Inovação.
LUCIO NAGIB BITTENCOURT	• Administração Pública e Políticas Públicas; • Poder local; • Ações Públicas e Vulnerabilidades Urbanas; • Políticas Públicas de Cultura.
LUIS FRANCISCO BONILLA MOLINA	• Internacionalização; • Políticas de Educação; • Reformas de Estado; • Influências das políticas multilaterais na soberania; • Transformação digital, governo digital e políticas públicas.

MARIA LUIZA LEVI PAHIM	• Federalismo e políticas públicas; • Gestão de Políticas Públicas; • Parcerias público x privadas; • Política de saúde; • Orçamento e políticas públicas; • Avaliação e Monitoramento de Políticas Públicas.
RENATO ELISEU COSTA	• Planejamento e Orçamento Público; • Finanças Públicas; • Gestão Pública e Governança; • Modelos e Teorias da Administração Pública; • Avaliação e Monitoramento de Programas Sociais; • Políticas Sociais (Direitos da Criança, do Adolescente e da Pessoa Idosa).
RICARDO CENEVIVA	• Desigualdade e políticas públicas; • Desigualdade política; • Conflitos agrários, reforma agrária e violência no campo; • Finanças públicas, federalismo fiscal e orçamento público; • Economia política da educação; • Mudanças climáticas, desastres ambientais e seus impactos nos governos subnacionais.
VANESSA ELIAS DE OLIVEIRA	• Policy capacities; • Poder local e implementação de políticas públicas de saúde ou ambientais; • Políticas públicas de gestão de riscos; • instituições judiciais e políticas públicas; • judicialização de políticas públicas.
VERA SCHATTAN RUAS PEREIRA COELHO	• Políticas de Saúde e temas correlacionados.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 14/2026 - DAPPSBC (11.01.06.20.01)

Nº do Protocolo: 23006.018808/2026-36

Santo André-SP, 13 de Agosto de 2026

(Assinado digitalmente em 15/08/2026 12:42)

CAMILA CALDEIRA NUNES DIAS

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

CECS (11.01.12)

Matrícula: ###914#6

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **14**, ano: **2026**,
tipo: **EDITAL**, data de emissão: **13/08/2026** e o código de verificação: **7c353d1ebc**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas

EDITAL Nº 14/2026

Normas do Processo Seletivo de Discentes Regulares para o Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, referente ao ingresso no primeiro quadrimestre do ano de 2027.

O **Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas (PGPP)** da **Universidade Federal do ABC – UFABC** torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos(as) para ingresso no Curso de **Doutorado *stricto sensu*** em Políticas Públicas, com início previsto para fevereiro de 2027, e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção de candidatos nas seguintes linhas de pesquisa, conforme descritas no Anexo III: *Análise e Gestão de Políticas Públicas; Instituições, Sociedade e Governança Democrática; e Políticas Públicas em Perspectiva Internacional*.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Processo Seletivo será realizado pela **Comissão de Seleção**, indicada pela Coordenação do Programa, a qual será presidida pela servidora docente Camila Caldeira Nunes Dias, SIAPE 1891496, sendo seus demais membros titulares os servidores docentes Artur Zimmerman, SIAPE 1688193 e Claudia Regina Vieira, SIAPE 1145102.

1.2. A seleção dos(das) candidatos(as) será realizada a partir da análise dos documentos constantes descritos no item 4.1 do presente edital, da entrevista com os(as) candidatos(as) e da prova eliminatória de suficiência em língua inglesa.

1.3. Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O calendário de inscrição, seleção e início das aulas para o primeiro quadrimestre de 2027 é apresentado abaixo:

EVENTO	DATA
Prazo de inscrição	18 de agosto a 18 de setembro
Divulgação das inscrições homologadas e dos candidatos liberados da Prova de Suficiência em Língua Inglesa	23 de setembro
Prazo para recurso das inscrições indeferidas	24 a 25 de setembro
Resultado dos recursos das inscrições indeferidas	29 de setembro
Prova de Suficiência em Língua Inglesa	1 de outubro
Divulgação dos resultados da Prova de Suficiência em Língua Inglesa, da Avaliação dos Projetos e da Agenda de Entrevistas	9 de outubro
Vista da Prova de Suficiência em Língua Inglesa	13 de outubro
Prazo para recurso da Prova de Suficiência em Língua Inglesa e da Avaliação dos Projetos	14 de outubro a 16 de outubro
Resultado dos recursos da Prova de Suficiência em Língua Inglesa e da Avaliação dos Projetos	19 de outubro
Entrevistas Remotas	20 a 27 de outubro
Divulgação dos resultados das Entrevistas e das Listas de Aprovados e Espera	30 de outubro
Prazo para recurso das Entrevistas e das Listas de Aprovados e Espera	3 a 5 de novembro
Divulgação dos Resultados dos Recursos e das Listas Finais de Aprovados e Espera	6 de novembro
Acolhimento, integração e confraternização da comunidade PGPP	18 de novembro
Matrícula dos(as) Candidatos(as) Aprovados(as) (Submissão de documentos eletronicamente) Acompanhar: https://propg.ufabc.edu.br/matriculas/	Orientações serão destinadas ao e-mail informado na inscrição.
Seleção de disciplinas a cursar no Quadrimestre após efetivação da matrícula (via Portal do Aluno)	Previsão: 12 a 15 de janeiro de 2027
Início das aulas	Previsão: 01/fev/2027

2.2. As datas e horários previstos neste Edital têm como referência o Horário Oficial de Brasília/DF.

2.3. As inscrições serão realizadas por meio do **Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA**, cujo link de acesso está disponível em: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>.

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1. Serão ofertadas até **7 (sete) vagas** em ampla concorrência. O número de vagas a ser preenchido será em função da existência de candidatos(as) classificados nos termos do presente Edital, podendo ser ampliado por decisão da Comissão de Seleção, caso haja disponibilidade de professor orientador.

3.2. Serão ofertadas até **3 (três) vagas** reservadas para candidatos **autodeclarados negros** (pretos e pardos), desde que sejam **brasileiros natos ou naturalizados**. Os candidatos autodeclarados negros participarão, primeiro, do processo seletivo para preenchimento das vagas de ampla concorrência. O número de vagas reservadas para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) a ser preenchido será em função da existência de candidatos classificados nos termos do presente Edital, podendo ser ampliado por decisão da Comissão de Seleção, caso haja disponibilidade de professor orientador.

I - Após o preenchimento das vagas de ampla concorrência, as 3 (três) vagas de cotas para os candidatos negros serão preenchidas apenas entre os alunos autodeclarados negros que não tiverem sido contemplados por uma vaga na fase anterior.

II - Em caso de não preenchimento da reserva total de vagas para candidatos autodeclarados negros, as vagas remanescentes serão transferidas para ampla concorrência.

III - O candidato que desejar concorrer a essas vagas deve se autodeclarar preto ou pardo, nos termos dos requisitos pertinentes à cor, à raça e à etnia utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), mediante formulário próprio (ANEXO II), que deve ser digitalizado e anexado durante a inscrição.

3.3. Será ofertada **1 (uma) vaga** supranumerária reservada para **Pessoa com Deficiência (PcD)**. Os candidatos autodeclarados PcD participarão, primeiro, do processo seletivo para preenchimento das vagas de ampla concorrência.

I - Após o preenchimento das vagas de ampla concorrência, a vaga de cota para os candidatos PcD será preenchida apenas entre os candidatos autodeclarados PcD que não tiverem sido contemplados por uma vaga na fase anterior.

II - Em caso de não preenchimento da vaga para candidato PcD, a vaga remanescente não será transferida para ampla concorrência.

III – O candidato que desejar concorrer à vaga destinada à Pessoa com Deficiência (PcD) deverá, no ato da inscrição, declarar essa condição em formulário próprio (ANEXO II) e anexar Laudo Médico que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, indicando o Código de Classificação Internacional de Doença (CID). O Laudo Médico deve ter sido expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses, indicando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao

código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), a provável causa da deficiência e estar revestido das formalidades necessárias (indicação de registro no Conselho Regional de Medicina - CRM e carimbo de identificação do signatário).

3.4. Será ofertada 1 (uma) vaga reservada supranumerária para pessoa **autodeclarada trans** (transexuais, transgêneros e travestis). Os candidatos autodeclarados trans participarão, primeiro, do processo seletivo para preenchimento das vagas de ampla concorrência.

I - Após o preenchimento das vagas de ampla concorrência, a vaga de cota para os candidatos trans será preenchida apenas entre os candidatos autodeclarados trans que não tiverem sido contemplados por uma vaga na fase anterior.

II - Em caso de não preenchimento da vaga para candidatos autodeclarados trans, a vaga remanescente não será transferida para ampla concorrência.

III – O candidato que desejar concorrer à vaga para pessoa trans deve, no ato da inscrição, declará-la no questionário de inscrição, mediante formulário próprio (ANEXO II).

3.5. Será ofertada 1 (uma) vaga supranumerária reservada para pessoa **autodeclarada indígena**. Os candidatos autodeclarados indígenas participarão, primeiro, do processo seletivo para preenchimento das vagas de ampla concorrência.

I - Após o preenchimento das vagas de ampla concorrência, a vaga de cota para os candidatos indígenas será preenchida apenas entre os alunos autodeclarados indígenas que não tiverem sido contemplados por uma vaga na fase anterior.

II - Em caso de não preenchimento da vaga para candidatos autodeclarados indígenas, a vaga remanescente não será transferida para ampla concorrência.

III – O candidato que desejar concorrer à vaga para pessoa indígena deve, no ato da inscrição, declará-la no questionário de inscrição, mediante formulário próprio (ANEXO II). No caso de pessoas indígenas, é preciso que elas: **a)** se autodeclarem indígenas; **b)** indiquem o grupo étnico do qual fazem parte; **c)** apresentem documento que comprove a vinculação à etnia indicada a partir dos procedimentos de aferição de filiação definidos pelo próprio grupo: vídeos elaborados por lideranças, certidões de cartório ou emitidas pela FUNAI, como o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena/RANI.

3.6. Será ofertada 1 (uma) vaga supranumerária reservada para pessoa **autodeclarada quilombola**. Os candidatos autodeclarados quilombolas participarão, primeiro, do processo seletivo para preenchimento das vagas de ampla concorrência.

I - Após o preenchimento das vagas de ampla concorrência, a vaga de cota para os candidatos quilombolas será preenchida apenas entre os candidatos autodeclarados quilombolas que não tiverem sido contemplados por uma vaga na fase anterior.

II - Em caso de não preenchimento da vaga para candidatos autodeclarados quilombolas, a vaga remanescente não será transferida para ampla concorrência.

III – O candidato que desejar concorrer à vaga para pessoa quilombola deve, no ato da inscrição, declará-la no questionário de inscrição, mediante formulário próprio (ANEXO II). Consideram-se pessoas quilombolas, para os fins deste Edital, aquelas que se autodeclararem como tal e que apresentem declaração de pertencimento emitida por suas comunidades de origem a partir de seus próprios mecanismos de aferição étnico-racial (vídeos produzidos por lideranças, certidões de cartório, declaração assinada por lideranças ou emitidas pela Fundação Cultural Palmares).

3.7. Será ofertada 1 (uma) vaga supranumerária reservada para **pessoa refugiada ou solicitante de refúgio**. Os candidatos refugiados ou solicitantes de refúgio participarão, primeiro, do processo seletivo para preenchimento das vagas de ampla concorrência.

I - Após o preenchimento das vagas de ampla concorrência, a vaga de cota para os candidatos refugiados ou solicitantes de refúgio será preenchida apenas entre os candidatos refugiados ou solicitantes de refúgio que não tiverem sido contemplados por uma vaga na fase anterior.

II - Em caso de não preenchimento da vaga para candidatos refugiados ou solicitantes de refúgio, a vaga remanescente não será transferida para ampla concorrência.

III – O candidato que desejar concorrer à vaga para pessoa refugiada ou solicitante de refúgio deve, no ato da inscrição, apresentar comprovação da condição de refugiado reconhecida pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE) ou protocolo de solicitação de refúgio, de acordo com os procedimentos que regulamenta a Lei 9.474/07. Consideram-se pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio aquelas que se enquadram nos critérios definidos no artigo 3º da Resolução ConsUni/UFABC nº 182, de 19 de julho de 2017.

3.8. Exceto no caso de vaga destinada a candidatos que se autodeclararem refugiados ou solicitantes de refúgio, as vagas supranumerárias são destinadas **exclusivamente aos(às) candidatos(as) brasileiros(as) natos(as) ou naturalizados(as).**

3.9. Uma lista de espera poderá ser publicada na página do Programa para eventuais vagas liberadas por candidatos aprovados que não efetuarem a matrícula.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar o site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, clicar no ícone “**CLIQUE AQUI PARA SE INSCREVER PELO SIGAA**”, acessar o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, selecionar o Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas – **Curso Doutorado** responder ao questionário e anexar as cópias dos seguintes documentos (obrigatoriamente em formato PDF):

I - **Cópia do RG**, para candidatos de nacionalidade brasileira, ou cópia do **RNM**, para candidatos de nacionalidade estrangeira (se não possuir o RNM, será aceita, para inscrição, cópia do passaporte);

II - Cópia do **Currículo Lattes** atualizado (www.lattes.cnpq.br).

III - **Projeto de pesquisa**, de 15 (quinze) a 20 (vinte) páginas, escrito com espaçamento de 1.5, em fonte Times New Roman, tamanho 12, com o seguinte conteúdo: Nome do candidato; Título;

Resumo (máximo de 10 linhas); Declaração de Uso de Ferramenta de Inteligência Artificial Generativa; Contextualização; Justificativa e Relevância para o Programa de Pós-graduação em Políticas Públicas; Objetivos; Metodologia; Plano de Trabalho; e Referências Bibliográficas.

IV - Lista com as **5 (cinco) principais produções**, conforme Anexo I.

V - O candidato deve **sugerir 2 (dois) possíveis orientadores** entre os professores credenciados no Programa de Pós-graduação em Políticas Públicas, conforme listagem disponível no Anexo IV.

VI - Diploma de Mestrado, ou **Ata** de Conclusão do Mestrado ou **Atestado** com previsão de sua conclusão ATÉ a data de matrícula no Programa;

a) o diploma de mestrado obtido em Programa no exterior não necessita de revalidação por instituição pública brasileira no momento da inscrição para o processo seletivo.

b) no ato de matrícula o Diploma de Mestrado ou Certificado de Conclusão deverá ser entregue, não sendo aceito o Atestado com previsão de conclusão.

VII – Histórico do Mestrado;

VIII - Diploma da Graduação;

IX - Histórico da Graduação.

4.2. A falta de qualquer desses documentos e do atendimento de suas exigências acarretará o **indeferimento** da inscrição.

4.3. Os candidatos que, no momento da inscrição, declararem ser pessoa com deficiência, deverão indicar os recursos eventualmente necessários para a realização do processo seletivo e a necessidade deve estar respaldada pelo documento comprobatório anexado.

4.3.1. A indicação dos recursos eventualmente necessários para a realização das etapas do processo seletivo (conforme indicação na Ficha de Inscrição) **servirá para viabilizar a realização do processo seletivo e a eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato via e-mail.**

4.4. Os candidatos que já foram alunos regulares no Programa e que por algum motivo não concluíram o doutorado nos prazos estabelecidos devem, obrigatoriamente, apresentar carta de recomendação de seu ex-orientador.

4.5. O candidato deve indicar no formulário de inscrição se há interesse em concorrer a uma bolsa de estudo.

4.6. Os documentos entregues para a inscrição no processo seletivo **não** serão reaproveitados para a matrícula. Desse modo, o candidato aprovado deverá providenciar a documentação necessária para a matrícula em sua totalidade (vide: <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>).

4.7. Inscrições encaminhadas fora de prazo, fora dos padrões descritos supra ou com documentação incompleta não serão homologadas. A não anexação da documentação exigida nos itens 4.1 resultará no indeferimento da inscrição.

4.8. A Comissão de Seleção/Coordenação não se responsabilizará pelas inscrições iniciadas e não concluídas durante o período previsto para a inscrição.

4.9. É de responsabilidade integral do candidato o correto preenchimento da solicitação de inscrição, bem como o envio dos documentos previstos nos termos deste Edital.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo para ingresso no Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas (PGPP) será conduzido pela Comissão de Seleção e compreenderá as seguintes etapas:

- a) prova de suficiência em língua inglesa, de caráter eliminatório, não classificatório;
- b) análise do projeto de pesquisa, de caráter eliminatório e classificatório;
- c) entrevista, de caráter eliminatório e classificatório.

5.1.1. Todas as notas atribuídas nas etapas do processo seletivo, bem como a nota final, serão expressas com até duas casas decimais.

5.2. Da Suficiência em Língua Inglesa

5.2.1. A comprovação de suficiência em língua inglesa constitui etapa obrigatória e de caráter eliminatório do processo seletivo.

5.2.2. O(a) candidato(a) poderá comprovar a suficiência em língua inglesa por uma das seguintes alternativas:

- a) realização de prova de suficiência em língua inglesa aplicada no âmbito do processo seletivo, conforme data, horário, formato e critérios definidos neste Edital; ou
- b) apresentação, no ato de inscrição, de certificado de suficiência em língua inglesa reconhecido pelo Programa, dentro do prazo de validade estabelecido, conforme Portaria PROPG 2369/2022 (https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/programa/documentos.jsf?lc=pt_BR&id=217&idTipo=3)

5.2.3. A prova de suficiência em língua inglesa avaliará a capacidade de compreensão de texto acadêmico em língua inglesa, especialmente em temas relacionados às Políticas Públicas e áreas afins.

5.2.4. Serão aceitos certificados de suficiência emitidos por instituições reconhecidas, desde que compatíveis com os critérios estabelecidos pelo Programa e apresentados no ato da inscrição.

5.2.5. A análise da validade e da equivalência dos certificados apresentados será realizada pela Comissão de Seleção, conforme os critérios definidos neste Edital. O resultado dos(as) candidatos(as) que estarão ou não liberados(as) da prova de suficiência será divulgado pela Comissão de Seleção, junto com a homologação das inscrições.

5.2.6. O(a) candidato(a) que não realizar a prova de suficiência em língua inglesa e não apresentar certificado aceito pela Comissão de Seleção será eliminado(a) do processo seletivo.

5.2.7. O resultado da etapa de suficiência em língua inglesa será expresso como “aprovado(a)” ou “não aprovado(a)”, não sendo computado no cálculo da nota final do processo seletivo.

5.3. Da Análise do Projeto de Pesquisa

5.3.1. O projeto de pesquisa será avaliado quanto ao seu mérito acadêmico e científico, à sua aderência à área de concentração, às linhas de pesquisa do Programa e às diretrizes da área de avaliação Ciência Política e Relações Internacionais da CAPES.

5.3.2. Serão considerados os seguintes critérios:

- a) uso declarado e ético de ferramentas de inteligência artificial generativa (IAG), conforme Portaria 2664/2026 do CNPq;
- b) aderência do projeto às linhas de pesquisa do Programa e às áreas de atuação dos(as) docentes disponíveis para orientação;
- c) compatibilidade da proposta com o Projeto Político-Pedagógico do Programa e com as diretrizes da área de avaliação Ciência Política e Relações Internacionais da CAPES;
- d) relevância, originalidade e potencial de contribuição científica, teórico-metodológica e social para o campo das Políticas Públicas;
- e) clareza, consistência e delimitação do problema de pesquisa, dos objetivos e da justificativa;
- f) consistência do referencial teórico, coerência entre o problema de pesquisa, os objetivos, a fundamentação teórica e a metodologia, bem como qualidade, atualidade e pertinência das referências bibliográficas;
- g) rigor metodológico e viabilidade de execução da pesquisa durante o prazo regulamentar do curso;
- h) potencial de impacto científico, social e institucional da pesquisa, em âmbito nacional e internacional, incluindo sua capacidade de gerar publicações científicas qualificadas, disseminar conhecimento para a sociedade, fortalecer a inserção nacional e internacional, ampliar a cooperação científica e contribuir para a qualificação da produção acadêmica do Programa.

5.3.3. À análise do projeto de pesquisa será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.3.4. Será considerado aprovado na análise do projeto de pesquisa o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 7,00 (sete).

5.3.5. A constatação de plágio, autoplágio, fabricação ou falsificação de informações, bem como o uso indevido ou não declarado de ferramentas de inteligência artificial generativa que comprometa a comprovação da autoria, a originalidade, a consistência analítica ou a capacidade argumentativa do projeto de pesquisa poderá acarretar a atribuição de nota zero.

5.3.6. Na primeira página do projeto, o candidato deverá declarar se usou ferramentas de Inteligência Artificial Generativa (IAG) e, em caso afirmativo, quais ferramentas e para quais finalidades.

5.3.7. O uso de ferramentas de IAG para a elaboração do projeto deve se adequar à Portaria 2664/2026 de 6 de março de 2026 - Política de Integridade na Atividade Científica do CNPq.

5.4. Da Entrevista

5.4.1. Será convocado para a entrevista o(a) candidato(a) aprovado(a) na avaliação do projeto de pesquisa e que tenha comprovado a suficiência em língua inglesa conforme os mecanismos previstos no item 5.2.2 deste Edital.

5.4.2. A entrevista será realizada pela Comissão de Seleção, em formato remoto, em dias e horários específicos para cada candidato, no período estabelecido no cronograma deste Edital.

5.4.3. A entrevista tem por finalidade aferir a aptidão dos candidatos para desenvolver pesquisa em nível de Doutorado, sua aderência à linha de pesquisa escolhida, sua maturidade acadêmica e seu potencial de contribuição para a comunidade acadêmica do Programa.

5.4.4. Serão considerados os seguintes aspectos:

- a) domínio do projeto de pesquisa e capacidade de argumentação;
- b) domínio do referencial teórico e da metodologia proposta;
- c) trajetória acadêmica, incluindo publicações apresentadas no Anexo I e, secundariamente, outras atividades que constem no Lattes, como participação em eventos, redes nacionais ou internacionais de pesquisa, dentre outras.
- d) maturidade acadêmica, autonomia intelectual, pensamento crítico e potencial para o desenvolvimento de pesquisa em nível de Doutorado;
- e) coerência entre a trajetória acadêmica e profissional do(a) candidato(a) e o projeto de pesquisa;
- f) potencial de inserção do projeto nas linhas de pesquisa do Programa e compatibilidade acadêmica com as áreas de atuação dos(as) docentes disponíveis para orientação;
- g) disponibilidade e comprometimento para o desenvolvimento das atividades acadêmicas do Programa, incluindo pesquisa, produção científica, internacionalização, ensino, extensão, representação discente e demais atividades de formação previstas no curso.

5.4.5. À entrevista será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.4.6. Será considerado aprovado na entrevista o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 7,00 (sete).

5.4.7. Durante a entrevista não será permitida a apresentação de novos documentos, a substituição do projeto de pesquisa ou a complementação das informações apresentadas no ato da inscrição.

5.4.8. O não comparecimento à entrevista implicará a eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo.

5.5. DA NOTA FINAL

5.5.1. A nota final do processo seletivo será calculada com base nas notas obtidas nas etapas classificatórias, observados os critérios estabelecidos neste Edital.

5.5.2. A etapa de suficiência em língua inglesa terá caráter exclusivamente eliminatório e não será computada no cálculo da nota final.

5.5.3. Será considerado(a) habilitado(a) no processo seletivo o(a) candidato(a) aprovado(a) em todas as etapas obrigatórias previstas neste Edital.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

6.1. Somente serão classificados os(as) candidatos(as) aprovados(as) em todas as etapas do processo seletivo, sendo a classificação realizada em ordem decrescente da nota final, observadas as vagas previstas neste Edital.

6.2. A nota final é a média simples das notas obtidas pelo(a) candidato(a) nas etapas classificatórias do processo seletivo.

6.3. Em caso de empate na classificação final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) maior nota na entrevista;
- b) maior nota na análise do projeto de pesquisa;

6.4. O ingresso no curso está condicionado à classificação do(a) candidato(a), ao número de vagas disponíveis, ao cumprimento dos requisitos estabelecidos neste Edital e à efetivação da matrícula nos prazos definidos.

6.5. O resultado contendo a classificação e a aprovação será publicado na página do Programa, em <http://pgpp.ufabc.edu.br/>.

7. DO RECURSO

7.1. Os **recursos previstos** neste Edital deverão ser encaminhados **exclusivamente** para o e-mail institucional do Programa (pgpp@ufabc.edu.br), dentro dos respectivos prazos estabelecidos no item 2.1, de forma fundamentada, com indicação clara do objeto do recurso e dos argumentos que justifiquem a revisão da decisão. Recursos enviados para endereço eletrônico diferente do indicado, ou por outra via, não serão analisados.

7.2. Caberá à Comissão de Seleção analisar os recursos interpostos pelos candidatos, desde que o pedido esteja em conformidade com os prazos e procedimentos previstos neste Edital.

7.3. Não caberá novo recurso (segundo recurso) em face da decisão da Comissão de Seleção.

8. DA MATRÍCULA

8.1. Candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo deverão efetivar sua matrícula de forma online. O setor de matrícula da UFABC enviará as instruções para entrega dos documentos e outras diretrizes no e-mail informado no ato da inscrição. Outras informações sobre matrículas estão disponíveis no link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas>.

8.2. Os candidatos aprovados no processo seletivo e que ainda não estiverem devidamente diplomados deverão se atentar aos termos da Resolução CPG Nº 03/2014, disponível em: <https://propg.ufabc.edu.br/legislacao/>.

8.3. Todos os candidatos aprovados, que já estiverem diplomados, incluindo os estrangeiros, devem apresentar o diploma e o histórico escolar no ato da matrícula. O diploma e o histórico escolar emitidos no exterior precisam ser legalizados com Apostila de Haia ou com Selo Consular no país de origem do documento (<http://portal.mec.gov.br/revalidacao-de-diplomas/homologacao-legalizacao-e-apostilamento-de-documentos>).

9. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

9.1. Para concorrer a bolsas de estudo, o(a) candidato(a) deve indicar o interesse e a disponibilidade para dedicação exclusiva no formulário de inscrição. A atribuição de bolsas é realizada pela Comissão de Bolsas do Programa, a partir da classificação obtida neste processo seletivo e de acordo com os critérios e normas vigentes.

9.2. O candidato aprovado que, no ato da matrícula, fizer jus a uma Bolsa de Estudo da UFABC deverá possuir conta-corrente da qual seja **obrigatoriamente** o titular, **exclusivamente no Banco do Brasil**, devendo entregar no ato da matrícula, original e cópia do cabeçalho do extrato bancário no qual constem todos os dados da referida conta.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Informações sobre a trajetória profissional e os interesses de pesquisa de cada um dos docentes podem ser obtidas na página do Programa em: <http://pgpp.ufabc.edu.br/> e através de seus currículos na plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>)

10.2. Os casos omissos e não previstos por este edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

10.3. DÚVIDAS e INFORMAÇÕES ADICIONAIS deverão ser encaminhadas para o e-mail: pgpp@ufabc.edu.br.

Camila Caldeira Nunes Dias

Presidente da Comissão de Seleção

Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas

ANEXO I – LISTA DAS 5 PRINCIPAIS PRODUÇÕES

Nome completo	
ORCID	link obrigatório
Currículo Lattes	link obrigatório

Principais contribuições científicas, tecnológicas e de inovação

Relacionar até **cinco contribuições mais relevantes**. Para cada uma, apresentar a referência completa, breve justificativa e o documento comprobatório.

Item	Descrição	Documento comprobatório (Anexo nº)

Orientações para esta lista

Os documentos comprobatórios deverão seguir a ordem dos itens informados neste anexo, ser numerados sequencialmente e reunidos em um único arquivo PDF. Cada item declarado deverá indicar o número do documento comprobatório correspondente. Não é necessário anexar a íntegra de livros, capítulos, artigos ou outros materiais extensos. Nesses casos, devem ser incluídas apenas as páginas necessárias à comprovação da informação, como capa, página com ISBN ou ISSN, sumário, resumo, título da publicação e identificação da autoria.

Informar: Local, data e assinatura

ANEXO II – AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA**AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS(AS) QUE OPTAREM
PELAS VAGAS DESCRITAS NOS ITENS 3.2, 3.3, 3.4, 3.5 E 3.6.**

Eu, _____, portador
do RG _____ e do CPF _____,
estou ciente e concordo com as regras do Edital **14/2026** do Processo Seletivo para DOUTORADO
em Políticas Públicas da Universidade Federal do ABC, declarando-me
_____ e sendo socialmente reconhecido(a) como
tal.

Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas aos(às) candidatos(as)
_____ (item _____ deste edital).

Nestes termos, solicito deferimento,

São Bernardo do Campo, ____/____/20____.

(assinatura)

Obs¹.: Caso opte por concorrer à vaga reservada para pessoa autodeclarada indígena, indique também o grupo étnico do qual faz parte.

Obs².: Para candidatos que optarem pelas vagas descritas nos itens 3.3, 3.5 e 3.6 deste edital, anexar junto a esta autodeclaração a respectiva documentação complementar solicitada.

ANEXO III – DESCRIÇÃO DAS LINHAS DE PESQUISA e ÁREA DE CONCENTRAÇÃO

Área de concentração: Políticas Públicas

Embora as políticas públicas se constituam tradicionalmente de áreas temáticas bastante diversas, o que poderia justificar diferentes áreas de concentração, o programa visa justamente trazer os diferentes ângulos das políticas públicas a um foco minimamente comum, proporcionando coesão ao corpo docente e ao trabalho de pesquisa. Trata-se de uma denominação importante também no contexto interno à UFABC, já que permite assinalar a singularidade de nossa pós-graduação em políticas públicas em relação a outros cursos existentes na Universidade, além da desejável convergência com o bacharelado em políticas públicas. Vale também ressaltar a importância e necessidade da consolidação de um campo de conhecimento em políticas públicas em nível nacional no âmbito da ciência política. Apesar de se tratar, na classificação do sistema científico nacional (CNPq, CAPES), de uma subárea da ciência política, observa-se que grande parte da pesquisa gerada em políticas públicas no Brasil provém das áreas fins das diferentes políticas setoriais, tendo a dimensão material da política como objeto principal de pesquisa, em detrimento de métodos e abordagens teóricos próprios da Policy Science como esta se desenvolveu nos centros internacionais de pesquisa em políticas públicas. Com a adoção de apenas uma área de concentração em um programa stricto sensu em políticas públicas, os professores deste programa pretendem contribuir para a consolidação desta subárea na Ciência Política e se tornar referência nacional e internacional como centro de pesquisa sobre políticas públicas no Brasil, o que certamente demanda um curso também em nível de doutorado.

LINHA DE PESQUISA I: Análise e gestão de políticas públicas

Esta linha abarca pesquisas no campo da análise de políticas públicas, enfatizando a dimensão material das políticas setoriais (programas, planos e ações setoriais específicas propostas e implementadas pelos governos e outros atores sociais); padrões institucionais e processuais nas diferentes políticas setoriais, considerando os diferentes governos, esferas federativas e atores sociais envolvidos; a produção de políticas públicas nas diferentes fases do ciclo da política pública e nos novos arranjos institucionais; mecanismos de financiamento das políticas; instrumentos de formulação, implementação, execução e avaliação de políticas; participação da sociedade na formulação e implementação das políticas; interação entre os poderes Executivo, Legislativo e Judiciário no processo de políticas públicas; abordagens teórico-metodológicas de análise de políticas públicas; análises críticas sobre as condicionantes e limitações das políticas públicas na contemporaneidade.

LINHA DE PESQUISA II: Instituições, sociedade e governança democrática

Esta linha abarca, em suas diversas dimensões e possíveis desdobramentos, pesquisas sobre políticas públicas, voltadas para instituições públicas e privadas e suas articulações, em regimes democráticos. Compreende estudos sobre o processo da produção de políticas nas instituições políticas locais, estaduais e federais e em suas relações mútuas (organização, processos internos e relações externas dos poderes de Estado; poder de agenda dos atores políticos; formato e dinâmica do processo decisório em função da descentralização em instâncias deliberativas); interações e articulações entre agentes sociais e estatais, focando em processos participativos por meio de

arranjos institucionais de governança; formas de parcerias entre Estado e sociedade e de intervenção do Estado na sociedade, incluindo mecanismos e processos de regulação de atividades econômicas e sociais.

LINHA DE PESQUISA III: Políticas Públicas em perspectiva internacional

Esta linha engloba dois eixos: 1) análise das variações internacionais na produção de políticas públicas e suas consequências e 2) políticas públicas e relações internacionais. O primeiro eixo busca identificar e explicar como os países se diferenciam em termos de: questões que orientam a tomada de decisões governamentais, processos de implementação de políticas públicas e formas de provisão e composição dos serviços públicos. O foco das explicações recai sobre os arranjos institucionais, eventos históricos e características sociais, econômicas e culturais de cada país, abarcando estudos de área, estudos de caso internacionais, além de estudos comparados globais. O segundo eixo analisa questões afetando as relações entre os países, particularmente as políticas públicas transnacionais e políticas de integração e cooperação internacional em áreas como meio ambiente, segurança, saúde, desenvolvimento econômico, ajuda humanitária, movimentos migratórios, dentre outras, além da influência de políticas, programas ou acordos internacionais e globais sobre as políticas domésticas no Brasil e outros países. Analisa também questões sobre diplomacia, conflito internacional e determinantes da política externa de governos nacionais e subnacionais (paradiplomacia).

ANEXO IV – LISTA DE ORIENTADORES DISPONÍVEIS PARA ORIENTAÇÃO

Docente	Temáticas de Pesquisa
ADALBERTO MANTOVANI MARTINIANO DE AZEVEDO	• Políticas públicas de infraestrutura; • Políticas públicas de gestão e gerenciamento de resíduos sólidos; • Políticas públicas de Ciência, Tecnologia e Inovação; • Estudos Sociais da Ciência, Tecnologia e Inovação;
ARTUR ZIMMERMAN	• Violência coletiva; • A questão agrária; • Análise comparada; • Conflitos internacionais ou intra-nacionais • Insegurança alimentar; • Mudança climática; • Land grabbing (aquisição de terras); • Polarização política.
BENI TROJBICZ	• Economia Política; • Federalismo; • Política energética; • Política Industrial; • Desenvolvimento nacional e territorial.
CAMILA NUNES DIAS	• Política de Segurança Pública; • Política Pública e Sistema Prisional; • Violência, segurança, justiça e Política Pública; • Políticas de Segurança e Direitos Humanos; • Instituições Policiais e sistema de Justiça criminal; • Organizações Criminais e Políticas Públicas; • Crime organizado transnacional; • Produção legislativa, classificações e políticas públicas.
CAROLINA MARTINS MARINHO	• Judicialização da política pública; • Diálogos interinstitucionais; • Atuação extrajudicial das instituições do sistema de justiça; • Judicialização do direito à educação; • Instituições de controle da política pública.
CLAUDIA REGINA VIEIRA	• Políticas de/em Educação Especial e Inclusiva; • Políticas Linguísticas para Educação Bilíngue para Surdos; • Políticas Educacionais de Minorias e Vulnerabilidades.

ELIAS DAVID MORALES MARTINEZ	• Política Ambiental Global; • Regimes Internacionais Ambientais; • Conflitos Intraestatais, Transnacionais e Segurança Internacional; • Segurança Humana.
FLÁVIO LEÃO PINHEIRO	• Opinião pública; • Comportamento Pró-social.
JACQUELINE LOPES PEREIRA FRANÇA	• Políticas Públicas de Alimentação, Nutrição e Saúde; • Alimentação Escolar e Educação Alimentar e Nutricional; • Segurança Alimentar e Nutricional; • Sistemas Alimentares, Sustentabilidade e Saúde; • Tecnologias Digitais Aplicadas à Saúde e à Nutrição; • Epidemiologia Nutricional e Saúde Populacional.
KLAUS FREY	• Governança e políticas ambientais e climática; • Objetivos do Desenvolvimento Sustentável; • Poder local; • Governança pública e democracia.
LUCIANA PEREIRA	• Políticas de Inclusão, Equidade e Diversidade; • Políticas de Saúde Única; • Políticas Públicas Orientadas ao Decrescimento; • Políticas de Ciência, Tecnologia e Inovação.
LUCIO NAGIB BITTENCOURT	• Administração Pública e Políticas Públicas; • Poder local; • Ações Públicas e Vulnerabilidades Urbanas; • Políticas Públicas de Cultura.
LUIS FRANCISCO BONILLA MOLINA	• Internacionalização; • Políticas de Educação; • Reformas de Estado; • Influências das políticas multilaterais na soberania; • Transformação digital, governo digital e políticas públicas.
MARIA LUIZA LEVI PAHIM	• Federalismo e políticas públicas; • Gestão de Políticas Públicas; • Parcerias público x privadas; • Política de saúde; • Orçamento e políticas públicas; • Avaliação e Monitoramento de Políticas Públicas.

RENATO ELISEU COSTA	• Planejamento e Orçamento Público; • Finanças Públicas; • Gestão Pública e Governança; • Modelos e Teorias da Administração Pública; • Avaliação e Monitoramento de Programas Sociais; • Políticas Sociais (Direitos da Criança, do Adolescente e da Pessoa Idosa).
RICARDO CENEVIVA	• Desigualdade e políticas públicas; • Desigualdade política; • Conflitos agrários, reforma agrária e violência no campo; • Finanças públicas, federalismo fiscal e orçamento público • Economia política da educação; • Mudanças climáticas, desastres ambientais e seus impactos nos governos subnacionais.
VANESSA ELIAS DE OLIVEIRA	• instituições judiciais e políticas públicas; • judicialização de políticas públicas Poder local e implementação de políticas públicas de saúde ou ambientais; • Políticas públicas de gestão de riscos.
VERA SCHATTAN RUAS PEREIRA COELHO	• Políticas de Saúde e temas correlacionados.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 42/2026 - PROPG/CAPPG (11.01.06.20)

Nº do Protocolo: 23006.018640/2026-69

Santo André-SP, 13 de Agosto de 2026

(Assinado digitalmente em 14/08/2026 09:51)

RICARDO HIDEO TANIWAKI

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)

PPGCTA (11.01.06.29)

Matrícula: ###473#8

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **42**, ano: **2026**,
tipo: **EDITAL**, data de emissão: **13/08/2026** e o código de verificação: **12ef5791ad**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC Pró-
Reitoria de Pós-Graduação - PROPG
Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental

EDITAL

Normas do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental, referentes ao ingresso de Alunos Regulares de Mestrado e Doutorado no primeiro quadrimestre do ano de 2027 (2027.1).

O Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso no Mestrado e Doutorado Acadêmico *stricto sensu*, **com início previsto para o primeiro quadrimestre letivo do ano de 2027**, e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção dos candidatos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção, designada pela Coordenação do Programa, presidida pelo Prof. Dr. Eduardo Lucas Subtil, SIAPE nº 1073159, ou, na sua ausência ou impedimento, pela Profa. Dra. Andrea Cardoso, SIAPE nº 1809834. Os demais membros titulares da comissão são o Prof. Dr. Rodolfo Sbrolini Tiburcio, SIAPE nº 1355993, Profa. Dra. Melissa Graciosa, SIAPE nº 2548506 e Prof. Dr. Victor Fernandez Nascimento, SIAPE nº 1235413. Os membros suplentes da comissão são a Profa. Dra. Ângela Fushita, SIAPE 1247586 e Profa. Dra. Camila Clementina Arantes, SIAPE 2357551.

1.2. Para a inscrição no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá comprovar a conclusão de curso superior de graduação (para ingresso no mestrado) ou a obtenção do título de mestre (para ingresso no doutorado), ambos reconhecidos pelo MEC, **ou** apresentar declaração que comprove a **previsão de conclusão até a data da matrícula no Programa**, conforme previsto no item 4 deste edital. O comprovante de conclusão de curso superior de graduação, devidamente reconhecido pelo MEC, **é documento obrigatório para a efetivação da matrícula na Pós-Graduação.**

1.2.1. Os diplomas de graduação e mestrado obtidos em cursos no exterior não necessitam ter a sua revalidação por instituição pública brasileira. Porém, a revalidação do diploma de curso de graduação no exterior é obrigatória para a emissão de diploma do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental, devendo apresentar antes do término do curso (mais informações em: <http://portal.mec.gov.br/revalidacao-de-diplomas/reconhecimento-de-diploma-de-pos-graduacao>).

1.3. Candidatos estrangeiros e brasileiros residentes no exterior devem seguir as orientações adicionais do item 11: "Candidatos estrangeiros e brasileiros residentes no exterior".

1.4. É requisito para a **solicitação de inscrição** no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental da UFABC a **indicação de um orientador pertencente** ao quadro de orientadores, cadastrados no Programa e com oferta de vaga para o processo seletivo referente a este edital (Anexo 1), com ciência manifestada do respectivo orientador por meio de sua **assinatura no formulário de inscrição** (ver item 4.2 (V)).

1.5. Todos os candidatos ao ingresso no Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental da UFABC deverão apresentar documentação comprobatória da proficiência em língua inglesa no momento da inscrição ou, então, solicitar sua inscrição para a prova de proficiência em língua inglesa (ver itens 2, 4 e 5.1.2).

1.6. A seleção dos candidatos será realizada com base em: (1) prova escrita em português; (2) defesa e arguição do projeto de pesquisa (entrevista); e (3) análise do currículo Lattes comprovado.

1.7. Alunos regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental da UFABC poderão se inscrever no processo seletivo referente a este edital, para concorrer às bolsas de estudo disponibilizadas pelo programa (conforme item 10).

1.8. Não há taxa de inscrição para o processo seletivo a que se refere o presente edital.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O calendário de inscrição, seleção, divulgação dos selecionados (aprovados) e início das aulas para o primeiro quadrimestre do ano de 2027 é apresentado a seguir e os resultados poderão ser consultados na página do programa (<http://propg.ufabc.edu.br/cta/>):

Prazo de inscrição	01 de setembro a 01 de outubro de 2026
Divulgação das inscrições homologadas e motivos de indeferimento	Até 13 de outubro de 2026
Prazo para recurso das inscrições indeferidas	Até 15 de outubro de 2026
Resultado dos recursos das inscrições	16 de outubro de 2026
Prova de proficiência de leitura em inglês (presencial, com duração máxima de 2 horas)	21 de outubro de 2026 (horário das 10h às 12h00), presencial na UFABC, no campus de Santo André. O local será divulgado no site do PPGCTA.
Processo de classificação envolvendo: Prova escrita de forma presencial (deve ser realizada, no máximo, em até 2 horas)	27 de outubro de 2026 (horário das 14h às 16h00), presencial na UFABC, no campus de Santo André. O local será divulgado no site do PPGCTA.
Resultado da prova escrita e resultado da Prova de Proficiência em inglês	29 de outubro de 2026
Prazo de vista de prova e recurso do resultado da prova escrita e da prova de proficiência de leitura em inglês	Até 30 de outubro de 2026
Resultado do recurso da prova escrita e da prova de proficiência de leitura em inglês	03 de novembro de 2026
Prazo para a entrega do projeto de pesquisa e dos documentos que comprovam os itens do Currículo Lattes.	Até 03 de novembro de 2026 , no ambiente virtual do Moodle UFABC “PPG-CTA — Processo Seletivo 2027.1”
Defesa e arguição do projeto de pesquisa e da análise de currículo.	04, 05 e 06 de novembro de 2026 , presencialmente na UFABC, no campus de Santo André. O local e os horários serão divulgados no site do PPGCTA.
Divulgação do resultado parcial	10 de novembro de 2026
Prazo para recurso do resultado parcial	Até 12 de novembro de 2026
Divulgação do resultado (final)	13 de novembro de 2026
Matrícula	A ser divulgado
Início das aulas	1º quadrimestre letivo de 2027, conforme o calendário acadêmico da UFABC

*Em caso de dificuldade no **primeiro** acesso ao ambiente virtual “PPG-CTA-PROCESSO SELETIVO

2027.1”, contactar: **pgcta@ufabc.edu.br** (e-mail institucional do programa), copiando o **E-MAIL: eduardo.subtil@ufabc.edu.br** (presidente da comissão de seleção).

Após o primeiro acesso, utilize a ferramenta “Mensagens”, destinada ao presidente da Comissão de Seleção.

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1. Serão oferecidas até 20 vagas para o Curso de Mestrado e 20 vagas para o Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental, sendo que ficam reservadas 6 (seis) vagas para candidatos que se autodeclararem pessoas pretas ou pardas.

3.1.1. Candidaturas de pessoas pretas ou pardas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

3.1.2. Candidaturas de pessoas pretas ou pardas aprovadas dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computadas para fins de preenchimento das vagas reservadas.

3.1.3. Em caso de desistência de alguma candidatura de pessoa preta ou parda aprovada em vaga reservada, a vaga será preenchida pela pessoa preta ou parda posteriormente classificada.

3.1.4. Na hipótese de não haver candidaturas de pessoas pretas ou pardas aprovadas em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas observada a ordem de classificação.

3.2. Serão oferecidas, ainda, outras 05 (cinco) vagas (sobrevagas), sendo uma para cada categoria de identificação, a saber: indígena, quilombola, pessoa com deficiência, pessoa trans e pessoa refugiada ou solicitante de refúgio.

3.2.1. As sobrevagas não serão utilizadas no cômputo do número de vagas total oferecido.

3.2.2. A reserva de sobrevagas deve ser contabilizada separadamente para cada um dos grupos das populações a qual se destina.

3.3. As pessoas que desejarem concorrer às reservas de vagas/sobrevagas farão sua opção no período da inscrição, no formulário de inscrição do Sistema SIGAA, indicando a modalidade da reserva e, quando exigido, apresentando os documentos requeridos.

3.4 Cada docente cadastrado como membro permanente do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental poderá abrir até 02 (duas) vagas para orientação de alunos de mestrado e até 02 (duas) vagas para orientação de alunos de doutorado. Docentes colaboradores poderão abrir 01 (uma) vaga para orientação de aluno de mestrado.

3.4.1. O ingresso no PPG-CTA com um determinado orientador fica condicionado à classificação final do candidato, respeitando o número de vagas máximas ofertadas no processo seletivo, item 3.1 do edital.

3.4.2. Quando o número de aprovados por orientador for maior que o número de vagas disponíveis por orientador, os excedentes irão compor a lista de espera ou poderão ser selecionados caso todos os seguintes critérios sejam cumpridos:

I. O número de vagas oferecidas por este edital não seja preenchido;

II. Tenha orientador com vaga disponível e aceite assumir a orientação;

III. Tenha anuência por escrito das partes envolvidas (candidato aprovado, orientador responsável pelo aceite da inscrição do aluno e novo orientador).

4. DA INSCRIÇÃO:

4.1. Todos os candidatos aprovados, incluindo os estrangeiros, devem apresentar o diploma e o histórico escolar no ato da matrícula. Trata-se aqui da legalização do diploma para fins de matrícula, distinta da revalidação tratada no item 1.2.1, exigida apenas para a emissão do diploma deste Programa. O diploma e o histórico escolar emitidos no exterior precisam ser legalizados com Apostila de Haia ou com Selo Consular no país de origem do documento (<http://portal.mec.gov.br/revalidacao-de-diplomas/homologacao-legalizacao-e-apostilamento-de-documentos>).

4.2. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar o formulário de inscrição do

programa disponível no site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, responder ao questionário e anexar às cópias dos seguintes documentos (obrigatoriamente em formato .pdf): (*)

I. Cópia do RG, para candidatos de nacionalidade brasileira, ou cópia do RNE, para candidatos de nacionalidade estrangeira (se não possuir o RNE, será aceita, para inscrição, cópia do passaporte); Cópia do CPF (opcional);

II. Cópia do comprovante de conclusão de curso superior de graduação, reconhecido pelo MEC, para ingresso no mestrado; ou cópia do comprovante de conclusão de curso de mestrado, também reconhecido pelo MEC, para ingresso no doutorado; ou, alternativamente, declaração emitida pela instituição de ensino atestando a previsão de conclusão do curso até a data da matrícula no Programa.

III. Documentação comprobatória de proficiência em língua inglesa ou, na falta desta, solicitação para realização do exame de proficiência em língua inglesa no próprio formulário de inscrição (ver itens dois e 5.1.2);

IV. Cópia do Currículo Lattes atualizado (www.lattes.cnpq.br) ou similar, sendo que a documentação comprobatória deverá ser submetida conforme indicação no item 2.1 e ficha de pontuação preenchida (Anexo 2);

V. Carta de aceite de orientação, conforme modelo constante em <http://propg.ufabc.edu.br/formulario/> - aceite de orientação, com ciência manifesta, e assinada por orientador pertencente ao quadro de orientadores cadastrados no Programa e ofertando vaga de orientação para o processo seletivo referente a este edital (Anexo I).

VI. Carta de recomendação para ingresso no doutorado, conforme modelo constante no anexo 4. A carta de recomendação deverá ser enviada pelo recomendante (recomendável que seja o orientador do mestrado) via e-mail institucional para o endereço eletrônico pgcta@ufabc.edu.br, com cópia para o presidente da comissão, eduardo.subtil@ufabc.edu.br.

4.3 A ausência de qualquer desses documentos e do atendimento de suas exigências acarretará no **indeferimento** da inscrição.

4.4 Candidatos que, no momento da inscrição, afirmarem serem portadores de necessidades especiais deverão indicar os equipamentos necessários para a realização do processo seletivo e anexar o atestado ou documento que comprovem essa necessidade; (conforme indicação na Ficha de Inscrição)

4.4.1 A indicação de equipamentos necessários para a realização das etapas do processo seletivo (conforme indicação na Ficha de Inscrição) terá como intuito viabilizar módulos com ferramentas de acessibilidade no ambiente virtual em cada etapa do processo seletivo pela UFABC. Eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato via e-mail.

5 DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1. Dos Critérios de Seleção e Classificação

O processo seletivo para o ingresso no Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental é elaborado e realizado pela Comissão de Seleção seguindo os critérios de seleção e classificação baseados em:

I.	Prova escrita em português, no formato presencial. PESO = 30%.
II.	Prova de proficiência em Língua inglesa, eliminatória (ou certificado conforme descrito no item 5.1.2), no formato presencial.
III.	Entrega do projeto de pesquisa, conforme descrito no item 5.1.3, por meio de acesso remoto: no tópico “Entrega de Documentos e Projeto” do ambiente virtual “ PPG-CTA-PROCESSO SELETIVO 2027.1 ”.
IV.	Defesa e Arguição do projeto de pesquisa. PESO = 30%
V.	Análise do currículo comprovado. Os candidatos deverão preencher o formulário com os itens do currículo e incluir os documentos comprobatórios, no tópico “Entrega de Documentos e

	Projeto” do ambiente virtual “ PPG-CTA-PROCESSO SELETIVO 2027.1 ”, no formato PDF e devidamente identificados, cada um dos documentos que comprovam as informações explicitadas no currículo. PESO = 40%
--	---

5.1.1. Prova escrita:

Prova escrita em português terá duração de 2 (duas) horas, formato presencial, será constituída por questões dissertativas relacionadas ao tema “**Ciência e Tecnologia Ambiental: abordagens interdisciplinares para a análise e solução de problemas ambientais contemporâneos**”, tendo carácter classificatório e eliminatório. Para a realização da prova escrita, sugere-se a leitura dos textos indicados no item V abaixo, apenas como orientação de estudo, sem limitar o conteúdo nem as questões da prova aos textos sugeridos.

I. A prova poderá ser respondida em português, inglês ou espanhol.

II. Serão classificados para a próxima etapa até **20 candidatos para o curso de Mestrado e até 20 candidatos para o curso de Doutorado** entre aqueles que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete). Em caso de empate, serão classificados todos os candidatos com a mesma nota na 20ª posição.

III. A listagem dos candidatos classificados será divulgada na página oficial do Programa na internet (<http://propg.ufabc.edu.br/cta/processos-seletivos/>),

IV. Serão desclassificados os candidatos que não comparecerem no horário marcado para o início da prova.

V. Sugestões de leitura para a prova escrita, sendo que o conteúdo abordado na prova escrita não se limita a esta lista e não precisa abordar todo o conteúdo presente nas referências sugeridas:

1. Hussain, S., Sharma, S., Sobti, R.C., Singh, A.N. (2024). Science, Technology, and Novelty for Sustainable Development Goals: Perspectives and Challenges from Environment, Ecology, and Human Society in a Changing World. In: Sobti, R.C. (eds) Role of Science and Technology for Sustainable Future. Springer, Singapore. https://doi.org/10.1007/978-981-97-5177-8_1
2. Bragta, D., Kour, M., Chaudhary, S., Chaudhary, G.R., Garg, P., Kumar, R. (2024). Perspectives on the Role of Science and Technology for a Cleaner and Greener Tomorrow. In: Sobti, R.C. (eds) Role of Science and Technology for Sustainable Future. Springer, Singapore. https://doi.org/10.1007/978-981-97-5177-8_3
3. Sahoo, P.K.; Datta, R.; Rahman, M.M.; Sarkar, D. Sustainable Environmental Technologies: Recent Development, Opportunities, and Key Challenges. Appl. Sci. 2024, 14, 10956. <https://doi.org/10.3390/app142310956>
4. Voulvoulis, N., & Burgman, M. A. (2019). The contrasting roles of science and technology in environmental challenges. Critical Reviews in Environmental Science and Technology, 49(12), 1079–1106. <https://doi.org/10.1080/10643389.2019.1565519>
5. Alemayehu Tegegn, D. (2024). The role of science and technology in reconstructing human social history: effect of technology change on society. Cogent Social Sciences, 10(1). <https://doi.org/10.1080/23311886.2024.2356916>

Os artigos completos encontram-se em:

<https://drive.google.com/drive/folders/1m0XGILoMYVD0aiMZKLVnc-MlvmOccId8?usp=sharing>

VI. Em substituição à prova escrita, será aceita a nota em percentis da seção de raciocínio quantitativo (*Quantitative Reasoning*) do exame GRE (*Graduate Record Examination*), sendo que a aprovação ficará a critério do possível orientador do candidato.

5.1.2. Prova específica/proficiência

Os candidatos deverão realizar exame de proficiência em leitura de língua inglesa, conforme o calendário do processo seletivo, caso não tenham como comprovar a proficiência no ato da inscrição. **Esta prova terá caráter eliminatório.** Este exame consistirá em uma prova com duração de 2,0 horas. A prova consistirá na leitura crítica de textos ou trechos de artigos científicos publicados em inglês, acompanhada de questões de múltipla escolha elaboradas em inglês, tendo como referência o nível B2 do CEFR (*Common European Framework of Reference for Languages*).

- I. Serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 6,0 (seis).
- II. Serão desclassificados os candidatos que não comparecerem no horário marcado para o início da prova.

§ 1º A prova indicada no item 5.1.2 só será válida para a comprovação de proficiência para o presente edital, não podendo ser considerada para outros fins.

§ 2º Em substituição ao exame de proficiência em língua inglesa serão aceitos certificados de proficiência válidos. Caso o candidato possua comprovante de proficiência em língua inglesa, deverá apresentá-lo juntamente com os documentos de inscrição. Em substituição ao exame de proficiência em língua inglesa serão aceitos os seguintes certificados: TOEFL (*Test of English as a Foreign Language*: resultado mínimo de 65 pontos se executado pela Internet, de 180 pontos se por computador ou de 500 pontos se em papel), IELTS (*International English Language Test*: mínimo de 05 pontos), Michigan ECCE e ECPE, ou equivalentes, emitidos por instituições autorizadas, tendo como referência o nível B2 do CEFR (*Common European Framework of Reference for Languages*) e GRE (*GRE General test (ETS)*, com mínimo de 150 pontos para *verbal reasoning* e 4.3 pontos para *analytical writing*).

§ 3º A listagem dos candidatos classificados para as entrevistas e defesa dos projetos de pesquisa será divulgada na página oficial do Programa na internet (<http://propg.ufabc.edu.br/cta/processos-seletivos/>) após a avaliação do exame de proficiência.

5.1.3. Entrega do Projeto de Pesquisa

O projeto de pesquisa deve ser apresentado de forma clara e concisa, com extensão máxima de 20 páginas digitadas em fonte de espaçamento duplo. O projeto poderá ser redigido em língua portuguesa ou inglesa. O conteúdo do projeto deve incluir: 1) capa contendo nome completo do candidato, título e linha de pesquisa do programa; 2) um resumo de até 20 linhas; 3) introdução e justificativa contendo a síntese da bibliografia científica fundamental; 4) definição da hipótese de pesquisa e dos objetivos central e específicos; 5) plano de trabalho acompanhado de cronograma de execução; 6) descrição do material e dos métodos a serem empregados; e 7) forma prevista para a análise dos resultados. Deve ser feito o *upload* do projeto no tópico Entrega de documentos e projeto do ambiente virtual “**PPG-CTA-PROCESSO SELETIVO 2027.1**”, em formato pdf, com o arquivo nomeado da seguinte forma: **NOME DO CANDIDATO_Projeto**.

5.1.4. Defesa e arguição do projeto de pesquisa

Os candidatos aprovados na prova escrita e proficientes em língua inglesa serão avaliados pelos membros da Comissão de Seleção principalmente no que se refere ao conhecimento sobre a proposta de pesquisa apresentada, sua adequação às linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental e ao cronograma de execução dentro dos prazos previstos nas Normas Internas do Programa. A banca examinadora disporá de até 30 (trinta) minutos para a realização da defesa e arguição do projeto de pesquisa (entrevista).

5.1.4.1 As sessões serão gravadas para uso e acesso exclusivos dos membros da Comissão de Seleção.

5.1.4.2 Serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 6,0 (seis).

5.1.5 Análise de currículo

§ 1º A análise de currículo será realizada pelos membros da Comissão de Seleção, com base no preenchimento de formulário específico e na documentação entregue por cada candidato no tópico Entrega de documentos e projeto do ambiente virtual “PPG-CTA-PROCESSO SELETIVO 2027.1” (item 5.1), na qual se incluem o currículo Lattes atualizado (www.lattes.cnpq.br) e seus respectivos comprovantes (Anexo 3), com pontuação sugerida pelo candidato. Serão pontuadas apenas as atividades devidamente comprovadas. Os candidatos são responsáveis pela veracidade da documentação apresentada, ficando sujeitos à exclusão do processo seletivo e às penalidades legais, se comprovada a falsidade ideológica.

§ 2º O currículo será avaliado em relação às atividades acadêmicas e profissionais desenvolvidas pelo candidato, de acordo com o ANEXO 2.

§ 3º Os documentos devem ser entregues em formato .pdf, preferencialmente em documento único, nomeados conforme a categoria e de acordo com o Anexo 2.

6 DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os candidatos serão classificados segundo o desempenho obtido ao longo das etapas do processo seletivo conforme pesos estipulados no edital, conforme o item 5.1. Dos Critérios de Seleção e Classificação.

6.2 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

6.2.1 Não comparecer nas provas presenciais, como estipulado no edital, item 2.1, quando o candidato não apresentar comprovante de proficiência aceito para o presente processo seletivo;

6.2.2 Não incluir o projeto de pesquisa no tópico “Entrega de Documentos e Projeto” do ambiente virtual “PPG-CTA-PROCESSO SELETIVO 2027.1” no prazo estipulado no item 2.1;

6.2.3 Não preencher o formulário de itens do currículo e/ou não incluir os documentos comprobatórios no tópico “Entrega de Documentos e Projeto” do ambiente virtual “PPG-CTA-PROCESSO SELETIVO 2027.1” no prazo estipulado no item 2.1;

6.2.4 Não comparecer no dia e horário, como estipulado no edital, item 2.1, para a defesa e arguição do projeto de pesquisa;

6.2.5 For detectado plágio em seu projeto de pesquisa, através de ferramentas para detecção de plágio.

6.3 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo divulgados na página eletrônica oficial do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental (<http://propg.ufabc.edu.br/cta/processos-seletivos/>).

7 DO RESULTADO

7.1 Será considerado aprovado no processo seletivo o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 7,0 (sete) (desempenho mínimo satisfatório, demonstrando capacidade para enfrentar problemas simples relacionados à área do Programa).

7.2 Em caso de empate na avaliação dos candidatos, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

7.2.1 Maior nota na prova escrita;

7.2.2 Maior nota na defesa e arguição do projeto de pesquisa;

7.2.3 Maior nota na avaliação de currículo;

7.2.4 Maior idade do candidato.

7.3 O ingresso no programa respeitará as vagas e as condições previstas neste Edital (conforme item 3). O resultado será publicado na página do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental na internet, no endereço (<http://propg.ufabc.edu.br/cta/processos-seletivos/>).

7.4 Caso o número de candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0 (sete) seja superior à quantidade de vagas previstas por orientador ou para o processo seletivo, será divulgada uma lista de espera com validade até a publicação do próximo Edital de Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental para o Curso de Mestrado.

8. DOS RECURSOS

8.1. Os recursos a que os candidatos têm direito (item 2.1) deverão ser direcionados **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail institucional do Programa (pgcta@ufabc.edu.br), com cópia para o presidente da comissão de seleção (eduardo.subtil@ufabc.edu.br). **Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado não serão analisadas.**

9. DA MATRÍCULA

9.1. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo deverão observar os procedimentos para efetuar a matrícula de maneira remota no site da ProPG (<http://propg.ufabc.edu.br/matriculas.html>.)

9.2. Caberá exclusivamente ao(à) candidato(a) acompanhar os boletins da ProPG e do PPG-CTA para a entrega dos documentos impressos quando da retomada das atividades presenciais na UFABC.

10. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

10.1. Não há garantia de bolsas de estudo aos alunos selecionados, mas aqueles que as solicitarem no ato de inscrição poderão concorrer a bolsas de estudo sob a administração da Coordenação do Programa. Recomendamos que todos os candidatos, com exceção dos que têm algum impedimento legal, que solicitem bolsas de estudo, junto com os seus orientadores, às agências de fomento.

10.2. Discentes regularmente matriculados, que porventura tenham ingressado no PPG-CTA em processos seletivos anteriores, e não possuam bolsa de estudo, deverão se inscrever no processo seletivo deste edital para realizar a prova escrita, a fim de concorrer com os novos candidatos, em igualdade de condições, à atribuição de bolsa de estudo, conforme estabelecido na Portaria 041/2017 (ver item 10.3).

10.2.1. Para compor a nota de classificação do discente regularmente matriculado no PPG-CTA, descrita no item 6.1, serão utilizadas a nota da prova escrita realizada no presente processo seletivo e as notas obtidas nas etapas de Defesa e arguição do projeto de pesquisa e de Análise de currículo durante o processo seletivo ao qual o discente obteve direito ao ingresso no PPG-CTA.

10.2.2. A nota final para classificação do discente regularmente matriculado será calculada respeitando os pesos previstos no item 5.1 do presente edital.

10.3. As bolsas serão alocadas conforme sua disponibilidade e de acordo com a classificação dos candidatos. Mais informações sobre as regras para atribuição de bolsas estão na Portaria 041/2017 disponível em:

https://propg.ufabc.edu.br/cta/wp-content/uploads/2017/02/boletim_servico_ufabc_687_21-22-1.pdf

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os casos omissos e não previstos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental. Ao se inscreverem, os candidatos assumem conhecer e aceitar o conteúdo deste Edital, assim como as Normas Internas do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental da Universidade Federal do ABC (disponíveis em: <http://propg.ufabc.edu.br/cta>) e o Regimento da Pró-Reitoria de Pós-Graduação (disponível em <http://propg.ufabc.edu.br/> -> Pró-Reitoria -> legislação).

11.2. DÚVIDAS E INFORMAÇÕES ADICIONAIS poderão ser obtidas pelo e-mail: pgcta@ufabc.edu.br, com cópia à presidência do processo seletivo (eduardo.subtil@ufabc.edu.br).

Prof. Dr. Ricardo Hideo Taniwaki
Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia
Ambiental

ANEXO 1

Docentes credenciados no Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental da Universidade Federal do ABC e número de vagas para orientação ofertadas no processo seletivo referente ao presente edital.

Docentes	Mestrado	Doutorado
Andrea de Oliveira Cardoso – andrea.cardoso@ufabc.edu.br	1	1
Ângela Terumi Fushita – angela.fushita@ufabc.edu.br	1	1
Camila Clementina Arantes - camila.arantes@ufabc.edu.br	1	0
Dácio Roberto Matheus – dacio.matheus@ufabc.edu.br	2	2
Eduardo Lucas Subtil – eduardo.subtil@ufabc.edu.br	2	2
Giulliana Mondelli – g.mondelli@unesp.br	1	1
Herlander da Mata Fernandes Lima – hmatalima@gmail.com	1	1
Juliana Martin do Prado - juliana.prado@ufabc.edu.br	1	1
Leandro Reverberi Tambosi – l.tambosi@ufabc.edu.br	2	2
Lúcia Helena Gomes Coelho – lucia.coelho@ufabc.edu.br	0	1
Maria Cleofé Valverde Brambila - maria.brambila@ufabc.edu.br	2	2
Melissa Cristina P. Graciosa - melissa.graciosa@ufabc.edu.br	1	0
Ricardo Hideo Taniwaki - ricardo.t@ufabc.edu.br	1	1
Rodolfo Sbrolini Tiburcio – rodolfo.sbrolini@ufabc.edu.br	1	0
Rodrigo de Freitas Bueno – rodrigo.bueno@ufabc.edu.br	0	1
Roseli Frederigi Benassi – roseli.benassi@ufabc.edu.br	1	2
Tatiane Araujo de Jesus – tatiane.jesus@ufabc.edu.br	1	1
Victor Fernandez Nascimento- victor.fernandez@ufabc.edu.br	1	2
Vitor Vieira Vasconcelos - vitor.vasconcelos@ufabc.edu.br	0	1

ANEXO 2

A nota do currículo dos candidatos serão atribuídas conforme a fórmula abaixo:

$$\text{Produção Discente} = \{[\text{Atividades acadêmicas}] + [\Sigma \text{CiteScore1}] + 0,8*[\Sigma \text{CiteScore2}] + 0,5*[(n^\circ \text{L1} \times 1,0) + (n^\circ \text{L2} \times 0,8)] + 0,3*[(\text{Ecompleto} \times 1,0) + (\text{Eresumo} \times 0,5)]\}$$

Atividades acadêmicas:

§ Único. A nota do currículo terá valor mínimo de 7,0 (sete) para todos os candidatos que tiverem sua inscrição deferida, independentemente do valor calculado pela fórmula de Produção Discente, não sendo, portanto, critério eliminatório. Ou seja: Nota do Currículo = $\max \{7,0 ; \text{Produção Discente}\}$.

- Bolsas oficiais de iniciação científica, pesquisa ou estágio (40 h) = 5 pontos por projeto
- Iniciação científica como voluntário = 2 pontos por projeto
- Especialização na área de conhecimento do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental (PPGCTA) (mínimo de 360 h) = 5 pontos por curso
- Aperfeiçoamento ou equivalente na área de conhecimento do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental (PPGCTA) (mínimo de 180 h) = 4 pontos por curso

$\Sigma \text{CiteScore 1}$ = Soma dos valores do CiteScore de todos os artigos científicos publicados pelo discente como primeiro autor (<https://www.scopus.com/sources>). Caso o artigo não esteja ranqueado no CiteScore, será considerada a pontuação de 0,5.

$\Sigma \text{CiteScore 2}$ = Soma dos valores do CiteScore de todos os artigos científicos publicados pelo discente como co-autor (<https://www.scopus.com/sources>). Caso o artigo não esteja ranqueado no CiteScore, será considerada a pontuação de 0,1.

L1 = Capítulo de livros – primeiro autor

L2 – Capítulo de livro – coautoria

Ecompleto = Trabalho completo (≥ 5 páginas), publicado em eventos científicos (válido somente para o primeiro autor – limite máximo de 5 trabalhos).

Eresumo = Resumos ou resumos expandidos (≤ 4 páginas), publicados em eventos científicos (válido somente para o primeiro autor – limite máximo de 5 trabalhos).

ANEXO 3

Instruções e modelo de documento a ser apresentado na inscrição, conforme o item 2.1 Entrega de projeto de pesquisa e dos documentos que comprovam os itens do currículo Lattes.

As produções acadêmicas e científicas declaradas no CV Lattes referentes a iniciações científicas, especializações, artigos completos, capítulos de livros, trabalhos completos e resumos publicados em eventos científicos devem ser apresentados da seguinte forma:

- Tabela com a atividade acadêmica, nome da revista ou tipo de produção, valor do CiteScore e indicação de primeiro autor ou de co-autoria.

- Nome da produção e print: O número do item deve ser igual ao do CV Lattes, ou seja, o artigo denominado com o número 1 em “Artigos completos publicados em periódicos” deve constar como número 1 no documento comprobatório. O mesmo se aplica para livros e resumos.

- Para realizar a comprovação, o candidato deverá colar um “print” da página do artigo, com o link da página do artigo e o link da revista no CiteScore.

Produções

Produção bibliográfica

Artigos completos publicados em periódicos

Número do item a ser descrito no documento, com a sua devida comprovação



Ordem Cronológica

1. **doi:** **TANIWAKI, RICARDO H.**; BUENO, RODRIGO F.; BISPO, GIULIA B.S.; AUGUSTO, MATHEUS R.; SOUZA, GUILHERME S.; CHYOSHI, BRUNA; BENASSI, ROSELI F.; GOUVEIA, NELSON; CAMILO, LÍVIA M.B.; DURAN, ADRIANA F.A.; SCHIESARI, LUÍS C. . Incomplete sanitation in the Metropolitan Region of São Paulo results in detection of SARS-CoV-2 in headwater streams. SCIENCE OF THE TOTAL ENVIRONMENT **JCR**, v. 908, p. 168006, 2024.
2. **doi:** DA COSTA, D. O.; **TANIWAKI, R. H.**; COELHO, L. H. G.; DA SILVA, M. G.; DE JESUS, T. A.; HANISCH, W. S.; DOMINGUES, M. R.; POMPEO, M. L. M.; BENASSI, R. F. . Increased methane emission associated with anthropogenic activities in a highly urbanized tropical reservoir. International Journal of Environmental Science and Technology **JCR**, v. x, p. x, 2024.
3. **doi:** ESPECOTO, R. M. T.; LUCIANO, M. M.; BATISTA, B. L.; LANGE, C. N.; MALTEZ, H. F.; SCHIESARI, LUÍS C.; FRANCA, M. V.; FUSHITA, A. T.; COELHO, LÚCIA HELENA GOMES; **Taniwaki, RH** . Assessment of Potentially Toxic Elements in Subtropical Urban Streams (Santo André, SP, Brazil). Water **JCR**, v. 16, p. 1-12, 2024. **Citações:** WEB OF SCIENCE™ 7 | SCOPUS 1
4. **doi:** LUCIANO, MARILENA M.; ESPECOTO, RAFAELLA M. T.; BENASSI, ROSELI F.; SCHIESARI, LUÍS C.; SMITH, WELBER S.; FUSHITA, ÂNGELA T.; **TANIWAKI, RICARDO H.** . Spatiotemporal Dynamics of Carbon and Nitrogen in Subtropical Urban Streams (Santo André, SP, Brazil). Nitrogen **JCR**, v. 5, p. 572-583, 2024.
5. **doi:** PARTANI, SADEGH; DANANDEH MEHR, ALI; AMIR AHMADI, KAVEH; ALAEI, MILAD; MAGHREBI, MOHSEN; **TANIWAKI, RICARDO HIDEO**; JAFARI, ALI . Identifying toxic elements in water, sediments, and roots of mangrove forest (Avicennia marina) in Chabahar Bay, Sea of Oman. SCIENCE OF THE TOTAL ENVIRONMENT **JCR**, v. 954, p. 176635, 2024.

MODELO

Enviar em um arquivo PDF, intitulado NOME_DO_CANDIDATO_comprovantes, conforme o modelo abaixo.

Comprovação da produção científica declarada no CV Lattes

Candidato: Ricardo Hideo Taniwaki

Orientador: Silvio Frosini de Barros Ferraz

N.	Tipo de produção	Valor CiteScore (revistas) ou pontuação	Autoria
Ativ. Acadêmicas 1	Iniciação científica	5	-
Ativ. Acadêmicas 2	Especialização em xxxx	5	-
Artigo 1	Artigo - Science of the Total Environment	16,4	Primeiro autor
Artigo 2	Artigo - International Journal of Environmental Science and Technology	7,2	Coautor
Livro 1	Capítulo de livro	0,8	Coautor
Livro 2	Capítulo de livro	1	Primeiro autor

ATIVIDADES ACADÊMICAS

- Iniciação científica em xxxxx, data: xxx a xxxx

Adicionar o print do certificado

ARTIGOS COMPLETOS PUBLICADOS EM PERIÓDICOS

1. TANIWAKI, RICARDO H.; BUENO, RODRIGO F. ; BISPO, GIULIA B.S. ; AUGUSTO, MATHEUS R. ; SOUZA, GUILHERME S. ; CHYOSHI, BRUNA ; BENASSI, ROSELI F. ; GOUVEIA, NELSON ; CAMILO, LÍVIA M.B. ; DURAN, ADRIANA F.A. ; SCHIESARI, LUÍS C. . Incomplete sanitation in the Metropolitan Region of São Paulo results in detection of SARS-CoV-2 in headwater streams. SCIENCE OF THE TOTAL ENVIRONMENT, v. 908, p. 168006, 2024.

Link: <https://www.sciencedirect.com/science/article/abs/pii/S0048969723066330?via%3Dihub>

CiteScore: 16,4 <https://www.scopus.com/sourceid/25349?origin=resultslist>



Science of The Total Environment

Volume 908, 15 January 2024, 168006



Incomplete sanitation in the Metropolitan Region of São Paulo results in detection of SARS-CoV-2 in headwater streams

Ricardo H. Taniwaki ^a , Rodrigo F. Bueno ^a, Giulia B.S. Bispo ^c, Matheus R. Augusto ^a,
Guilherme S. Souza ^a, Bruna Chyoshi ^a, Roseli F. Benassi ^a, Nelson Gouveia ^b, Livia M.B. Camilo ^a,
Adriana F.A. Duran ^a, Luís C. Schiesari ^c

Show more

2. DA COSTA, D. O. ; TANIWAKI, R. H. ; COELHO, L. H. G. ; DA SILVA, M. G. ; DE JESUS, T. A. ; HANISCH, W. S. ; DOMINGUES, M. R. ; POMPEO, M. L. M. ; BENASSI, R. F. . Increased methane emission associated with anthropogenic activities in a highly urbanized tropical reservoir. International Journal of Environmental Science and Technology, v. x, p. x, 2024.

Link: <https://link.springer.com/article/10.1007/s13762-023-05437-z>

CiteScore: 7,2 <https://www.scopus.com/sourceid/4000148503?origin=resultslist>

Home > International Journal of Environmental Science and Technology > Article

Increased methane emission associated with anthropogenic activities in a highly urbanized tropical reservoir

Original Paper | Published: 18 January 2024
Volume 21, pages 6733–6744, (2024) [Cite this article](#)

[Download PDF](#) Access provided by Universidade Federal do ABC

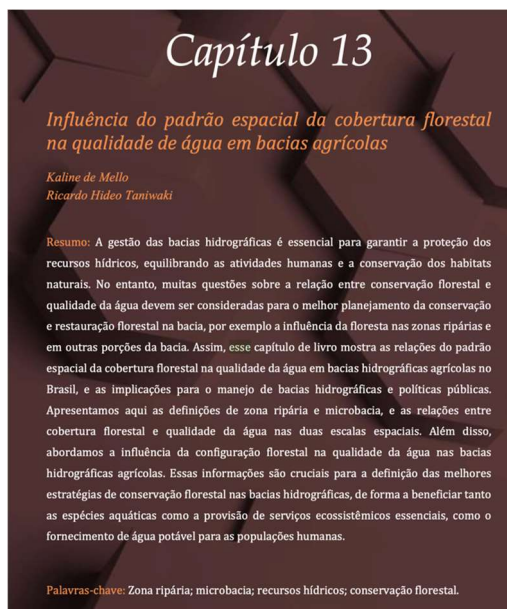
D. O. da Costa, R. H. Taniwaki, L. H. G. Coelho , M. G. da Silva, T. A. de Jesus, W. S. Hanisch, M. R. Domingues, M. L. M. Pompeo & R. F. Benassi

265 Accesses 9 Altmetric 1 Mention [Explore all metrics](#) →

CAPÍTULOS DE LIVROS PUBLICADOS

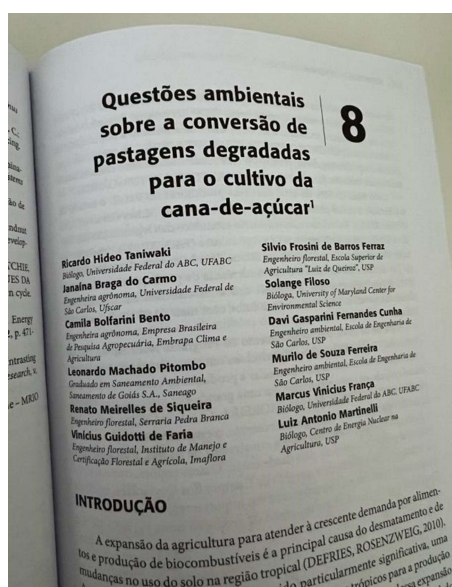
1. MELLO, KALINE DE ; **Taniwaki, RH** . Influência do padrão espacial da cobertura florestal na qualidade de água em bacias agrícolas. In: José Henrique Porto Silveira. (Org.). Meio Ambiente, Sustentabilidade e Tecnologia. 1ed.Belo Horizonte: Poisson, 2022, v. 13, p. 163-171.

Link: <https://www.poisson.com.br/livros/ambiente/mst/volume13/MST13.pdf>



2. Taniwaki, R.H.; CARMO, J. B. ; BENTO, C. B. ; PITOMBO, L. M. ; SIQUEIRA, R. M. ; GUIDOTTI, VINICIUS ; FERRAZ, S. F. B. ; FILOSO, SOLANGE ; CUNHA, D. G. F. ; FERREIRA, M. S. ; FRANCA, M. V. ; MARTINELLI, L. A. . Questões ambientais sobre a conversão de pastagens degradadas para o cultivo de cana-de-açúcar. In: Cleverson Vitorio Andreoli; Arlindo Philippi Jr.. (Org.). Sustentabilidade no Agronegócio. 1ed.Santana do Parnaíba: Manole, 2021, v. 1, p. 233-261.

Link: https://www.manole.com.br/sustentabilidade-no-agronegocio/p?utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_campaign=Pmax_BFEsquentadaOnda1CursoNacionalTerapiaIntensiva&utm_term=keyword&utm_content=&gad_source=1&gbraid=0AAAAADwNPXZonuQHKC5f0qeHDMxt5vSWf&gclid=Cj0KCQiA_qG5BhDTARIsAA0UHSkIv16B1AEZj2bItZERVjSsO2sWkv_82mgc7F189rALvsWpHwu6LUaAu75EALw_wcB



Anexo 4
Carta de Recomendação — Ingresso no Doutorado (PPG-CTA/UFABC)

A ser enviada pelo(a) recomendante via e-mail institucional para pgcta@ufabc.edu.br, com cópia para eduardo.subtil@ufabc.edu.br.

Nome do(a) candidato(a): _____

Nome do(a) recomendante: _____

Instituição: _____

Cargo/Função: _____

Período de convivência acadêmica/profissional: _____

1. Natureza da relação com o(a) candidato(a)

- ☐ Orientador(a) de mestrado
- ☐ Coorientador(a)
- ☐ Supervisor(a) em projeto de pesquisa
- ☐ Docente de disciplina
- ☐ Outro:

2. Avaliação das capacidades acadêmicas e científicas

Selecione uma opção e adicione comentários opcionais.

- ☐ Excelente
- ☐ Muito bom(boa)
- ☐ Bom(boa)
- ☐ Regular
- ☐ Insuficiente

Comentários (opcional): _____

3. Características pessoais relevantes para o doutorado

Selecione uma opção e adicione comentários opcionais.

- ☐ Excelente
- ☐ Muito bom(boa)
- ☐ Bom(boa)
- ☐ Regular
- ☐ Insuficiente

Comentários (opcional): _____

4. Desempenho do(a) candidato(a) no mestrado ou em atividades prévias (escolha uma ou mais opções)

- ☐ Concluiu ou deverá concluir dentro do prazo regulamentar
- ☐ Apresentou produção científica relevante
- ☐ Demonstrou capacidade de conduzir pesquisa independentemente
- ☐ Necessitou acompanhamento próximo durante as atividades
- ☐ Outro comentário relevante:

5. Potencial para realizar um doutorado de alta qualidade no PPG-CTA/UFABC

- ☐ Excelente potencial
- ☐ Muito bom potencial
- ☐ Bom potencial
- ☐ Potencial limitado

6. Comparação com outros estudantes orientados ou avaliados

- ☐ 5% melhores
- ☐ 10% melhores
- ☐ 25% melhores
- ☐ 50% melhores
- ☐ Abaixo da média

7. Considerações finais sobre a candidatura

Descreva com suas palavras as considerações finais sobre a candidatura

8. Recomendação global

☐ Recomendo fortemente

☐ Recomendo

☐ Recomendo com ressalvas

☐ Não recomendo

Assinatura (preferivelmente via gov.br): _____

Nome do(a) recomendante:

Instituição / Cargo:

E-mail institucional:

Telefone (opcional):

Local e data: _____



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 43/2026 - PROPG/CAPPG (11.01.06.20)

Nº do Protocolo: 23006.019002/2026-65

Santo André-SP, 17 de Agosto de 2026

(Assinado digitalmente em 17/08/2026 13:19)

CESAR AUGUSTO JOAO RIBEIRO

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)

PPGBIS (11.01.06.25)

Matrícula: ###273#9

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **43**, ano: **2026**,
tipo: **EDITAL**, data de emissão: **17/08/2026** e o código de verificação: **f0ad3de6e2**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Biossistemas

EDITAL Nº43/2026

*Normas do Processo Seletivo para os Cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Biossistemas da Universidade Federal do ABC, referente ao ingresso no **primeiro quadrimestre do ano de 2027**.*

O Programa de Pós-Graduação em Biossistemas da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso nos **Cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmico *stricto sensu*** com início no primeiro quadrimestre de 2027, e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção dos candidatos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação do Programa, a qual será presidida pelo Prof. Dr. César Augusto João Ribeiro, e mais no mínimo dois membros, de acordo com as normas internas do programa de Pós-graduação em Biossistemas.

1.2. Para a inscrição no processo seletivo (Mestrado e de Doutorado), os candidatos devem comprovar a conclusão de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC, ou a previsão de sua conclusão até a data da matrícula no Programa, por meio de encaminhamento do documento na solicitação de inscrição (item 4).

1.3. Os candidatos selecionados para o Doutorado que estejam cursando o Mestrado, nesta ou em outra instituição de ensino, só poderão efetuar a matrícula no Doutorado após a efetiva aprovação da defesa de Mestrado, com a consequente emissão da "Ata de Defesa".

1.4. Candidatos estrangeiros e brasileiros residentes no exterior devem seguir as orientações adicionais do item 6. "Candidatos residentes no exterior".

1.5. É requisito para a solicitação de inscrição no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Biossistemas da UFABC a indicação de um orientador credenciado no quadro de docentes do programa e que esteja elencado na lista de docentes do Anexo IX, deste edital.

1.6. A concordância do respectivo orientador deverá ser manifestada por meio de sua assinatura na proposta de pesquisa apresentada (ver item 4.1).

1.7. A seleção dos candidatos será realizada com base em **(1)** entrevista do candidato sobre sua trajetória acadêmica **(2)** arguição do candidato sobre tópicos básicos da área de Ciências Biológicas II, a partir do conteúdo do projeto de pesquisa proposto e **(3)** análise do *Curriculum Vitae* comprovado. **Os itens (1) e (2) e (3) apresentam caráter eliminatório e classificatório (ver item 5.2).**

1.8. Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O calendário de inscrição, seleção, divulgação dos selecionados (aprovados) para o primeiro quadrimestre do ano de 2027 é apresentado a seguir:

Período de inscrição	01/09/2026 a 29/10/2026
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas (com os motivos)	30/11/2026
Período para recurso das inscrições indeferidas	03/11/2026
Resultado dos recursos das inscrições	04/11/2026
Realização da entrevista, avaliação sobre conhecimento do projeto proposto e análise de currículo.	05/11/2026 a 12/11/2026
Divulgação do resultado parcial (etapa classificatória)	até 12/11/2026
Período para recurso do resultado parcial (etapa classificatória)	12/11/2026 a 13/11/2026
Divulgação do resultado final	até 16/11/2026
Matrícula (entrega de documentos)	de acordo com o calendário acadêmico
Início das aulas	de acordo com o calendário acadêmico

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1. Serão oferecidas **13 (treze) vagas para o Curso de Mestrado e 7 (sete) vagas para o Curso de Doutorado** em Biosistemas.

3.2 Na modalidade “Ampla Concorrência” serão oferecidas 9 (nove) vagas para o Curso de Mestrado e 5 (cinco) vagas para o Curso de Doutorado. O número de vagas a ser preenchido será em função da existência de candidatos classificados nos termos do presente Edital.

3.3. Na modalidade “Políticas de Ações Afirmativas” serão oferecidas 4 (quatro) vagas para o Curso de Mestrado e 2 (duas) vagas para o Curso de Doutorado reservadas para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos), **exclusivamente para pessoas brasileiras ou naturalizadas.**

3.3.1. Candidaturas negras concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

3.3.2. Candidaturas negras aprovadas dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computadas para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

3.3.3. Em caso de desistência de alguma candidatura negra aprovada em vaga reservada, a vaga será preenchida pela pessoa negra posteriormente classificada.

3.3.4. Em caso de não preenchimento da reserva total de vagas para candidatos autodeclarados negros, as vagas remanescentes serão transferidas para ampla concorrência.

3.3.5. O(A) candidato(a) que desejar concorrer a essas vagas deve se autodeclarar negro, através de formulário próprio (ANEXO I), que deve ser digitalizado e anexado durante a inscrição.

3.3.6. Candidaturas negras deverão ter sua autodeclaração confirmada pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação amparada pela Comissão de Heteroidentificação da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas (ProAP).

3.4. Serão ofertadas tanto para o Curso de Mestrado quanto para o Curso de Doutorado 1 (uma) vaga, na qualidade de “**sobrevaga**”, para cada uma das categorias de identificação a seguir: indígena, quilombola, pessoa com deficiência (PCD), pessoa trans (transexuais, transgêneros e travestis) e refugiada ou solicitante de refúgio.

Parágrafo único. As sobrevagas são destinadas exclusivamente para **pessoas candidatas brasileiras ou naturalizadas**, exceto no caso de vaga para candidatos que se autodeclararem pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio.

3.4.1. O(A) candidato(a) que desejar concorrer à vaga reservada para INDÍGENAS deverá preencher o formulário de autodeclaração constante no ANEXO II, indicando o grupo étnico do qual faz parte, bem como apresentar documento que comprove a vinculação à etnia indicada a partir dos procedimentos de aferição de filiação definidos pelo próprio grupo (vídeos elaborados por lideranças, certidões de cartório ou emitidas pela FUNAI, como o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena/RANI).

3.4.2. O(A) candidato(a) que desejar concorrer à vaga reservada para QUILOMBOLAS deverá preencher o formulário constante no ANEXO III, e apresentar declaração de pertencimento emitida por suas comunidades de origem a partir de seus próprios mecanismos de aferição étnico-racial (vídeos produzidos por lideranças, certidões de cartório, declaração assinada por lideranças ou emitidas pela Fundação Cultural Palmares).

3.4.3. O(A) candidato(a) que desejar concorrer à vaga reservada para Pessoas com Deficiência (PCD) precisam apresentar, além da autodeclaração (ANEXO IV), um laudo médico original e legível, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo o nome de

médico especialista, sua assinatura e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), a ser entregue no período da inscrição.

3.4.3.1. Caso o(a) candidato(a) não entregue o laudo médico conforme as exigências descritas, perderá o direito à reserva de vagas, passando a disputar apenas as vagas da ampla concorrência.

3.4.4. O(A) candidato(a) que desejar concorrer à vaga reservada para PESSOAS TRANS (transexual, transgênero e travesti) deverá preencher formulário (ANEXO V), que deve ser digitalizado e anexado durante a inscrição.

3.4.5. O(A) candidato(a) que desejar concorrer à vaga reservada para PESSOAS REFUGIADAS OU SOLICITANDO REFÚGIO, conforme critérios definidos no artigo 3º da Resolução ConsU-ni/UFABC nº 182, de 19 de julho de 2017, deverá preencher formulário (ANEXO VI), que deve ser digitalizado e anexado durante a inscrição.

3.5. O número exato de vagas poderá sofrer alteração em função da existência de candidatos aptos nos termos do presente Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar de 01 de setembro a 29 de outubro de 2026, às 23h59min (horário de Brasília), o formulário de inscrição do programa disponível no site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, responder ao questionário e anexar as cópias dos documentos listados abaixo (Obrigatoriamente em formato PDF, frente e verso):

I - Cópias dos documentos de identidade do candidato:

- a) RG para candidatos de nacionalidade brasileira;
- b) RNM/RNE, no caso de estrangeiro (se não possuir o RNM, será aceita, para inscrição, cópia do passaporte).

II - Cópia do histórico escolar da Graduação;

III - Cópia do histórico do Mestrado (para candidatos ao Doutorado, exceto para os candidatos a *Doutorado Direto*);

IV – *Curriculum Vitae* organizado de acordo com o modelo (Anexo VII);

V - Documentação comprobatória do alegado no *Curriculum Vitae*, pode ser anexada junto ao documento do *Curriculum Vitae*, na sequência deste. A documentação comprobatória deverá ser numerada sequencialmente, de acordo com sua indicação no *Curriculum Vitae*.

VI - Proposta de pesquisa (máximo de 10 páginas), contendo:

- a) Introdução;
- b) Objetivos do futuro projeto;

- c) Métodos;
- d) Cronograma;
- e) Referências bibliográficas;
- f) Descrição da infraestrutura para o desenvolvimento do projeto.
- g) Esta proposta deve estar assinada pelo orientador e demonstrar aderência às linhas de pesquisa e área de concentração do PPG Biosistemas na CAPES.

VII - Diploma de Graduação e ou de Mestrado (conforme o caso, diploma de Mestrado dispensado para os casos de *Doutorado Direto*) ou Certificado de Conclusão, ou Atestado com previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa;

VIII - Os diplomas de graduação e de mestrado obtidos em Programa no exterior não necessitam ter a sua revalidação, por instituição pública brasileira, no momento da inscrição para o processo seletivo e

IX - Todos os candidatos graduados e aprovados, incluindo os estrangeiros, devem apresentar o diploma e o histórico escolar no ato da matrícula. O diploma e o histórico escolar emitidos no exterior precisam ser legalizados com Apostila de Haia ou com Selo Consular no país de origem do documento (<http://portal.mec.gov.br/revalidacao-de-diplomas/homologacao-legalizacao-e-apostilamento-de-documentos>).

4.2. Candidatos que, no momento da inscrição, afirmarem serem portadores de necessidades especiais deverão indicar os equipamentos necessários para a realização do processo seletivo e anexar o **atestado** ou **documento** que comprovem sua necessidade.

4.2.1. A indicação de equipamentos necessários para a realização das etapas do Processo Seletivo (conforme indicação no formulário de inscrição do programa disponível no site <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>) **servirá para viabilizar a disponibilidade dos mesmos pela UFABC e eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato via e-mail.**

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1. Dos Critérios de Seleção

5.1.1. O processo seletivo para o ingresso no Programa de Pós-Graduação em Biosistemas é elaborado e realizado pela Comissão de Seleção constituída por docentes do Programa e externos ao Programa (ver item 1.1).

5.1.2. Os critérios de seleção e classificação são baseados em:

- I. Entrevista/arguição, em português;
- II. Análise do Currículo apresentado conforme modelo (Anexo VII) comprovado, devidamente documentado.

5.1.3. Entrevista e arguição

5.1.3.1. Os candidatos com as inscrições deferidas serão entrevistados e arguidos pela Comissão de Seleção, por videoconferência, quando se pretende avaliar o percurso acadêmico do candidato e o seu domínio sobre o projeto que será desenvolvido.

5.1.3.2. Na arguição serão feitos questionamentos sobre tópicos de bioquímica, biofísica, fisiologia, farmacologia, biologia celular e molecular, referentes ao projeto proposto.

5.1.3.3. Em relação ao percurso acadêmico, serão levantadas questões referentes às atividades realizadas durante a graduação do candidato, como iniciação científica, monitorias, produção científica e outras atividades relacionadas e comprovadas pelo candidato, bem como às atividades da pós-graduação para postulantes ao doutorado.

5.1.3.4. Os candidatos também serão arguidos, pela mesma Comissão de Seleção, com relação à sua proposta de pesquisa, que deve **demonstrar aderência às linhas de pesquisa e área de concentração do PPG Biosistemas na CAPES (Ciências Biológicas II)**. Nesse caso, pretende-se avaliar o domínio do candidato sobre o projeto de pesquisa, em relação às metodologias que serão utilizadas e ao conteúdo científico que fundamenta o projeto.

5.1.3.5. Os candidatos terão 15 (quinze) minutos para apresentação de seu projeto de pesquisa e trajetória acadêmica e a banca examinadora disporá de mais 30 (trinta) minutos para realização da arguição.

5.1.3.6. Serão desclassificados os candidatos que se apresentarem para a entrevista após o horário marcado para o início de sua arguição.

5.1.3.7. A videoconferência será realizada na plataforma *Conferência Web* da RNP (Rede Nacional de Ensino e Pesquisa), cujo “link” será enviado aos candidatos até o dia anterior à entrevista/arguição, o candidato precisará ativar o áudio e o vídeo no momento da entrevista.

5.1.3.8. O áudio e o vídeo da entrevista serão gravados.

5.1.4. Análise de currículo

5.1.4.1 A análise de currículo será realizada pelos membros da Comissão de Seleção considerando-se as atividades acadêmicas e profissionais desenvolvidas pelo candidato, conforme pontuação indicada no Anexo VIII.

5.1.4.2 A documentação comprobatória, numerada sequencialmente de acordo com o conteúdo do *Curriculum Vitae*, deverá ser submetida no ato da inscrição, anexa ao currículo ou enviada para o e-mail: **ppg.biosistemas@ufabc.edu.br** até o dia anterior à data do início da realização das entrevistas.

5.1.4.3 O não-envio da documentação comprobatória implicará em não-pontuação na análise de currículo.

5.2. Dos Pesos de cada Etapa do Processo Seletivo

5.2.1. As etapas do processo seletivo terão os seguintes pesos na composição da nota final do candidato:

- a. Entrevista e Arguição: 65%
- b. Análise do *Curriculum vitae*: 35%

6. CANDIDATOS RESIDENTES NO EXTERIOR

6.1. Candidatos residentes no exterior poderão participar do processo seletivo por entrevista realizada através de videoconferência.

6.2. Para inscrição, o candidato deve apresentar:

I - *Curriculum vitae* (em português ou inglês);

II - Proposta de pesquisa (máximo de 10 páginas), contendo objetivos do futuro projeto, metodologia, cronograma, referências bibliográficas e descrição da infraestrutura para o desenvolvimento do projeto. A proposta de pesquisa deve demonstrar aderência às linhas de pesquisa e área de concentração do PPG Biosistemas na CAPES (Ciências Biológicas II).

6.3. As entrevistas por meio de videoconferência ocorrerão em datas divulgadas por ocasião da divulgação do resultado das inscrições.

6.4. O candidato será arguido pela banca em português, sendo que este poderá optar por responder em português, inglês ou espanhol.

6.5. Não será necessária comprovação de proficiência em língua portuguesa para o processo seletivo. Entretanto, os candidatos estrangeiros devem estar cientes de que as aulas das disciplinas do programa serão ministradas em português.

6.6. Para informações sobre o calendário do processo seletivo e documentação necessária para inscrição verificar, respectivamente, itens 2 e 4.

7. DOS CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO DO PROCESSO SELETIVO

7.1. Será **desclassificado** e excluído do processo seletivo o candidato que:

- I - Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e nas condições estipuladas neste Edital;
- II - Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das etapas da seleção;
- III - Não se apresentar à entrevista / arguição na data e horário especificado.

8. DO RESULTADO

8.1. Será considerado aprovado no processo seletivo o candidato que obtiver nota igual ou superior a 6 (seis) (desempenho mínimo satisfatório).

8.2. Em caso de empate na avaliação dos candidatos, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- a) Maior nota na entrevista/arguição;
- b) Maior nota na avaliação de currículo.

8.3. O ingresso no programa respeitará as vagas e condições previstas neste Edital (conforme item 3).

8.4. O resultado será publicado na página do Programa de Pós-Graduação em Biossistemas na internet, no endereço ([http:// biossistemas.ufabc.edu.br](http://biossistemas.ufabc.edu.br)).

9. DOS RECURSOS

9.1. Os **recursos** a que os candidatos têm direito (item 2.1) deverão ser direcionados **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail institucional do Programa (ppg.biossistemas@ufabc.edu.br).

9.2. Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, não serão aca-
tadas.

10. DA MATRÍCULA

10.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula conforme orientações da Pró-Reitoria de Pós-graduação da UFABC (PROPG), divulgadas por meio do sítio de internet <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas.html> .

10.2. A matrícula deverá ser feita pelo próprio candidato aprovado ou através de procuração simples (de próprio punho), mediante apresentação de documento original de identificação com foto do procurador.

10.3. Para a matrícula ser efetivada, o candidato classificado deverá entregar todos os documentos indicados pela PROPG no sítio de internet <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/> bem como atender as solicitações e observar as informações que nele constam sobre o primeiro quadrimestre de 2027.

10.4. Após efetivada a matrícula, o discente deve seguir o disposto no Art. 15 das Normas do PPG Biossistemas, conforme indicado abaixo:

Art. 15 - O discente tem 60 (sessenta) dias de prazo, após o término do período de matrícula, para apresentar o projeto de pesquisa que desenvolverá na pós-graduação, completo, com assinatura do discente e do orientador contendo, no máximo, 20 páginas.

§1º - O não cumprimento do disposto neste artigo poderá acarretar o desligamento do discente.

§2º - Se aplicável, o discente deverá entregar a aprovação ou o protocolo de submissão do projeto ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), à Comissão de Ética em Uso de Animais (CEUA), ou à Comissão Interna de Biossegurança (CIBio).

11. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

11.1. Não há garantia de bolsas de estudos aos alunos aprovados neste Processo Seletivo.

11.1.1. Caso haja disponibilidade, as bolsas serão alocadas, respeitando-se a lista de espera de candidatos previamente aprovados nos processos seletivos anteriores e, seguindo-se os candidatos selecionados neste processo seletivo, de acordo com a ordem de classificação dos candidatos.

11.2. Os candidatos aprovados serão divididos em duas listas de espera, uma para candidatos aprovados na modalidade ampla concorrência e outra para candidatos aprovados pertencentes às modalidades de Políticas de Ações Afirmativas, indicadas na Resolução CPG Nº 78/2021.

11.3. A distribuição das bolsas entre os candidatos das duas listas de espera seguirá o disposto na Portaria nº 3798 / 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1292, de 10 de novembro de 2023.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os casos omissos e não previstos por este Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção e ou pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biossistemas.

12.2. Ao se inscrever, o candidato assume conhecer e aceitar o conteúdo deste Edital, o Regimento da Pós-Graduação *strictu sensu* da UFABC, assim como as Normas Internas do Programa de Pós-Graduação em Biossistemas da Universidade Federal do ABC (disponível em: <http://biossistemas.ufabc.edu.br>).

12.3. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo, principalmente pelo portal do programa.

12.4. A Coordenação do Programa não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas dentro do prazo estipulado por motivos que não dependam da UFABC.

12.5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS poderão ser obtidas pelo e-mail: ppg.biossistemas@ufabc.edu.br.

César Augusto João Ribeiro

SIAPE 1227329

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biossistemas

ANEXO I**AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS (AS) QUE OPTAREM PELAS VAGAS
DESCRITAS NO ITEM 3.3**

Eu, _____, portador(a) do RG _____ e do CPF _____, estou ciente e concordo com as regras do Edital Nº 43/2026 do Processo Seletivo para o Curso de _____ em Biossistemas da Universidade Federal do ABC, declarando-me negro (a) e sendo socialmente reconhecido (a) como tal. Por esta razão, opto por concorrer à vaga disponibilizada aos (às) candidatos (as) negros (as).

Nestes termos, solicito deferimento,

Santo André, ____/____/____.

(assinatura)

ANEXO II**AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS (AS) QUE OPTAREM PELAS VAGAS DESCRITAS NO ITEM 3.4.1.**

Eu, _____, portador(a) do RG _____ e do CPF _____, estou ciente e concordo com as regras do Edital Nº 43/2026 do Processo Seletivo para o Curso de _____ em Biossistemas da Universidade Federal do ABC, declarando-me INDÍGENA DA ETNIA _____. Por esta razão, opto por concorrer à vaga disponibilizada aos candidatos indígenas.

Nestes termos, solicito deferimento,

Santo André, ____/____/_____.

ANEXO III**AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS (AS) QUE OPTAREM PELAS VAGAS DESCRITAS NO ITEM 3.4.2.**

Eu, _____, portador(a) do RG _____ e do CPF _____, estou ciente e concordo com as regras do Edital Nº 43/2026 do Processo Seletivo para o Curso de _____ em Biossistemas da Universidade Federal do ABC, declarando-me QUILOMBOLA. Por esta razão, opto por concorrer à vaga disponibilizada aos candidatos quilombolas.

Nestes termos, solicito deferimento,

Santo André, ____/____/____.

ANEXO IV**AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS (AS) QUE OPTAREM PELAS VAGAS DESCRITAS NO ITEM 3.4.3.**

Eu, _____, portador(a) do RG _____ e do CPF _____, estou ciente e concordo com as regras do Edital Nº 43/2026 do Processo Seletivo para o Curso de _____ em Biosistemas da Universidade Federal do ABC, declaro ter deficiência _____ e solicito a minha participação neste processo seletivo dentro dos critérios assegurados às pessoas com deficiência. Anexo a esta declaração, Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou o nível da minha deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-10).

Nestes termos, solicito deferimento,

Santo André, ____/____/____.

ANEXO V**AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS (AS) QUE OPTAREM PELAS VAGAS DESCRITAS NO ITEM 3.4.4.**

Eu, _____, portador(a) do RG _____ e do CPF _____, estou ciente e concordo com as regras do Edital Nº 43/2026 do Processo Seletivo para o Curso de _____ em Biossistemas da Universidade Federal do ABC, declarando-me PESSOA TRANS e sendo socialmente reconhecido (a) como tal. Por esta razão, opto por concorrer à vaga disponibilizada aos (às) candidatos (as) TRANS.

Nestes termos, solicito deferimento,

Santo André, ____/____/____.

ANEXO VI**AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS (AS) QUE OPTAREM PELAS VAGAS DESCRITAS NO ITEM 3.4.5.**

Eu, _____, portador(a) do RG _____ e do CPF _____, estou ciente e concordo com as regras do Edital Nº 43/2026 do Processo Seletivo para o Curso de _____ em Biossistemas da Universidade Federal do ABC, declarando-me PESSOA REFUGIADA OU SOLICITANDO REFÚGIO, conforme critérios definidos no artigo 3º da Resolução ConsUni/UFABC nº 182, de 19 de julho de 2017. Por esta razão, opto por concorrer à vaga disponibilizada aos (às) candidatos (as) refugiados.

Nestes termos, solicito deferimento,

Santo André, ____/____/____.

ANEXO VII

MODELO DE *CURRICULUM VITAE*

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nome:**Endereço:****E-mail:****CPF:****RG:****Link do Currículo Lattes:**

Atenção: Os documentos comprobatórios do currículo deverão ser **ordenados e numerados em ordem sequencial** de acordo com este modelo.

2. FORMAÇÃO ACADÊMICA

Graduação: Curso, Instituição, ano de conclusão – número do comprovante.

Mestrado: Curso, Instituição, ano de conclusão – número do comprovante.

Especialização: Curso, Instituição, ano de conclusão – número do comprovante.

3. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR

Cursos: Curso, instituição, ano do curso, nº de horas – número do comprovante.

Estágios: Instituição, período da atividade, nº de horas – número do comprovante.

Monitorias: Instituição, período da atividade, nº de horas – número do comprovante.

Iniciação científica: Instituição, período da atividade, nº de horas – número do comprovante.

Iniciação tecnológica: Instituição, período da atividade, nº de horas – número do comprovante.

4. ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

Comissão organizadora: Evento, instituição, ano do curso – número do comprovante.

5. ORIENTAÇÕES

Trabalho: Título do trabalho, orientado, instituição, ano da atividade – número do comprovante.

6. DOCÊNCIA

Ensino superior: Disciplina, instituição, período – número do comprovante.

Ensino básico: Disciplina, instituição, período – número do comprovante.

7. PARTICIPAÇÕES EM BANCA EXAMINADORA

Trabalho: Título do trabalho, instituição, ano da atividade – número do comprovante.

8. APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS

Internacional: Evento, trabalho, ano da atividade – número do comprovante.

Nacional: Evento, trabalho, ano da atividade – número do comprovante.

Regional: Evento, trabalho, ano da atividade – número do comprovante.

9. PRÊMIOS E MENÇÕES HONROSAS

Premiação, Instituição, ano da premiação – número do comprovante.

10. PUBLICAÇÕES (somente a primeira página do artigo)

Artigo publicado: Título, revista, ano da publicação – número do comprovante.

Artigo submetido: Título, revista, ano da publicação – número do comprovante.

Capítulo de livro: Título do livro, título do capítulo, ano da publicação – número do comprovante.

11. PATENTES

Título da patente, autores, instituição/incubadora, ano do depósito – número do comprovante.

OBSERVAÇÕES:

1) Destacar (sublinhar) o nome do candidato em resumos de congressos e artigos, assim como a carga horária de cursos e estágios.

2) Em caso de sobreposição de períodos de iniciação científica, monitoria e/ou estágio apenas uma das atividades será computada no currículo.

3) Todas as bolsas acadêmicas terão a mesma pontuação, mesmo as não previstas neste documento, desde que devidamente documentadas.

Anexo VIII

DETALHAMENTO DA CONTAGEM DE PONTOS DO *CURRICULUM VITAE*

1) FORMAÇÃO ACADÊMICA	PONTUAÇÃO (POR TÍTULO)
Mestrado concluído em curso reconhecido pela CAPES (concluído até a data da matrícula no curso de acordo com o Edital):	2 pontos
Especialização em curso reconhecido pelo MEC	0,5 pontos
Cursos avulsos na área a serem aprovados pela Comissão de Seleção. Obs: - Só serão considerados cursos de no mínimo 15 horas/aula. - Cursos de informática ou de línguas não serão considerados	0,1 ponto por curso, máximo de 0,5 pontos

2) FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	PONTUAÇÃO (POR ATIVIDADE)
Iniciação Científica Programas de Iniciação Científica e/ou Tecnológica (com ou sem bolsa) (devidamente comprovadas) Obs: - O comprovante deve necessariamente conter o período do estágio. Estágios curriculares e ou em laboratórios de pesquisa sem vínculo com programa de iniciação científica oficial não serão pontuados.	0,5 ponto/ano de IC Máximo: 1,0 ponto
Monitorias (devidamente comprovadas)	0,1 ponto por período Máximo: 0,3 ponto por ano
Atividades de Extensão (devidamente comprovadas)	0,1 ponto por período Máximo: 0,3 ponto por ano

3. ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ACADÊMICOS LIGADOS À ÀREA	PONTUAÇÃO (POR EVENTO)
Participação em comissões organizadoras	0,2 ponto Máximo: 0,4 pontos totais

4. ATUAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO (POR ATIVIDADE)
Orientações	0,2 pontos por orientação de

	Iniciação científica ou Trabalho de Conclusão de curso Máximo de 0,6 pontos
Docência em Instituição de Ensino Superior (áreas correlatas à Pós-Graduação em Biossistemas) Obs.: Carga mínima 8 horas/semana;	0,5 ponto por semestre Máximo 1 ponto.
Docência em Instituição de Ensino fundamental, básico ou técnico (áreas correlatas à Pós-Graduação em Biossistemas) OBS: Carga mínima: 20 horas/semana,	0,1 ponto por semestre Máximo 0,2 pontos.
Participações em banca examinadora	0,1 ponto por banca Máximo de 0,2 pontos

5. EVENTOS CIENTÍFICOS ORGANIZADOS POR SOCIEDADES CIENTÍFICAS OU UNIVERSIDADES (MÁXIMO 1 PONTO POR ANO)	PONTUAÇÃO (POR COMUNICAÇÃO)
Congressos Internacionais	0,3 ponto
Congressos Nacionais	0,2 ponto
Congressos Regionais	0,1 ponto

6. PRÊMIOS E MENÇÕES HONROSAS POR TRABALHOS APRESENTADOS COMO PRIMEIRO AUTOR EM EVENTOS CIENTÍFICOS ORGANIZADOS POR SOCIEDADES CIENTÍFICAS OU UNIVERSIDADES (MÁXIMO 1 PONTO POR ANO)	PONTUAÇÃO (POR PRÊMIO)
Congressos Internacionais	0,5 ponto
Congressos Nacionais	0,3 ponto
Congressos Regionais	0,2 ponto

7. PUBLICAÇÕES	PONTUAÇÃO (POR PUBLICAÇÃO)
ARTIGOS CIENTÍFICOS PUBLICADOS OU ACEITOS EM REVISTA COM JCR (SEM LIMITE DE PUBLICAÇÕES)	
Primeiro autor	Valor do JCR da revista no ano da publicação multiplicado por 3.
Demais autores	20% do valor do JCR da revista no ano da publicação multiplicado por 3.
ARTIGOS PUBLICADOS OU ACEITOS EM REVISTAS DA ÁREA SEM JCR (MÁXIMO: 1 ponto)	0,2 ponto por artigo
ARTIGOS SUBMETIDOS	PONTUAÇÃO (POR SUBMISSÃO)
Primeiro autor	0,4

Demais autores	0,1
Obs. • Poderão ser apresentados artigos submetidos com data anterior ao encerramento das inscrições do presente processo seletivo. • Anexar comprovante do site da revista ou carta da revista atestando a submissão. • Os artigos que constarem como submetidos no currículo documentado e forem aceitos no decorrer do processo seletivo, deverão mudar de categoria e ser computados como artigos aceitos. • O dia da entrevista do processo seletivo será o prazo final para a entrega da carta de aceite da revista e a solicitação de mudança de pontuação	MÁXIMO: 0,5 PONTOS
CAPÍTULO DE LIVRO (OU TRADUÇÃO DE CAPÍTULO DE LIVRO) PUBLICADO POR EDITORA COM ISBN NA ÁREA OU EM ÁREAS CORRELATAS À PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOSISTEMAS	0,5 ponto por capítulo MÁXIMO: 2 PONTOS
PATENTES REGISTRADAS E/OU DEPOSITADAS	1 ponto por patente
PATENTES LICENCIADAS	5 pontos por patente

A pontuação dos currículos será normalizada em uma escala de 0 a 10, utilizando-se a média das notas dos currículos acrescida de UM DESVIO PADRÃO como nota 10.

Anexo IX**Lista de orientadores disponíveis para orientação de Mestrado no presente edital**

ALEXANDRE HIROAKI KIHARA
ANA CLAUDIA OLIVEIRA CARREIRA NISHIYAMA
ANA LIGIA SCOTT
CÉSAR AUGUSTO JOÃO RIBEIRO
CRISTINA RIBAS FÜRSTENAU
DANIEL CARNEIRO CARRETTIERO
DANIELE RIBEIRO DE ARAÚJO
DANILO TRABUCO DO AMARAL
FABIO MITSUO LIMA
FERNANDO AUGUSTO DE OLIVEIRA RIBEIRO
GISELLE CERCHIARO
HELENA BEATRIZ DE CARVALHO RUTHNER BATISTA
JOÃO HENRIQUE GHILARDI LAGO
LUIZ ROBERTO NUNES
MARCELA SORELLI CARNEIRO RAMOS
MARCELO AUGUSTO CHRISTOFFOLETE
MÁRCIA APARECIDA SPERANÇA
MARIA CAMILA ALMEIDA
MARIA CRISTINA CARLAN DA SILVA
SERGIO DAISHI SASAKI
TIAGO RODRIGUES
VINICIUS DE ANDRADE OLIVEIRA

Lista de orientadores disponíveis para orientação de Doutorado no presente edital

ALEXANDRE HIROAKI KIHARA
ANA CLAUDIA OLIVEIRA CARREIRA NISHIYAMA
ANA LIGIA SCOTT
CÉSAR AUGUSTO JOÃO RIBEIRO
CRISTINA RIBAS FÜRSTENAU
DANIEL CARNEIRO CARRETTIERO
DANIELE RIBEIRO DE ARAÚJO
DANILO TRABUCO DO AMARAL
FABIO MITSUO LIMA
FERNANDO AUGUSTO DE OLIVEIRA RIBEIRO
GISELLE CERCHIARO
HELENA BEATRIZ DE CARVALHO RUTHNER BATISTA
JOÃO HENRIQUE GHILARDI LAGO
LUIZ ROBERTO NUNES
MARCELA SORELLI CARNEIRO RAMOS
MARCELO AUGUSTO CHRISTOFFOLETE
MÁRCIA APARECIDA SPERANÇA

MARIA CAMILA ALMEIDA
MARIA CRISTINA CARLAN DA SILVA
SERGIO DAISHI SASAKI
TIAGO RODRIGUES
VINICIUS DE ANDRADE OLIVEIRA

OBS: Estas listas (Anexo IX) poderão sofrer atualização até a data final de inscrição no processo seletivo. As alterações serão divulgadas na página do programa: biossistemas.ufabc.edu.br, na internet.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Biotecnociência

EDITAL Nº 44 /2026

Institui Normas do Processo Seletivo para os Cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Biotecnociência da Universidade Federal do ABC, referente ao ingresso para o Primeiro Quadrimestre do ano de 2027.

O Programa de Pós-Graduação em Biotecnociência da Universidade Federal do ABC (PPGBTC UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos (as) para ingresso nos cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmico Stricto Sensu com início previsto das aulas para o mês de FEVEREIRO de 2027 e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção a ser indicada pelos membros da Coordenação do curso de PPGBTC (CoPG-BTC), sendo pelo menos 1 representante da CoPG-BTC e docentes que compõem o corpo docente permanente do curso.

1.2. Para a inscrição no processo seletivo, os(as) candidatos(as) deverão comprovar a conclusão de curso superior de Graduação reconhecido pelo MEC, em qualquer área de conhecimento, por meio da apresentação de Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão, ou Atestado com previsão de sua conclusão até a data da matrícula no Programa.

1.3. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) para o Doutorado que estejam cursando o Mestrado, nesta ou em outra instituição de ensino, só poderão efetuar a matrícula no Doutorado após a efetiva aprovação da defesa de Mestrado, com a consequente emissão da "Ata de Defesa".

1.4. Candidatos(as) estrangeiros(as) e brasileiros(as) residentes no exterior devem seguir as orientações adicionais do item 6. "Candidatos(as) residentes no exterior".

1.5. É de responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento das etapas e dos possíveis comunicados relacionados a este Edital a serem publicados na página do PPGBTC (<http://propg.ufabc.edu.br/ppgbtc>), especificamente em Processos Seletivos e o Edital em questão.

1.6. Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente Edital.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O calendário de inscrição, seleção e divulgação dos resultados para o 3º quadrimestre de 2026 é apresentado a seguir:

Prazo de inscrição	01/09/2026 a 01/10/2026
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	06/10/2026
Prazo para Recurso das inscrições indeferidas	07/10/2026 a 08/10/2026
Resultado dos Recursos das inscrições	13/10/2026
Realização da entrevista, avaliação sobre conhecimento do projeto proposto e análise do currículo	14/10/2026 a 05/11/2026
Divulgação do Resultado Parcial	10/11/2026
Prazo para Recurso do Resultado Parcial	11/11/2026 a 12/11/2026
Divulgação do Resultado Final	Até 16/11/2026
Matrícula em disciplinas para o período letivo de 2026	Conforme divulgado em calendário de matrículas na página da PROPG ou orientações específicas do PPGBTC
Início das aulas – calendário acadêmico 2026	Conforme divulgado em calendário acadêmico na página da PROPG

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1. Serão oferecidas 15 (quinze) vagas para o curso de Mestrado e 15 (quinze) vagas para o curso de Doutorado, distribuídas nas modalidades “Ampla Concorrência” e “Políticas de Ações Afirmativas”.

3.1.1. Na modalidade “Ampla Concorrência”, serão oferecidas 11 (onze) vagas para o curso de Mestrado e 11 (onze) vagas para o curso Doutorado aos(as) candidatos(as) que atingirem a pontuação mínima exigida no processo seletivo. O número de aprovados(as) dependerá da existência de candidatos(as) aptos(as) nos termos do presente Edital conforme item 5.3.

3.1.2. Na modalidade “Políticas de Ações Afirmativas” serão oferecidas 4 (quatro) vagas para o Curso de Mestrado e 4 (quatro) vagas para o Curso de Doutorado reservadas para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) (pretos/as e pardos/as). exclusivamente para pessoas brasileiras ou naturalizadas.

3.1.2.1. Candidaturas negras concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

3.1.2.2. Candidaturas negras aprovadas dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computadas para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

3.1.2.3. Em caso de desistência de alguma candidatura negra aprovada em vaga reservada, a vaga será preenchida pela pessoa negra posteriormente classificada.

3.1.2.4. Em caso de não preenchimento da reserva total de vagas para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), as vagas remanescentes serão transferidas para Ampla Concorrência.

3.1.2.5. O(A) candidato(a) que desejar concorrer a essas vagas deve se autodeclarar negro(a),

por meio de formulário próprio (ANEXO I), que deve ser digitalizado e anexado durante a inscrição.

3.1.2.6. Candidaturas negras terão sua autodeclaração confirmada pela Comissão de Seleção do PPGBTC sendo amparada pela Comissão de Heteroidentificação da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas (ProAP), se necessário.

3.1.3. Serão ofertadas tanto para o Curso de Mestrado quanto para o Curso de Doutorado 1 (uma) vaga, na qualidade de “sobrevaga”, para cada uma das categorias de identificação a seguir: indígena, quilombola, pessoa com deficiência (PcD), pessoa trans (transexuais, transgêneros e travestis) e refugiada ou solicitante de refúgio.

3.1.3.1. O(A) candidato(a) que desejar concorrer à vaga reservada para INDÍGENAS deverá preencher o formulário de autodeclaração constante no ANEXO II, indicando o grupo étnico do qual fazem parte, bem como apresentar documento que comprove a vinculação à etnia indicada a partir dos procedimentos de aferição de filiação definidos pelo próprio grupo (vídeos elaborados por lideranças, certidões de cartório ou emitidas pela FUNAI, como o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena/RANI).

3.1.3.2. O(A) candidato(a) que desejar concorrer à vaga reservada para QUILOMBOLAS deverá preencher o formulário constante no ANEXO III, e apresentar declaração de pertencimento emitida por suas comunidades de origem a partir de seus próprios mecanismos de aferição étnico-racial (vídeos produzidos por lideranças, certidões de cartório, declaração assinada por lideranças ou emitidas pela Fundação Cultural Palmares).

3.1.3.3. O(A) candidato(a) que desejar concorrer à vaga reservada para Pessoas com Deficiência (PcD) precisam apresentar, além da autodeclaração (ANEXO IV), um laudo médico original e legível, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo o nome de médico especialista, sua assinatura e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), a ser entregue no período da inscrição.

3.1.3.4. Caso o(a) candidato(a) não entregue o laudo médico conforme as exigências descritas, perderá o direito à reserva de vagas, passando a disputar apenas as vagas da ampla concorrência.

3.1.3.5. O(A) candidato(a) que desejar concorrer à vaga reservada para PESSOAS TRANS (transexual, transgênero e travesti) deverá preencher formulário (ANEXO V), que deve ser digitalizado e anexado durante a inscrição.

3.1.3.6. O(A) candidato(a) que desejar concorrer à vaga reservada para PESSOAS REFUGIADAS OU SOLICITANDO REFÚGIO, conforme critérios definidos no artigo 3º da Resolução ConsUni/UFABC nº 182, de 19 de julho de 2017, deverá preencher formulário (ANEXO VI), que deve ser digitalizado e anexado durante a inscrição e apresentar demais documentos comprobatórios, se necessário.

Parágrafo único. As sobrevivências são destinadas exclusivamente para pessoas candidatas brasileiras ou naturalizadas, exceto no caso de vaga para candidatos que se autodeclararem pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio.

3.2. Os(as) candidatos(as) que se autodeclararem pessoas pretas ou pardas, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis) e pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio, observando a Resolução CPG nº 78 que trata da Política de Ações Afirmativas de acesso e permanência nos cursos de Pós-Graduação da UFABC, serão avaliados(as) com os mesmos critérios dos(as) demais candidatos(as).

- 3.3.** As sobrevagas não serão utilizadas no cômputo do número de vagas total oferecido.
- 3.4.** O número exato de vagas poderá sofrer alteração em função da existência de candidatos(as) aptos(as) nos termos do presente Edital.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição do(a) candidato(a) no processo seletivo envolve a apresentação de toda a documentação citada nesta seção, obrigatoriamente em formato Portable Document Format (PDF). A falta de qualquer destes documentos e do atendimento de suas exigências acarretará o indeferimento da inscrição. Os anexos serão disponibilizados na mesma página em que o Edital está disponível - <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>.

4.2. Para se inscrever no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar, no período indicado no Item 2 deste Edital, o formulário eletrônico de inscrição do PPGBTC da UFABC disponível na página: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>. Responder ao questionário e anexar as cópias digitais dos seguintes documentos:

- I.** Documentos de identidade do(a) candidato(a): RG ou CNH para brasileiros(as) e RNM no caso de candidato(a) estrangeiro(a) (se não possuir o RNM, será aceito, para inscrição, cópia das primeiras páginas do passaporte;
- II.** Diploma de Graduação [para candidatos(as) ao mestrado e ao Doutorado Direto] e diploma de Mestrado [para candidatos(as) ao doutorado] ou Certificado de Conclusão, ou Atestado com previsão de sua conclusão emitidos pela Universidade ou orientador (a) do mestrado em que possui vínculo até a data de matrícula no Programa;
- III.** Os Diplomas de Graduação e de Mestrado obtidos em Programas no exterior não necessitam ter a sua revalidação, por instituição pública brasileira, no momento da inscrição no processo seletivo;
- IV.** Cópia do Histórico Escolar da Graduação (exclusivamente para candidatos(as) ao Mestrado);
- V.** Cópia do Histórico Escolar do Mestrado (fica dispensado para os(as) candidatos(as) a Doutorado Direto);
- VI.** Plano de trabalho obrigatoriamente assinado pelo(a) candidato(a) e por um dos Orientadores(as) credenciados no curso com no máximo 5 (cinco) páginas digitadas em espaço duplo (Fonte: Arial 12), contendo: Título, Introdução/Contextualização enfatizando a hipótese e relevância do estudo, Objetivos, Síntese dos métodos e tempo para a execução, Desafios e expectativas de produção científica (artigos e/ou produtos biotecnológicos) e Referências Bibliográficas mais importantes e não ultrapassando o total de 10. O projeto de pesquisa deve ter aderência ao PPGBTC, à área 48 de Biotecnologia da Capes e à linha de pesquisa do(a) Orientador(a);
- VII.** Currículo CNPq/Lattes atualizados para brasileiros ou súmula curricular para estrangeiros;
- VIII.** Os (As) candidatos(as) deverão apresentar uma lista de destaques (modelo do ANEXO VII); disponível na mesma página em que o Edital foi acessado, contendo até 10 produções tecnológicas e científicas dos últimos 4 anos (2023-2026) em que o candidato considera mais relevante para ser apreciado pela Comissão de Seleção. O(A) candidato(a) deverá indicar a pontuação de cada item, conforme a escala de pontuação apresentada

no ANEXO VIII que posteriormente será validada pela comissão de seleção. O(A) candidato(a) deve apresentar no mínimo 20 (vinte) pontos para o nível Mestrado e 30 (trinta) pontos para o nível Doutorado. O ANEXO VII e os documentos comprobatórios desta lista devem ser apresentados na mesma ordem que aparecem listados no ANEXO VII e também num único arquivo em formato PDF, seguindo obrigatoriamente as orientações do MANUAL DO CANDIDATO disponível na página do PPGBTC (<http://propg.ufabc.edu.br/ppgbtc>); Atenção: O(A) candidato(a) deve ficar atento a pontuação mínima exigida, conforme item 5.3.5 deste edital;

- IX. Apresentar, se necessário, o termo de confidencialidade e sigilo (modelo disponível no ANEXO IX) em que o próprio proponente e orientador declaram que reconhece a banca examinadora como depositária de informações sigilosas, autorizando o acesso ao plano de trabalho apenas para fins de avaliação;
- X. Formulário para candidatos(as) que desejarem concorrer à vaga reservada para políticas afirmativas (ver modelo em ANEXOS);
- XI. Formulário para candidatos(as) que desejarem concorrer à vaga reservada para PcD, quilombolas, indígenas, pessoas trans ou pessoas refugiadas ou solicitando refúgio (ver modelo em ANEXOS).
- XII. Documento elaborado e assinado pelo orientador comprovando que ele se adequa o Artigo 13 da PORTARIA Nº 5405 / 2025 do PPGBTC, conforme ANEXO X.

4.3. Candidatos(as) que, no momento da inscrição, afirmarem serem portadores(as) de necessidades especiais deverão indicar os equipamentos necessários para a realização do processo seletivo e anexar o atestado ou documento que comprovem sua necessidade.

4.4. Os(as) candidatos(as) que já foram alunos(as) regulares no PPGBTC e que por algum motivo não concluíram o mestrado ou doutorado nos prazos estabelecidos devem, obrigatoriamente, apresentar carta de recomendação de(a) seu(sua) ex-orientador(a).

4.5. O(a) candidato(a) deve indicar no formulário de inscrição se há interesse em concorrer a uma bolsa de estudo.

4.6. Os documentos enviados em meio digital para a inscrição no processo seletivo não serão reaproveitados para a matrícula. Desse modo, o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá providenciar a documentação necessária para a matrícula em sua totalidade, conforme orientações disponíveis da página da PROPG (<http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>).

4.7. Os (as) candidato(as) com inscrições indeferidas poderá apresentar recursos à Comissão de Seleção, conforme orientações no item 9 deste Edital.

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1. O processo seletivo para o ingresso no PPGBTC (Mestrado e Doutorado) será elaborado e realizado pela Comissão de Seleção (vide item 1.1), respeitando as condições deste Edital.

5.2. A lista de convocação com data e horário das entrevistas será publicada na página do PPGBTC (<http://propg.ufabc.edu.br/ppgbtc>) sendo que o link de acesso à videoconferência será enviado exclusivamente por e-mail ao(à) candidato(a), respeitado o calendário apresentado item 2.

5.3. A seleção e classificação dos(as) candidatos(as) serão baseados em:

5.3.1. Análise geral do currículo e pontuação dos documentos apresentados na lista de ppgbtc@ufabc.edu.br

destaques. O Currículo CNPq/Lattes para brasileiros ou súmula curricular para estrangeiros será avaliado para identificar a trajetória acadêmica/profissional do(a) candidato(a) e perspectivas de inserção ao PPGBTC. As pontuações indicadas pelos (as) candidatos (as) serão validadas pela Comissão de Seleção.

5.3.2. Entrevista e Plano de Trabalho. Esta etapa será realizada por meio de videoconferência com duração de até 30 minutos, sendo que o link de acesso à sala será enviado para o e-mail do(a) candidato(a). A entrevista consistirá em uma apresentação oral feita obrigatoriamente em formato Power Point ou recurso similar, abordando aspectos relevantes do Projeto de Pesquisa. A apresentação terá duração máxima de 15 (quinze) minutos e a Comissão de Seleção terá outros 15 (quinze) minutos para arguição do(a) candidato(a) sobre questões relacionadas ao Projeto de Pesquisa e sobre o currículo.

5.3.3. Na entrevista, a Comissão de Seleção avaliará o perfil do(a) candidato(a) quanto à: Capacidade de discorrer sobre a fundamentação teórica e contextualização da literatura científica do projeto; conhecimento sobre os métodos propostos; integração do projeto proposto com a linha de pesquisa do(a) Orientador(a); e conhecimentos gerais da área que se insere o projeto. Será atribuída notas de 0 (zero) a 10 (dez) para esta etapa do processo seletivo.

5.3.4. A leitura criteriosa do Edital, o nível de organização e o rigor na apresentação dos documentos também serão apreciados pela Comissão de Seleção.

5.3.5. A análise geral do currículo e conferência da pontuação e dos documentos apresentados na lista de destaques pela Comissão de Seleção é de caráter classificatório e eliminatório, sendo exigidos no mínimo 20 (vinte) pontos para o nível Mestrado e 30 (trinta) pontos para o nível Doutorado, com base no ANEXO VIII deste Edital. Candidatos que não atingirem essa pontuação mínima serão automaticamente eliminados.

5.3.6. O desempenho dos(as) candidatos(as) serão expressos como média a partir da composição de 3 notas, sendo: Nota 1- Pontuação da lista de destaques de forma comparativa em relação ao candidato que obteve a maior pontuação (Peso 1); Nota 2 - Proposta de trabalho na forma escrita e apresentação oral (Peso 2); e Nota 3: Desempenho durante a entrevista (Peso 2).

5.3.7. Candidatos(as) com aproveitamento na média final superior ou igual a nota 6 (seis) para mestrado e 7 (sete) para o doutorado serão aprovados.

6. CANDIDATOS(AS) ESTRANGEIROS(AS)

6.1. Os candidatos(as) estrangeiros(os) poderão realizar a inscrição e apresentar documentos em inglês, respeitando as orientações do item 4 deste Edital.

6.2. O processo de avaliação seguirá as normativas apresentadas no item 5 deste Edital. O(a) candidato(a) será arguido pela banca em português ou inglês, sendo que o(a) candidato(a) poderá optar por responder em português ou inglês, sendo obrigatória a indicação desta opção quando do processo de inscrição;

6.3. Não será necessária comprovação de proficiência em língua portuguesa para o processo seletivo. Entretanto, os(as) candidatos(as) estrangeiros(as) devem estar cientes de que a maioria das aulas em disciplinas do PPGBTC será ministrada em português.

7. DOS CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO DO PROCESSO SELETIVO

7.1. Será desclassificado(a) o processo seletivo o(a) candidato(a) que:

- I. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- II. Não comparecer a sala remota de videoconferência para a entrevista/arguição na data e horários especificados, conforme item 5;
- III. Apresentar declarações ou documentos falsos, em quaisquer das etapas do processo seletivo;
- IV. Não atingirem os valores mínimos de pontuação no currículo (item 5.3.5), após conferência pela banca de seleção.

8. DOS RESULTADOS

8.1. O ingresso no PPGBTC respeitará o número de vagas e condições previstas neste Edital.

8.2. O resultado parcial e final, contendo a classificação e a aprovação, será publicado na página do PPGBTC (<http://propg.ufabc.edu.br/ppgbtc>) em processos seletivos e o Edital em questão, considerando informações no item 2.

8.3. Em caso de empate na avaliação dos(as) candidatos(as), os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem: i) Maior Nota 3: Desempenho durante a entrevista; e, ii) Maior Nota 1- Pontuação da lista de destaques de forma comparativa em relação ao candidato que obteve a maior pontuação;

8.4. Os (as) candidato(as) poderá apresentar recursos à Comissão de Seleção após a publicação do resultado parcial, conforme orientações no item 9 deste Edital.

9. DOS RECURSOS

9.1. Os recursos a que os(as) candidatos(as) têm direito (previstos no item 2) deverão ser direcionados exclusivamente para o e-mail institucional do PPGBTC (ppgbtc@ufabc.edu.br). Os recursos devem ser apresentados com linguagem formal aos membros da Comissão de Seleção, contendo o pedido de revisão de forma circunstanciada. A inclusão de novos documentos será permitida apenas para o caso de inscrições indeferidas.

10. DA MATRÍCULA

10.1. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo deverão observar os procedimentos para efetuar a matrícula, conforme orientações disponibilizadas na página da ProPG (<http://propg.ufabc.edu.br/matriculas.html>) ou orientações da CoPG-BTC.

10.2. Caberá exclusivamente ao(a) candidato(a) acompanhar os boletins da ProPG e do PPGBTC para entrega dos documentos impressos.

11. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

11.1. Os alunos que solicitarem bolsa de estudo no formulário de inscrição do programa disponível em <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/> concorrem a bolsas sob a

administração da Coordenação do PPGBTC.

11.2. A distribuição de bolsas de estudo seguirá o disposto na Resolução ConsEPE Nº 185/2006, na Resolução ConsEPE Nº 99/2023, Portaria BTC Nº 5437/2025, Portaria Nº 3696/2023 e outras associadas no âmbito da CAPES ou em publicações que venham substituí-las.

11.3. As bolsas de estudos serão alocadas conforme sua disponibilidade e de acordo com a classificação final dos candidatos(as) no processo seletivo e tempo de dedicação ao curso em conformidade com as Portarias BTC Nº 5437/2025 e Nº 3696/2023. As Resoluções e Portarias citadas podem ser acessadas no link: <http://propg.ufabc.edu.br/ppgbtc> > Documentos > Normas.

11.4. A divulgação dos(as) candidatos(as) contemplados(as) com bolsas ocorrerá após a publicação da homologação do resultado final na página do PPGBTC, especificamente no link: <http://propg.ufabc.edu.br/ppgbtc> > Processo seletivo > Selecionar o processo seletivo que participou > Resultado final.

11.5. A Coordenação do PPGBTC recomenda que todos os(as) candidatos(as), com exceção aos que têm algum impedimento legal, solicitem bolsas de estudo às agências de fomento após matrícula.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os casos omissos e não previstos por este Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção ou pelos membros da Coordenação do PPGBTC.

12.2. Ao se inscreverem, os(as) candidatos(as) assumem conhecer e aceitar o conteúdo deste Edital, o Regimento dos Programas de Pós-Graduação e as Normas Internas do PPGBTC, disponíveis na página do curso (<http://propg.ufabc.edu.br/ppgbtc>).

12.3. A Coordenação do PPGBTC não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas dentro do prazo estipulado por motivos que não dependam da UFABC.

12.4. Dúvidas e informações adicionais podem ser esclarecidas ou solicitadas pelo e-mail: ppgbtc@ufabc.edu.br.

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biotecnociência

ANEXO I

**AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS (AS) PARA INSCRIÇÃO NA
MODALIDADE “POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS”.**

Eu, _____, portador(a)
do RG _____ e do CPF _____, estou
ciente e concordo com as regras do Edital ____/____ (No. do Edital/Ano) do Processo
Seletivo para o Curso de _____ do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia
da Universidade Federal do ABC, declarando-me negro (a) e sendo socialmente reconhecido (a)
como tal. Por esta razão, opto por concorrer à vaga disponibilizada aos (às) candidatos (as)
negros (as).

Nestes termos, solicito deferimento,

Santo André, ____/____/2026.

(assinatura)

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS(AS) INDÍGENAS

Eu, _____, portador(a) do RG _____ e do CPF _____, estou ciente e concordo com as regras do Edital ____/____ (No. do Edital/Ano) do Processo Seletivo para o Curso de _____ do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia da Universidade Federal do ABC, declarando-me INDÍGENA DA ETNIA _____. Por esta razão, ~~qu~~ por concorrer à vaga disponibilizada aos candidatos indígenas.

Nestes termos, solicito deferimento,

Santo André, ____/____/2026.

(assinatura)

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS(AS) QUILOMBOLAS

Eu, _____, portador(a)
do RG _____ e do CPF _____, estou
ciente e concordo com as regras do Edital ____/____ (No. do Edital/Ano) do Processo
Seletivo para o Curso de _____ do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia
da Universidade Federal do ABC, declarando-me QUILOMBOLA. Por esta razão, opto por
concorrer à vaga disponibilizada aos candidatos quilombolas.

Nestes termos, solicito deferimento,

Santo André, ____/____/2026.

(assinatura)

ANEXO IV**AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS(AS) PcD**

Eu, _____, portador(a) do RG _____ e do CPF _____, estou ciente e concordo com as regras do Edital ____/____ (No. do Edital/Ano) do Processo Seletivo para o Curso de _____ do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia da Universidade Federal do ABC, declaro ser pessoa com deficiência e solicito a minha participação neste processo seletivo dentro dos critérios assegurados neste Edital. Anexada a esta declaração, encaminho o Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou o nível da minha deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-10).

Nestes termos, solicito deferimento,

Santo André, ____/____/2026.

(assinatura)

ANEXO V**AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS(AS) TRANS**

Eu, _____, portador(a) do RG _____ e do CPF _____, estou ciente e concordo com as regras Edital ____/____ (No. do Edital/Ano) do Processo Seletivo para o Curso de _____ no Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia da Universidade Federal do ABC, declarando-me PESSOA TRANS e sendo socialmente reconhecido (a) como tal. Por esta razão, opto por concorrer à vaga disponibilizada aos(às) candidatos(as) TRANS.

Nestes termos, solicito deferimento,

Santo André, ____/____/2026.

(assinatura)

ANEXO VI

AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS(AS) REFUGIADOS(AS) OU SOLICITANDO REFÚGIO

Eu, _____, portador(a) do RG _____ e do CPF _____, estou ciente e concordo com as regras do Edital ____/____ (No. do Edital/Ano) do Processo Seletivo para o Curso de _____ do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia da Universidade Federal do ABC, declarando-me PESSOA REFUGIADA OU SOLICITANDO REFÚGIO, conforme critérios definidos no artigo 3º da Resolução ConsUni/UFABC nº 182, de 19 de julho de 2017. Por esta razão, opto por concorrer à vaga disponibilizada aos(às) candidatos(as) refugiados(as).

Nestes termos, solicito deferimento,

Santo André, ____/____/2026.

(assinatura)

ANEXO VII**Lista de destaques e apresentação de documentação comprobatória no ato da inscrição
(máximo 10 itens dos últimos 4 anos – entre 2023 e 2026).**

Atenção. Os documentos comprobatórios desta lista devem ser apresentados num único arquivo em formato PDF contendo todos os comprovantes, seguindo as orientações disponíveis na página do PPGBTC (<http://propg.ufabc.edu.br/ppgbtc>).

Itens em destaques	Pontuação ¹ Candidato	Comissão de seleção ²
1		
2		
3		
4		
5		
6		
8		
9		
10		
TOTAL		

(1) Pontuação a ser preenchida pelo candidato(a)

(2) Campo reservado para homologação dos pontos pela Comissão de Seleção

ANEXO VIII

Atividades acadêmicas e profissionais recentes (2023-2026) que serão consideradas na análise de currículo mediante lista de destaques e apresentação de documentação comprobatória no ato da inscrição (máximo 10 itens).

Atividade Acadêmica	Pontuação
Amax = Percentil ≥ 97 (CiteScore ou JCR, ou FI >10) estabelecida pela CAPES ^{1,2,3}	300
A1: $> 87,5\%$ estabelecida pela CAPES ^{1,2,3}	100
A2: $> 75 < 87\%$ estabelecida pela CAPES ^{1,2,3}	85
A3: $> 62,5 < 75\%$ estabelecida pela CAPES ^{1,2,3}	70
A4: $> 50 < 62,5\%$ estabelecida pela CAPES ^{1,2,3}	55
A5: $> 37,5 < 50\%$ estabelecida pela CAPES ^{1,2,3}	40
A6: $> 25 < 37,5\%$ estabelecida pela CAPES ^{1,2,3}	25
A7: $> 12,5 < 25\%$ estabelecida pela CAPES ^{1,2,3}	10
A8: $< 12,5\%$ estabelecida pela CAPES ^{1,2,3}	5
Reportagem em magazine ou em periódico não indexado em área correlata	5
Patente outorgada/concedida ¹	100
Patente depositada com registro em parceria com empresa ¹	90
Patente depositada com registro ¹	80
Livro em área correlata ^{1,3}	100
Capítulo de livro em área correlata ^{1,3}	80
Resumo em Congresso Internacional em área correlata (Primeiro Autor)	20
Resumo em Congresso Internacional em área correlata (Co-autor)	8
Resumo em Congresso Nacional em área correlata (Primeiro Autor)	15
Resumo em Congresso Nacional em área correlata (Co-autor)	5
Resumo em Evento Regional em área correlata	5
Iniciação científica com bolsa em área correlata (por ano) ⁶	20
Iniciação científica sem bolsa em área correlata ou PIBID (por ano) ⁶	15
Mestrado com bolsa em área correlata ⁴	20
Mestrado sem bolsa em área correlata ⁴	15
Estágio no exterior em área correlata (por ano) ⁶	40
Estágio em área correlata (por ano) ⁶	5
Participação em Evento Internacional em área correlata	5
Participação em Evento Nacional em área correlata	3
Participação em Evento Regional em área correlata	1
Participação em projeto de extensão em área correlata (por ano) ⁶	10
Apresentação oral em Evento em área correlata (apresentação de poster não é considerada)	20
Participação em Minicurso relacionado a área de Biotecnologia (mínimo de 4 horas cada)	2
Comissão organizadora de eventos correlatos à área de Biotecnologia	5
Premiações relacionadas a área de Biotecnologia	10
Palestra e minicurso ministrado em área correlata	10
Outras atividades acadêmicas julgadas relevantes para a área de Biotecnologia ⁵	Até 10

(1) Será acrescido 10% do valor caso o candidato figure como primeiro autor; (2) As pontuações fazem referência aos índices bibliométricos de maior percentil como [CiteScore do Scopus](#) [JCR - Clarivate](#) e fator de impacto (FI) dos periódicos, conforme documentos da área 48 de avaliação da Capes – Biotecnologia; (3) Artigos submetidos (ainda não aceitos para publicação, mas em avaliação) terão redução de 50% na pontuação; (4) Não será pontuado caso o candidato tenha sido desligado do Programa de Pós-Graduação; (5) A soma total de todos os itens pode atingir até 10 pontos após apreciação da Comissão de Seleção; (6) A pontuação deve ser proporcional ao tempo de realização da atividade.

ANEXO IX
TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, na qualidade de proponente do plano de trabalho intitulado: “ _____ ” apresentado ao processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia (PPGBTC), declaro, para os devidos fins, que:

1. Reconheço que as informações, dados, resultados, metodologias, hipóteses, estratégias e quaisquer outros conteúdos constantes no referido plano de trabalho possuem caráter sigiloso e confidencial.
2. Declaro que o acesso a tais informações pela banca examinadora tem a única e exclusiva finalidade de proceder à análise e avaliação no âmbito do presente processo seletivo.
3. Informo a que as informações apresentadas não poderão ser utilizadas, divulgadas, reproduzidas ou repassadas a terceiros pela banca examinadora, fora do contexto do processo avaliativo, salvo mediante minha anuência expressa por escrito.
4. Declaro, ainda, que este termo se estende a todo e qualquer documento, dado ou discussão que venha a ser compartilhado com a banca examinadora no âmbito do processo seletivo em questão.

Local e Data: _____

Assinatura do Candidato(a): _____

Assinatura do Orientador(a): _____

ANEXO X
DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 13 DA PORTARIA Nº 5405/2025 (PPGBTC)

1. Identificação do docente

Nome completo: _____

Categoria (Permanente/Colaborador): _____

2. Declaração geral

a) Declaro, para fins de solicitação de aceite de novo(s) orientando(s) no PPGBTC, que atendo integralmente aos critérios estabelecidos no Art. 13 da Portaria nº 5405/2025 (<http://propg.ufabc.edu.br/ppgbtc> > Documentos > Normas > Selecionar a portaria em questão), conforme detalhamento a seguir.

b) Declaro ciência de que o não atendimento aos critérios implicará impedimento para novas orientações, conforme disposto na normativa vigente do PPGBTC.

c) Declaro que as informações apresentadas são verídicas e passíveis de comprovação documental.

3. Atendimento ao inciso I – Número de orientandos

Número atual de orientandos (mestrado + doutorado): ____

Caso superior a 12, indicar enquadramento:

- ☐ (a) Produção intelectual compatível com critérios de excelência da área
- ☐ (b) Bolsista de produtividade em pesquisa (CNPq ou equivalente)
- ☐ (c) Captação de recursos compatível com o número de orientações

4. Atendimento ao inciso II – Produção com discentes

Período considerado: últimos 4 anos (____ a ____)

Número de teses/dissertações defendidas no período: ____

Pontuação total da produção associada com discente: ____ pontos

Média anual por tese/dissertação: ____ pontos

Declaro que a proporção anual de produção científica e/ou tecnológica com discentes é ≥ 50 pontos por tese/dissertação, conforme critérios da Área 48 – Biotecnologia (CAPES).

5. Produções consideradas (comprovação)

Listar apenas identificadores (sem necessidade de descrição detalhada):

Tipo	Identificação
Artigo	DOI: XXXXX
Artigo	DOI: XXXXX
Produto/Patente	Registro: XXXXX
Outro: Especificar	URL:

(Adicionar linhas conforme necessário)

Local e data:**Assinatura:**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Coordenadoria Administrativa dos Programas de Pós-Graduação

DELIBERAÇÕES DAS COORDENAÇÕES
Entrada de Documentos – de 27.07.2026 a 14.08.2026
Boletim de Serviço nº 1570 de 18.08.2026

1) Reconhecimento de créditos por APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS.

PPG	Discente R.A.	Disciplina	Créditos	Conceito	Nível
CCM	JOSÉ MAURÍCIO NUNES DE OLIVEIRA JUNIOR 21202531177	CCM-001 ANÁLISE DE ALGORITMOS E ESTRUTURA DE DADOS	12	B	M
NCG	ABDO CARIN MURAD NETO 21202330844	NCG-304 PSICOPATOLOGIA E NEUROPSICOLOGIA	12	A	M
		NCG-003 CIÊNCIAS COGNITIVAS	12	A	
CTA	VANESSA FANTINATI 21202531166	CTA-102 TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	12	A	M

2) Reconhecimento de créditos por CONVALIDAÇÃO DE DISCIPLINAS.

PPG	Discente R.A.	Disciplina IES (cursada)	Disciplina UFABC	Créditos	Conceito	Nível
PPU	MATHEUS DOS SANTOS SANTANA 21202210145	PPGENF0087 TE - PRODUÇÃO E ANÁLISE DE DADOS DA PESQUISA QUALITATIVA EM SAÚDE - UFBA	PPU-010 MÉTODOS QUALITATIVOS	9	A	M

3) Homologação do DESLIGAMENTO DE DISCENTES.

PPG	Discente - R.A.	Nível	Data
ENE	DANIEL SILVIO DE ARAUJO - 21202510091	M	27/07/2026
EBM	MATEUS CESAR DE ALMEIDA FERREIRA - 21202230957	M	19/06/2026
BTC	VITOR GABRIEL BUCIERI THEODORO - 23202430862	D	07/05/2026
PROFMAT	ADRIANO CARDOSO DA SILVA - 22202310241	M	15/03/2026

	CAMILA MARIA DOS SANTOS - 22202510594	M	05/01/2026
	GLEICE RODRIGUES DOS ANJOS ARAÚJO - 22202410306	M	13/03/2026
BIS	AMANDA CAVALARI PLANAS - 21202531151	M	14/08/2026

Legendas:

B.S. = Boletim de Serviço da UFABC.

OF. = Ofício

PROT. = Protocolo

R.A. = Registro Acadêmico de DISCENTES.

SIAPE = Registro Funcional de SERVIDORES.

PPG = Programa de Pós-Graduação em:

BIS	Biossistemas
BTC	Bioteecnociência
CCM	Ciência da Computação
CEM	Ciência e Engenharia de Materiais
CHS	Ciências Humanas e Sociais
CTA	Ciência e Tecnologia Ambiental
CTQ	Ciência e Tecnologia/Química
DAI	Doutorado Acadêmico Industrial
EBM	Engenharia Biomédica
ECO	Economia
EEL	Engenharia Elétrica
ENE	Energia
ENS	Ensino, História e Filosofia das Ciências e Matemática
EPM	Economia Política Mundial
EPR	Engenharia de Produção
EVD	Evolução e Diversidade
FIL	Filosofia
FIS	Física
INF	Engenharia da Informação
INV	Engenharia da Inovação
MAT	Matemática
MEC	Engenharia Mecânica
MNPEF	Mestrado Nacional em Ensino de Física
NCG	Neurociências e Cognição
NMA	Nanociências e Materiais Avançados
PGT	Planejamento e Gestão do Território,
PPU	Políticas Públicas
PRI	Programa de Relações Internacionais
PROF-FILO	Mestrado Nacional em Filosofia
PROFMAT	Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

RETIFICAÇÃO Nº 174 / 2026 - PPGFIL (11.01.06.40)

Nº do Protocolo: 23006.019024/2026-25

Santo André-SP, 17 de agosto de 2026.

O Programa de Pós-Graduação em Filosofia (PPG-FIL) da Universidade Federal do ABC (UFABC) informa a **retificação do calendário** do processo seletivo de mestrado, regido pelo Edital nº 01/2026 - PPGFIL, publicado no Boletim de Serviço nº 1568, de 11 de agosto de 2026, página 76.

Em virtude do feriado nacional do dia 12 de outubro de 2026 e da consequente necessidade de ajuste do cronograma do processo seletivo, as datas abaixo foram alteradas.

Onde se lê:

Prova de conhecimentos específicos: 12/10 às 14h00.

Resultado preliminar das provas de conhecimentos específicos e de proficiência em língua estrangeira: 20/10.

Leia-se:

Prova de conhecimentos específicos: 13/10 às 14h00.

Resultado preliminar das provas de conhecimentos específicos e de proficiência em língua estrangeira: 21/10.

(Assinado digitalmente em 17/08/2026 15:23)
NATHALIE DE ALMEIDA BRESSIANI
COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)
PPGFIL (11.01.06.40)
Matrícula: 2297308

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **174**, ano: **2026**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **17/08/2026** e o código de verificação: **65e21695d7**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

RETIFICAÇÃO Nº 175 / 2026 - PPGFIL (11.01.06.40)

Nº do Protocolo: 23006.019026/2026-14

Santo André-SP, 17 de agosto de 2026.

O Programa de Pós-Graduação em Filosofia (PPG-FIL) da Universidade Federal do ABC (UFABC) informa a **retificação do calendário** do processo seletivo de doutorado, regido pelo Edital nº 02/2026 - PPGFIL, publicado no Boletim de Serviço nº 1568, de 11 de agosto de 2026, página 94.

Em virtude do feriado nacional do dia 12 de outubro de 2026 e da consequente necessidade de ajuste do cronograma do processo seletivo, as datas abaixo foram alteradas.

Onde se lê:

Prova de conhecimentos específicos: 12/10 às 14h00.

Prova de proficiência em língua estrangeira: 13/10 às 14h00.

Segunda prova de proficiência em língua estrangeira, destinada apenas aos candidatos que necessitarem realizar duas provas de proficiência: 14/10 às 14h00.

Resultado preliminar das provas de conhecimentos específicos e de proficiência em língua estrangeira: 20/10.

Leia-se:

Prova de conhecimentos específicos: 13/10 às 14h00.

Prova de proficiência em língua estrangeira: 14/10 às 14h00.

Segunda prova de proficiência em língua estrangeira, destinada apenas aos candidatos que necessitarem realizar duas provas de proficiência: 15/10 às 14h00.

Resultado preliminar das provas de conhecimentos específicos e de proficiência em língua estrangeira: 21/10.

(Assinado digitalmente em 17/08/2026 15:23)

NATHALIE DE ALMEIDA BRESSIANI
COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)
PPGFIL (11.01.06.40)
Matrícula: 2297308

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **175**, ano: **2026**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **17/08/2026** e
o código de verificação: **c7cf7a2fcf**

PROGEPE PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 6199 / 2026 - PROGEPE (11.01.34)

Nº do Protocolo: 23006.018403/2026-06

Santo André-SP, 12 de agosto de 2026.

Designa servidores(as) para atuarem como Ponto Focais do Programa de Gestão e Desempenho (PGD), nos termos do Art. 19 da Portaria da Reitoria nº 4343/2024 e da Portaria da SUGEPE nº 4727/2025

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 835, de 12/06/2026, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 110, de 16/06/2026, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para atuarem como Pontos Focais, desempenhando o papel de multiplicadores(as) e interfaces do Programa de Gestão e Desempenho (PGD), com base no Art. 19 da Portaria da Reitoria nº 4343/2024 e na Portaria da SUGEPE nº 4727/2025, em sua respectiva Grande Área:

Grande Área	Titular	Suplente
ARI	Bruna Caroto Cano	Ana Caroline Muta dos Santos
AUDIN	Jeferson Alves dos Santos	Gebel Eduardo Mendonça Barbosa
CCNH	Raquel de Freitas Silva Cardim	Cristina Tiemi Nakanishi Dias
CECS	Daniel de Paula Fernandes	Veruschka Cavalcante Cazorla
CMCC	Chrystian de Lima Gilioli	Grace Mie Kato Ferreira
CORREG	Silvio Wenceslau Alves da Silva	Leonardo Lira Lima
CSISBI	Hugo da Silva Carlos	Denise Gutierrez Castro
INOVA	Denise Endo Senda	Kelly Cristina Silva Firmino
OUVIDORIA	Bruno Luis Marra Silva	Silas Araújo Leite de Oliveira
PF	Heesoshelle Aparecida Carvalho Hida	Marcia Zaia Barbosa

PROAD	Neide Ferretti Ramalho	Claus Martin
PROAP	Tatiana Keimi Izumi	
PROEC	Thiene Pelosi Cassiavillani	Lilian Santos Leite Menezes
PROGEPE	Fernanda Sereicikas Loyola	Patricia Gonçalves de Sá
PROGRAD	Vanessa de Souza Zanirato Maia	Rail Ribeiro Filho
PROPES	Artur Leonardo Imamura Ferreira da Silva	Felipe Ribeiro da Silva
PROPG	Tálita Roberta D'Arruda	Jussara Aparecida de Almeida Pagani Justi
PROPLADI	Rafael Rondina	Quélita Lidaiana de Souza
PU	Celia Dias do Nascimento	Janaína Gonçalves
REIT	Adriana Siqueira da Luz	Cleide Lima da Silva
SG	Fabiana Vallini	Amanda Thais de Mattos
SITE	Lucas Barbosa Rudge Furtado	Gustavo Uruguay Castilho
SPO	Lucas Bastos Garcia	Rodolfo Carlos Dias Mesquita
SuCom	Danilo Gustavo Silva Medeiros	Robson Luiz Mioto de Carvalho

Art. 2º As pessoas designadas como Pontos Focais deverão observar o disposto nos artigos 2º a 4º da Portaria da SUGEPE nº 4727/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 12/08/2026 14:27)

FABIO SENIGALIA
PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)
PROGEPE (11.01.34)
Matrícula: 2932735

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **6199**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **12/08/2026** e o código de verificação: **324d565cf4**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 6207 / 2026 - PROGEPE (11.01.34)

Nº do Protocolo: 23006.018532/2026-96

Santo André-SP, 13 de agosto de 2026.

Designa servidores(as) para atuarem como Pontos Focais do Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) 2027 da Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 835, de 12/06/2026, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 110, de 16/06/2026, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para atuarem como Pontos Focais do Plano de Desenvolvimento de Pessoas - PDP 2027, como representantes das respectivas Grandes Áreas junto à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - ProGePe, conforme o anexo I:

Art. 2º As grandes áreas deverão manter atualizadas as informações referentes às pessoas representantes que atuam como Pontos Focais, garantindo o adequado acompanhamento do PDP e evitando eventuais prejuízos à continuidade e ao desenvolvimento das atividades do Programa.

Art. 3º A pessoa indicada como Ponto Focal será responsável pelas seguintes atribuições, no âmbito de sua respectiva área de lotação:

- I. organizar e acompanhar a execução das etapas do PDP no âmbito de sua Grande Área;
- II. orientar as unidades administrativas quanto ao levantamento, à consolidação e ao encaminhamento das informações necessárias à elaboração e à execução do PDP;
- III. cadastrar, no sistema DesenvolveGOV, as necessidades de desenvolvimento levantadas pelas unidades administrativas de sua Grande Área;
- IV. apoiar o(a) dirigente da Grande Área na validação do Plano de Desenvolvimento de Pessoas no sistema DesenvolveGOV;
- V. acompanhar e gerenciar o cumprimento dos prazos estabelecidos no cronograma para o atendimento das demandas relacionadas ao PDP encaminhadas pela ProGePe;

Parágrafo único. Cabe às pessoas participantes, chefias imediatas e dirigentes cumprir suas atribuições e responsabilidades na execução do ciclo regular do PGD, contando com o apoio dos Pontos Focais como facilitadores do Programa.

Art. 4º O(A) suplente será responsável pelas atribuições do(a) Ponto Focal nas ausências ou impedimentos do(a) titular.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 13/08/2026 16:27)

FABIO SENIGALIA
PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)
PROGEPE (11.01.34)
Matrícula: 2932735

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **6207**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **13/08/2026** e o
código de verificação: **87088de1c2**

ANEXO I – PORTARIA 6207/2026 – PROGEPE/ UFABC

GRANDE ÁREA	TITULAR	SUPLENTE
ARI	Bruna Caroto Cano	Luciana Martiliano Milena
AUDIN	Patrícia Alves Moreira	Cristiane Tolentino Fujimoto
CCNH	Amelia Paolillo Rossi	Cristiano da Rocha Tavares
CECS	Daniel de Paula Fernandes	Veruschka Cavalcante Cazorla
CMCC	Grace Mie Kato Ferreira	Chrystian de Lima Gilioli
CORREGEDORIA	Elizabeth Miho Kotani	Silvio Wenceslau Alves da Silva
EDITORIA	Cleiton Fabiano Klechen	Luciana Zaterka
INOVA	Denise Endo Senda	Kelly Cristina Firmino
OUVIDORIA	Bruno Luis Marra Silva	Mara Lúcia Almeida Silva
PROAD	Philippe Otávio Nunes Sá	Eduardo Coelho Kogati Cocarelli
PROAP	Flávia Alves de Oliveira	Maira Andretta
PROCURADORIA	Marcia Zaia Barbosa	Heesoshelle Ap. Hida
PROEC	Renata Rodrigues Sena Nogueira	Vinicius Tadeu do Carmo
PROGEP	Márcia de Oliveira Lupia	Fernanda Sereicikas Loyola
PROGRAD	Marco Antonio Marino	Alexandre Brazilio de Lima
PROPEs	Alessandra Batista	Artur Leonardo Imamura Ferreira da Silva
PROPG	Fujiko Yoshimoto Miura	Melina Macedo de Souza
PROPLADI	Andréia Prando Cunha	Sheila Moura Skolaude
PU	Célia Dias do Nascimento	Janaina Gonçalves
REITORIA	Cleide Lima da Silva	Ricardo Normanha Ribeiro de Almeida
SG	Camila Lopes Cavalcante de Oliveira	Vanessa Santos de Oliveira
SISBI	Denise Gutierrez Castro	-
SITI	Lucas Barbosa Rudge Furtado	Mauri Antonio Gauer Junior
SPO	Cintia Maria Heckmann	Lucas Bastos Garcia
STI	Ernesto Humberto Tejos	Marcos Pavone
SUCOM	Danilo Gustavo Silva Medeiros	Felipe Martinelli Braga



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 6214 / 2026 - PROGEPE (11.01.34)

Nº do Protocolo: 23006.018831/2026-21

Santo André-SP, 14 de agosto de 2026.

Estabelece as orientações para o recesso de final de ano no âmbito da UFABC (2026/2027), em conformidade com a Portaria SRT/MGI nº 6.342, de 4 de agosto de 2026, e demais legislações correlatas.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 835, de 12/06/2026, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 110, de 16/06/2026, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 02, de 12 de setembro de 2018, que estabelece orientações, critérios e procedimentos gerais a serem observados pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal - SIPEC, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução ConsUni nº 236, de 22 de julho de 2024, que autoriza a instituição do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) e dispõe sobre as definições, princípios, critérios e normas gerais para sua implementação, no âmbito da Universidade Federal do ABC (UFABC), revoga e substitui a Resolução ConsUni nº 221, de 26 de maio de 2022;

CONSIDERANDO a Portaria SUGEPE nº 4498, de 31 de outubro de 2024, que regulamenta as regras de execução do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) na Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC), com fundamento na Resolução ConsUni nº 236, de 22 de julho de 2024, revoga e substitui a Portaria SUGEPE nº 2730, de 25 de agosto de 2022, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 6188/2026/REITORIA, publicada no Boletim de Serviço da UFABC nº 1568, de 11 de agosto de 2026, que aprova o calendário administrativo da UFABC;

CONSIDERANDO a Portaria SRT/MGI nº 6.342, de 4 de agosto de 2026, que estabelece orientações aos órgãos e entidades integrantes da administração pública federal direta, autárquica e fundacional acerca do recesso para comemoração das festas de natal e ano novo;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar a gestão dos períodos de recesso para comemoração das festas de final de ano 2026/2027 de forma a viabilizá-lo à comunidade da UFABC preservando a continuidade dos serviços públicos aqui prestados; e

CONSIDERANDO as orientações necessárias ao correto registro do recesso e respectivas reposições pelas pessoas servidoras efetivas, contratadas temporariamente e estagiárias nos Sistemas Eletrônicos da UFABC,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer as orientações para o recesso de final de ano no âmbito da UFABC (2026/2027), em conformidade com a [Portaria SRT/MGI nº 6.342/2026](#) e demais legislações correlatas.

DO PERÍODO DO RECESSO DE FINAL DE ANO

Art. 2º O recesso para comemoração das festas de final de ano (Natal e Ano Novo) compreenderá os períodos de **21 a 25 de dezembro de 2026** e de **28 de dezembro de 2026 a 1º de janeiro de 2027**.

Art. 3º A utilização dos períodos de recesso é opcional às pessoas servidoras efetivas, contratadas temporariamente e estagiárias, e deverá acompanhar as diretrizes internas e as escalas de trabalho deliberadas pela chefia da unidade administrativa de exercício.

Art. 4º As pessoas que optarem pelo uso do recesso deverão se revezar nos dois períodos comemorativos, de forma a preservar o atendimento presencial nas unidades administrativas e os serviços essenciais, em especial o atendimento ao público.

§ 1º As unidades administrativas autorizadas a participar do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) deverão cumprir todas as normativas institucionais relativas ao programa, inclusive durante o período de recesso.

§ 2º Nos termos do §1º, é vedada a dispensa dos dias de jornada de trabalho presencial nas dependências da UFABC - conforme o art. 14 da Resolução ConsUni nº 236/2024 - quando da determinação das escalas de revezamento a que se refere o caput.

Art. 5º O recesso poderá ser usufruído no limite de **até 3 (três) dias**, consecutivos ou alternados, considerando os dias: 21, 22, 23, 28, 29 e 30/12/2026.

Parágrafo único. O recesso deve considerar o dia inteiro de trabalho, não sendo permitido fracioná-lo em horas.

Art. 6º O recesso deverá ser compensado com os créditos de horas realizadas a partir de **1º de outubro de 2026 a 31 de maio de 2027**, observados os procedimentos dispostos nesta Portaria.

Parágrafo único. Dispensa a compensação os dias 25 de dezembro de 2026 e 1º de janeiro de 2027 (feriados nacionais pela Lei Federal nº 10.607/2002) e os dias 24, 26 e 31 de dezembro de 2026 (Recesso Administrativo).

DO REGISTRO DO RECESSO DE FINAL DE ANO EM SIGRH

Art. 7º Para o cadastro dos dias de recesso, o(a) servidor(a) ou estagiário(a) e a chefia imediata devem seguir os seguintes procedimentos:

I - O(s) dia(s) de recesso deverá(ão) ser previamente acordado(s) entre a pessoa e a chefia imediata, conforme diretrizes da unidade administrativa e o disposto por esta Portaria;

II - Após o acordo, o(a) servidor(a) ou estagiário(a) deverá registrar cada dia de recesso no sistema SIGRH por meio da ocorrência "**RECESSO NATAL/ANO NOVO - 2026/2027**", cadastrando uma ocorrência para cada dia.

III - A chefia imediata deve homologar os dias de recesso no sistema imediatamente após o registro pela pessoa servidora, sendo possível iniciar as destinações dos créditos somente após a homologação.

§ 1º O registro da ocorrência estará disponível no SIGRH pelo período de: **1º de outubro de 2026 até 18 de dezembro de 2026**;

§ 2º Em virtude da necessidade de planejamento pelas unidades administrativas para as semanas de recesso, é vedado o registro da ocorrência após a data limite do parágrafo anterior.

§ 3º O número máximo de ocorrências a serem registradas, conforme art. 5º da Portaria, é de **3 (três) dias**.

DA COMPENSAÇÃO

Art. 8º A compensação para as pessoas em atividades presenciais e que **NÃO PARTICIPAM DO PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO (PGD)** deverá ser realizada mediante antecipação do início da jornada diária de trabalho ou de sua postergação, respeitando-se o horário de funcionamento da unidade administrativa.

Parágrafo único. A compensação referida no caput está limitada a 2 (duas) horas diárias da jornada de trabalho para pessoas servidoras e 1 (uma) hora diária para estagiárias.

Art. 9º A compensação para pessoas que **PARTICIPAM DO PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO (PGD)** na modalidade de teletrabalho, em regime de execução integral ou parcial, deverá ser realizada pelo cumprimento de todas as entregas pactuadas no plano de trabalho, equivalentes às horas a serem compensadas e registradas da seguinte forma:

I - Em sistema SIGRH, mediante a marcação da ocorrência concomitante "**PGD - REPOSIÇÃO**", com o devido lançamento de horas equivalentes às entregas e respectiva destinação ao recesso;

II - Em sistema POLARE, mediante o registro do cumprimento das entregas pactuadas para reposição.

§ 1º A ocorrência concomitante a que se refere o inciso I deverá ser registrada em conjunto com a ocorrência de teletrabalho a que se submete a pessoa participante, independentemente do local de execução de sua jornada.

§ 2º As reposições estão limitadas a 2 (duas) horas diárias da jornada de trabalho para pessoas servidoras e 1 (uma) hora diária para estagiárias, em qualquer regime de execução.

Art. 10 As instruções para o cadastro dos dias de recesso, das ocorrências e das destinações de compensações estarão disponíveis em Manual específico no [Portal do Servidor](#).

§ 1º A efetivação dos lançamentos de reposições do recesso nos sistemas da UFABC é condicionada à sua correta destinação e homologação pela chefia imediata, caso contrário, os créditos expiram no final do mês seguinte à sua realização.

§ 2º Nos termos do parágrafo anterior, a ausência de destinação dos créditos de horas por pessoas participantes do PGD para a reposição do recesso, conforme disposto no Art. 5º da Portaria SUGEPE nº 4498/2024, não produzirá efeitos, nem para a reposição nem para outras formas de utilização.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 A pessoa que não compensar as horas usufruídas em razão do recesso, nos termos desta Portaria, sofrerá desconto na sua remuneração, proporcionalmente às horas não compensadas.

Art. 12 Todas as unidades administrativas da UFABC devem manter a rotina de atendimentos presenciais durante as semanas de recesso, sendo vedado seu fechamento total ou o atendimento exclusivamente remoto.

Art. 13 Dúvidas poderão ser encaminhadas à Divisão de Acompanhamento Funcional da ProGePe, pelo e-mail: daf.progepe@ufabc.edu.br.

Art. 14 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 17/08/2026 17:54)

FABIO SENIGALIA
PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)
PROGEPE (11.01.34)
Matrícula: 2932735

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **6214**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **14/08/2026** e o
código de verificação: **a0ebb90863**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1395 / 2026 - PROGEPE (11.01.34)

Nº do Protocolo: 23006.018449/2026-17

Santo André-SP, 12 de agosto de 2026.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 835, de 12/06/2026, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 110, de 16/06/2026, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder licença para capacitação à servidora LIDIA PANCEV DANIEL PEREIRA, SIAPE 1534266, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e do Decreto nº 9.991/19, referente ao quinquênio compreendido entre 05/06/2021 a 04/06/2026, pelo período de 31/08/2026 a 28/11/2026.

(Assinado digitalmente em 12/08/2026 22:11)

FABIO SENIGALIA
PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)
PROGEPE (11.01.34)
Matrícula: 2932735

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1395**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **12/08/2026** e o código de verificação: **46788c23b1**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1396 / 2026 - PROGEPE (11.01.34)

Nº do Protocolo: 23006.018459/2026-52

Santo André-SP, 12 de agosto de 2026.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 835, de 12/06/2026, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 110, de 16/06/2026, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder licença para capacitação ao servidor RODOLFO CARLOS DIAS MESQUITA, SIAPE 2354018, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e do Decreto nº 9.991/19, referente ao quinquênio compreendido entre 17/01/2017 a 16/01/2022, pelo período de 14/09/2026 a 02/11/2026.

(Assinado digitalmente em 12/08/2026 22:11)

FABIO SENIGALIA
PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)
PROGEPE (11.01.34)
Matrícula: 2932735

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1396**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **12/08/2026** e o código de verificação: **0d2607d897**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1404 / 2026 - PROGEPE (11.01.34)

Nº do Protocolo: 23006.018517/2026-48

Santo André-SP, 13 de agosto de 2026.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 835, de 12/06/2026, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 110, de 16/06/2026, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 1.378, publicada no DOU nº 151, de 12/08/2026, Seção 2, página 39, que autorizou a contratação por tempo determinado, nos termos da Lei nº 8.745/93, de GEORGE MATIAS DE ALMEIDA JÚNIOR, para provimento do cargo de PROFESSOR VISITANTE, por motivo de desistência definitiva à vaga.

(Assinado digitalmente em 13/08/2026 16:28)

FABIO SENIGALIA
PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)
PROGEPE (11.01.34)
Matrícula: 2932735

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1404**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **13/08/2026** e o código de verificação: **45d929dd1a**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1411 / 2026 - PROGEPE (11.01.34)

Nº do Protocolo: 23006.018813/2026-49

Santo André-SP, 14 de agosto de 2026.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 835, de 12/06/2026, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 110, de 16/06/2026, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 1.121, publicada no DOU nº 130, de 14/07/2026, Seção 2, página 41, que autorizou a contratação por tempo determinado, nos termos da Lei nº 8.745/93, de WELLINGTON BARBOSA RODRIGUES, para provimento do cargo de PROFESSOR VISITANTE, por motivo de não atendimento aos itens 11.11 e 11.15 do Edital nº 013/2026 de 09/03/2026, publicado no DOU nº 46 de 10/03/2026, Seção 3, página 84.

(Assinado digitalmente em 14/08/2026 12:46)

FABIO SENIGALIA
PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)
PROGEPE (11.01.34)
Matrícula: 2932735

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1411**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **14/08/2026** e o código de verificação: **78844343d0**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1413 / 2026 - PROGEPE (11.01.34)

Nº do Protocolo: 23006.018927/2026-99

Santo André-SP, 14 de agosto de 2026.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 835, de 12/06/2026, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 110, de 16/06/2026, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização concedida pela Reitora da UFABC para o afastamento internacional do servidor SYDNEY FERREIRA SANTOS, SIAPE 1671292, durante o período de 14/08/2026 até 22/08/2026, incluindo o tempo de trânsito, com ÔNUS LIMITADO para a UFABC, para participação no "34th International Materials Research Congress - IMRC 2026", evento que acontecerá em Cancún, Mexico. (Processo nº 23006.017559/2026-61)

(Assinado digitalmente em 14/08/2026 17:37)

FABIO SENIGALIA
PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)
PROGEPE (11.01.34)
Matrícula: 2932735

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1413**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **14/08/2026** e o código de verificação: **4216faf668**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1414 / 2026 - PROGEPE (11.01.34)

Nº do Protocolo: 23006.018929/2026-88

Santo André-SP, 14 de agosto de 2026.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 835, de 12/06/2026, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 110, de 16/06/2026, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização concedida pela Reitora da UFABC para o afastamento internacional da servidora VANESSA ELIAS DE OLIVEIRA, SIAPE 1734923, durante o período de 22/08/2026 até 03/09/2026, incluindo o tempo de trânsito, com ÔNUS LIMITADO para a UFABC, para participação no "EGPA 2026 Conference - European Group for Public Administration", a ser realizado em Roma, Itália. (Processo nº 23006.018039/2026-76)

(Assinado digitalmente em 14/08/2026 17:37)

FABIO SENIGALIA
PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)
PROGEPE (11.01.34)
Matrícula: 2932735

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1414**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **14/08/2026** e o código de verificação: **d77dd9df1b**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1415 / 2026 - PROGEPE (11.01.34)

Nº do Protocolo: 23006.018930/2026-11

Santo André-SP, 14 de agosto de 2026.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 835, de 12/06/2026, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 110, de 16/06/2026, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização concedida pela Reitora da UFABC para o afastamento internacional do servidor SANDRO MARCIO DA SILVA PRETO, SIAPE 1216977, durante o período de 02/09/2026 até 12/09/2026, incluindo o tempo de trânsito, com ÔNUS LIMITADO para a UFABC, para visita científica ao Instituto de Pesquisa em Inteligência Artificial (IIIA) do Conselho Superior de Investigações Científicas da Espanha (CSIC), que ocorrerá na cidade de Barcelona - Espanha. (Processo nº 23006.017894/2026-60)

(Assinado digitalmente em 14/08/2026 17:37)

FABIO SENIGALIA
PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)
PROGEPE (11.01.34)
Matrícula: 2932735

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1415**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **14/08/2026** e o código de verificação: **0abf8af168**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1416 / 2026 - PROGEPE (11.01.34)

Nº do Protocolo: 23006.018931/2026-57

Santo André-SP, 14 de agosto de 2026.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 835, de 12/06/2026, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 110, de 16/06/2026, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização concedida pela Reitora da UFABC para o afastamento internacional da servidora **FABIANA RODRIGUES COSTA NUNES**, SIAPE 1154247, durante o período de 05/10/2026 até 20/10/2026, incluindo o tempo de trânsito, com ÔNUS LIMITADO para a UFABC, para visita ao *Structure & Motion Laboratory* do campus *Hawkshead* da *The Royal Veterinary College* da *University of London*, que acontecerá em Hatfield - Inglaterra. (Processo nº 23006.017616/2026-11)

(Assinado digitalmente em 14/08/2026 17:37)

FABIO SENIGALIA
PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)
PROGEPE (11.01.34)
Matrícula: 2932735

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1416**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **14/08/2026** e o código de verificação: **0f4398ef35**

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 12/2026 - INOVAUFABC (11.01.22)

Nº do Protocolo: 23006.019069/2026-08

Santo André-SP, 17 de Agosto de 2026

(Assinado digitalmente em 17/08/2026 21:13)

FABIO DANILO FERREIRA

DIRETOR - TITULAR (Titular)

INOVAUFABC (11.01.22)

Matrícula: ###917#8

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **12**, ano: **2026**,
tipo: **EDITAL**, data de emissão: **17/08/2026** e o código de verificação: **8b37816ecf**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Agência de Inovação

EDITAL

Chamada para obtenção de patrocínio para o evento
“UFABC 20 Anos: Dois Campi, Uma Universidade”.

A **AGÊNCIA DE INOVAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)** torna público edital de chamada pública para execução do evento “UFABC 20 Anos: Dois Campi, Uma Universidade”, em consonância aos objetivos descritos no Estatuto da UFABC (Resolução Consuni nº 62).

1. OBJETIVO

1.1. O presente edital tem por objetivo a captação de recursos e benefícios, por meio do patrocínio de instituições privadas, para a execução do evento “UFABC 20 Anos: Dois Campi, Uma Universidade” – doravante **EVENTO** –, organizado e coordenado pela Reitoria da Universidade Federal do ABC (UFABC).

1.1.1. São anexos deste edital:

Anexo I - formulário de inscrição

1.2. O patrocínio se dará em troca de exposição da logomarca do(s) patrocinador(es), em conformidade com as contrapartidas e exigências previstas neste edital.

2. APRESENTAÇÃO E PÚBLICO-ALVO

2.1. As atividades do **EVENTO** consistem em ações de difusão científica, tecnológica e cultural, valorização da memória institucional, interação com a comunidade, participação estudantil e aproximação com diferentes setores da sociedade, articulando atividades acadêmicas, culturais, científicas, artísticas e de convivência. A programação incluirá, entre outras iniciativas, ações vinculadas ao **UFABC para Todos** e à **Semana das Engenharias**, ampliando o alcance da celebração junto à comunidade externa, estudantes da educação básica, comunidade acadêmica, profissionais e empresas. As atividades serão gratuitas e abertas ao público, contribuindo para a divulgação do conhecimento produzido pela UFABC e para o fortalecimento de sua interação com a sociedade, e serão realizadas nos Campi Santo André e São Bernardo do Campo da UFABC.

2.1.1. UFABC para Todos — Universidade aberta à comunidade: A iniciativa aproxima a UFABC da comunidade regional, especialmente de estudantes da educação básica, apresentando seus cursos, pesquisas, laboratórios, projetos e oportunidades e promovendo o contato

direto da sociedade com a ciência, a tecnologia e a universidade pública.

2.1.2. Semana das Engenharias — ciência, tecnologia e conexão com o mercado: A iniciativa promove a integração entre estudantes, pesquisadores, profissionais e empresas, criando oportunidades para intercâmbio de conhecimentos, apresentação de projetos, discussão de tendências tecnológicas e aproximação entre a formação acadêmica e o mundo profissional.

2.2. Os principais objetivos da UFABC para promoção das atividades são:

- I. celebrar os 20 anos da UFABC, valorizando sua trajetória, identidade institucional e contribuição para o desenvolvimento científico, tecnológico, cultural, educacional e social;
- II. promover a difusão do conhecimento científico, tecnológico e cultural produzido pela UFABC e ampliar sua interação com a sociedade;
- III. valorizar a memória institucional, reconhecendo pessoas, iniciativas e marcos relevantes para a construção da Universidade ao longo de seus 20 anos;
- IV. estimular a participação da comunidade universitária e fortalecer o diálogo da UFABC com estudantes, servidores, egressos, instituições públicas e privadas, organizações da sociedade civil e demais setores da sociedade;
- V. promover atividades acadêmicas, científicas, culturais, artísticas e de convivência, gratuitas e abertas ao público, nos Campi Santo André e São Bernardo do Campo;
- VI. fortalecer a inserção regional e nacional da UFABC e projetar perspectivas para seu futuro, estimulando novas conexões e parcerias em torno da educação, ciência, tecnologia, inovação e cultura.

2.3. As ações propostas no **EVENTO** visam atingir o seguinte público-alvo:

- I. à comunidade universitária da UFABC, incluindo estudantes, docentes, servidores técnico-administrativos, egressos e familiares;
- II. a estudantes da educação básica e jovens, especialmente da região do Grande ABC;
- III. à comunidade científica, acadêmica e tecnológica, incluindo pesquisadores, profissionais e instituições de ensino e pesquisa;
- IV. a representantes de instituições públicas e privadas, empresas e organizações da sociedade civil;
- V. a agentes públicos, autoridades e representantes de instituições e organizações com atuação regional, estadual e nacional; e
- VI. à sociedade em geral, com interesse em ciência, tecnologia, educação, cultura, arte, inovação e desenvolvimento social.

3. FORMAS DE PATROCÍNIO E CONTRAPARTIDA

3.1. O patrocínio se dará sob a forma de pagamento de cotas para a contratação dos

seguintes bens e serviços, a serem utilizados durante a realização do EVENTO.

Item	Descrição
1	Brindes institucionais para visitantes Fornecimento de brindes comemorativos dos 20 anos da UFABC, destinados aos visitantes e participantes do EVENTO, contendo a identidade visual e/ou logomarca da UFABC e do patrocinador. Poderão incluir, conforme definição da organização, ecobags, canecas, copos reutilizáveis, cadernos, canetas, adesivos, pins ou outros itens de caráter institucional e comemorativo.
2	Coquetel para convidados. Serviço de coquetel destinado a convidados institucionais, autoridades, palestrantes e demais participantes especialmente convidados para as atividades do EVENTO, incluindo fornecimento de alimentos e bebidas não alcoólicas, equipe de serviço, utensílios, montagem e organização do espaço. Público estimado: 300 pessoas.
3	Painel de LED com operador Locação, instalação, operação e desmontagem de painel de LED de alta resolução, destinado à exibição de conteúdos institucionais, vídeos, imagens, apresentações e demais materiais audiovisuais durante a programação do EVENTO, incluindo estrutura de suporte, cabeamento, equipamentos necessários e profissional responsável pela operação.
4	Painéis expositivos em acrílico Fornecimento de painéis expositivos transparentes ou translúcidos, em acrílico, destinados à Galeria de Pessoas Reitoras. Os elementos expositivos são apresentados em suportes transparentes e autoportantes, preservando a percepção de amplitude e permitindo a circulação do público ao redor das peças.
5	Vitrines para exposição de memória institucional Fornecimento de vitrines expositivas destinadas à preservação e apresentação de objetos, documentos, publicações, equipamentos, materiais históricos e outros elementos relacionados à trajetória dos 20 anos da UFABC. As estruturas deverão proporcionar proteção física aos itens expostos e, simultaneamente, permitir sua adequada visualização pelo público, compondo a exposição de memória institucional.
6	Totens ou estruturas interativas de memória Fornecimento de totens expositivos, telas ou estruturas interativas para apresentação de fotografias, vídeos, depoimentos, documentos e linha do tempo dos 20 anos da UFABC, permitindo ao público explorar conteúdos sobre a trajetória da Universidade.
7	Experiência Cultural Apoio à realização da programação artística e cultural do EVENTO, incluindo contratação de artistas e grupos, produção das apresentações, transporte,

Item	Descrição
	infraestrutura e demais recursos necessários à realização das atividades.
8	Espaço Criança Apoio à criação de espaço destinado ao público infantil, com atividades educativas, científicas, culturais e recreativas, incluindo oficinas de robótica, experimentos, atividades maker, pintura científica, construção de foguetes de papel, jogos, contação de histórias, atividades de astronomia, dobraduras, oficinas de sementes, brinquedos educativos e demais atividades. O patrocínio poderá compreender o fornecimento de materiais pedagógicos, equipamentos, brinquedos, estruturas recreativas, mobiliário, recursos audiovisuais e demais itens necessários à realização das atividades.
9	Experiência Intervenção Artística Apoio à realização de intervenções artísticas nos espaços dos Campi Santo André e São Bernardo do Campo, incluindo concepção, criação, produção, materiais, equipamentos, contratação de artistas ou coletivos, montagem, instalação, acompanhamento técnico e desmontagem das obras ou instalações. As intervenções poderão envolver artes visuais, instalações, projeções, performances, arte urbana, elementos interativos ou outras linguagens artísticas, de acordo com a programação e as características dos espaços da UFABC.

3.2. As instituições interessadas em patrocinar as ações do **EVENTO** poderão oferecer as seguintes cotas de patrocínio, para as quais são apresentadas as contrapartidas por parte do **EVENTO**:

Cota 20 Anos – Patrocinador Principal: Valor de R\$ 20.000,00 a R\$ 15.000,00

Contrapartidas e publicidade:

§ 1º Participação e divulgação no **EVENTO**:

- I. Citação e agradecimento nas cerimônias de abertura e encerramento;
- II. Apresentação de vídeo institucional de até 120 segundos nas cerimônias de abertura e encerramento do evento;
- III. Permissão para montagem de *stand*, com custas por conta do patrocinador, para a divulgação de produtos e serviços.

§ 2º Divulgação nas mídias do **EVENTO** (site, *fanpage*, painel eletrônico), antes e durante o evento:

- I. Exposição da logomarca do patrocinador no site oficial;
- II. Link do website do patrocinador no site oficial.

§ 3º Divulgação impressa do **EVENTO** (material de divulgação, *banners*, kit congressista de uso durante o evento):

- I. Distribuição de material publicitário fornecido pelo patrocinador.

- II. Exposição da marca em banners nos locais.

Cota Horizonte – Parceiro Estratégico: Valor de R\$ 14.999,00 a R\$ 10.000,00

Contrapartida e publicidade:

§ 1º Participação e divulgação no **EVENTO**:

- I. Citação e agradecimento nas cerimônias de abertura e encerramento;
- II. Permissão para montagem de *stand*, com custas por conta do patrocinador, no saguão de entrada para divulgação de produtos e serviços.

§ 2º Divulgação nas mídias do **EVENTO** (site, *fanpage*, painel eletrônico), antes e durante o evento:

- I. Exposição da logomarca do patrocinador no site oficial;
- II. Link do website do patrocinador no site oficial.

§ 3º Divulgação impressa do **EVENTO** (material de divulgação, *banners*, kit congressista de uso durante o evento):

- I. Distribuição de material publicitário fornecido pelo patrocinador.
- II. Exposição da marca em banners nos locais.

Cota Legado – Parceiro Destaque: Valor de R\$ 9.999,00 a R\$5.000,00

Contrapartida e publicidade:

§ 1º Participação e divulgação no **EVENTO**:

- I. Citação e agradecimento nas cerimônias de abertura e encerramento.
- II. Permissão para montagem de stand, com custas por conta do patrocinador, no saguão de entrada para divulgação de produtos e serviços.

§ 2º Divulgação nas mídias do **EVENTO** (site, *fanpage*, painel eletrônico), antes e durante o evento:

- I. Exposição da logomarca do patrocinador no site oficial.

Cota Conexão - Apoiador: Valor de R\$ 4.999,00 a R\$ 2.000,00

Contrapartida e publicidade:

§ 1º Participação e divulgação no **EVENTO**:

- I. Citação e agradecimento nas cerimônias de abertura e encerramento.

§ 2º Divulgação nas mídias do **EVENTO** (site, *fanpage*, painel eletrônico), antes e durante o evento:

- I. Exposição da logomarca do patrocinador no site oficial.

3.3. O patrocínio deverá ser oferecido na forma de bens e/ou serviços, conforme itens do parágrafo 3.1, cujos custos serão pagos diretamente pelo patrocinador, sendo vedado qualquer tipo de repasse de recursos financeiros à Fundação de Apoio da UFABC para os fins a que se destina este edital.

Parágrafo único. A Fundação de Apoio da UFABC não será contratada para o presente edital e não terá envolvimento algum com o processo.

3.4. Os interessados poderão optar por mais de uma cota para oferta de seu patrocínio, desde que dentro do prazo estipulado no presente edital.

3.5. É de responsabilidade dos interessados o fornecimento de imagem da logomarca do patrocinador em alta definição, para inserção nos materiais de divulgação do **EVENTO**.

Parágrafo único. Em caso de opção pela distribuição de material publicitário ou montagem de *stand*, os custos de elaboração e impressão dos materiais, bem como de montagem da estrutura, correrão por conta do interessado, estando a UFABC isenta de qualquer responsabilidade sobre esses materiais.

4. CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Cumpridas as exigências do presente edital, a participação na chamada é aberta a instituições públicas e privadas interessadas em associar sua imagem ao **EVENTO**.

4.2. Estará impedida de participar a instituição que:

I. comercialize ou exponha material pornográfico;

II. realize manifestações político-ideológicas;

III. esteja sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

IV. tenha sido declarada inidônea para contratar ou licitar com a Administração Pública em qualquer de suas esferas;

V. tenha sido suspensa temporariamente de participar de licitações e esteja impedida de contratar com a Administração Pública em qualquer de suas esferas;

VI. esteja em débito com a Fazenda, em qualquer de suas esferas, bem como com a Previdência Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

5. REQUERIMENTO E DOCUMENTAÇÃO

5.1. Para oficializar sua participação, a instituição interessada deverá manifestar seu interesse por meio do formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/LQeg6unLxAtkwJvZ7>

6. SELEÇÃO

6.1. A seleção dos candidatos será feita mediante análise da documentação pela Secretaria-Geral, sendo desclassificado o candidato que submeter documentação errônea, incompleta, ilegível ou que deflagre o não atendimento das exigências do edital.

7. CRONOGRAMA

7.1. O edital seguirá o seguinte cronograma:

EVENTO	DATA
Publicação do edital	18/08/2026
Abertura das inscrições	18/08/2026
Fechamento das inscrições	19/09/2026
Divulgação da lista de inscritos	Em até 2 dias após a inscrição realizada
Prazo para recurso sobre indeferimento	Em até 2 dias após a comunicação do indeferimento
Divulgação do resultado final	20/09/2026
Efetivação do patrocínio	21/09/2026 a 25/09/2026

Parágrafo único. O prazo para interposição de recurso é de 2 (dois) dias úteis contar da data de publicação do resultado preliminar na página de divulgação do edital no site da InovaUFABC (<https://inova.ufabc.edu.br/noticias/9071-ufabc-20-anos-dois-campi-uma-universidade>).

Pedidos de recurso deverão ser enviados ao e-mail: secretaria.geral@ufabc.edu.br.

8. DA NÃO EFETIVAÇÃO DO PATROCÍNIO

8.1. O descumprimento, por parte do patrocinador, das cláusulas estabelecidas no termo de adesão implicará na impossibilidade de sua participação no evento subsequente. O patrocinado compromete-se a comunicar ao patrocinador qualquer infortúnio com antecedência mínima de 10 dias.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. É dever das instituições interessadas tomar conhecimento do inteiro teor do presente edital e seus anexos, certificar-se de que preenchem os requisitos nele exigidos, e analisar a viabilidade de cumprimento da oferta de patrocínio eventualmente proposta.

9.2. A apresentação de proposta de patrocínio por parte de instituição interessada implica sua aceitação das condições estabelecidas no presente edital e seus anexos, sendo vedada a alegação de desconhecimento de seu teor como justificativa para seu descumprimento.

9.3. Dúvidas ou outros pedidos deverão ser enviados ao e-mail secretaria.geral@ufabc.edu.br, devendo constar na linha de Assunto: “DÚVIDA - Edital de Patrocínio – UFABC 20 ANOS”.

9.4. É dever das instituições interessadas acompanhar comunicados eventualmente emitidos e divulgados pela Coordenação do **EVENTO**, na página de divulgação do edital no site da InovaUFABC

(<https://inova.ufabc.edu.br/noticias/9071-ufabc-20-anos-dois-campi-uma-universidade>).

Pedidos de recurso deverão ser enviados ao e-mail: secretaria.geral@ufabc.edu.br

- 9.5.** Não serão aceitas reclamações posteriores sob a alegação de não recebimento de informações.
- 9.6.** É dever das instituições interessadas informar canal pelo qual a coordenação do **EVENTO** possa entrar em contato para dirimir eventuais dúvidas.
- 9.7.** Na impossibilidade de realização do **EVENTO** por motivo de força maior, a UFABC se compromete a comunicar o(s) patrocinador(es) com a máxima brevidade.
- 9.8.** Após a conclusão do **EVENTO**, caberá à Secretaria-Geral apresentar ao(s) patrocinador(es) relatório final, comprovando a execução das contrapartidas correspondentes à cota efetivamente realizada.
- 9.9.** Casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da UFABC.
- 9.10.** Este edital terá validade até a data de realização do **EVENTO**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 13/2026 - INOVAUFABC (11.01.22)

Nº do Protocolo: 23006.019072/2026-13

Santo André-SP, 17 de Agosto de 2026

(Assinado digitalmente em 17/08/2026 21:44)

FABIO DANILO FERREIRA

DIRETOR - TITULAR (Titular)

INOVAUFABC (11.01.22)

Matrícula: ###917#8

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **13**, ano: **2026**,
tipo: **EDITAL**, data de emissão: **17/08/2026** e o código de verificação: **fe8896a864**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Agência de Inovação

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA
OBTENÇÃO DE PATROCÍNIO PARA A VII SEMANA
DAS ENGENHARIAS DA UFABC QUE OCORRERÁ DE
21 A 25 DE SETEMBRO DE 2026 NO CAMPUS DE
SANTO ANDRÉ.

A AGÊNCIA DE INOVAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC) torna público edital de chamada pública para execução do evento **“VII SEMANA DAS ENGENHARIAS DA UFABC”** que ocorrerá de 21 a 25 de setembro de 2026, em consonância aos objetivos descritos no Estatuto da UFABC (Resolução Consuni nº 62).

1. OBJETO

1.1 - O presente chamamento público tem por objeto a captação de patrocínio por meio da disponibilização de materiais, serviços, recursos financeiros on outros bens, serviços on beiiiefícios oferecidos por instituições públicas e/on privadas, para a execução do evento: **“VI SEMANA DAS ENGENHARIAS DA UFABC 2026”**, sob coordenação da profa. Patrícia Teixeira Leite.

1.2 A VII SEMANA DAS **ENGENHARIAS DA UFABC 2025** será realizada pela UFABC, por meio de seus organizadores, e pelo Centro Acadêmico das Engenharias da UFABC, associação privada sem fins lucrativos.

1.3 - O patrocínio se dará em troca de exposição da marca da(s) instituição(ões) patrocinadora em conformidade com as contrapartidas e exigências previstas neste Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Agência de Inovação

2. DA FINALIDADE

2.1 As atividades integrantes do evento **“VII SEMANA DAS ENGENHARIAS DA UFABC”**, são oferecidas nas dependências da Universidade e consistem em palestras, minicursos, visitas técnicas e efeitos em temas nas áreas de engenharia e inovação e de interesse institucional da UFABC e de sua comunidade. Todas as atividades não possuem custo para os participantes, sendo que os objetivos principais das atividades desenvolvidas são:

- Disseminação de tecnologia e inovação;
- Ratificar o papel da Universidade como incentivadora da discussão dos temas relevantes nos campos das eii geiliarias oferecidas pela UFABC para a comunidade e para a formação dos seus alunos;
- Proporcionar a aquisição de coalescimento e habilidades complementares pelos alunos da UFABC e público Externo;
- Estimular a cultura do engenheiro inovador e empreendedor entre os alunos e comunidade regional.
- Integração da universidade com o poder público e a indústria, contribuindo para o estabelecimento de um intercâmbio de conhecimentos, experiências e de competências capazes de acelerar a dinâmica tecnológica e inovativa.
- Estabelecimento e fortalecimento de uma rede nacional e internacional com pesquisadores e acadêmicos de alto nível que visem o compartilhamento de conhecimento sobre o caráter inovador da universidade, em especial da UFABC.

As ações propostas visam atingir o seguinte público-alvo: comunidade interna e externa à UFABC; instituições públicas e privadas em geral.

3. DAS COTAS

Os interessados em patrocinar as ações do presente instrumento poderão oferecer as cotas abaixo:

3.1 - Cota Diamante — R\$ 50.000,00 - Contrapartida e publicidade:

3.1.1 Participação e Divulgação no EVENTO:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Agência de Inovação

- 3.1.1.1 Citação e agradecimento nas cerimônias de abertura e fechamento.
- 3.1.1.2 Apresentação de vídeo institucional de até 240 segundos na cerimônia de abertura e no fechamento do evento.
- 3.1.1.3 Espaço de stand no local definido para divulgação de produtos e serviços.
- 3.1.1.4 Apresentação na abertura ou encerramento de até 15 minutos.
- 3.1.1.5 Uma sala dedicada com no mínimo 40 lugares para palestras/minicursos por um período (a definir).
- 3.1.1.6 Espaço de coworking na incubadora da UFABC.
- 3.1.1.7 Emissão de certificados de participação para empresa e representantes no evento.

3.1.2 Divulgação em Mídia do **EVENTO** (sites, fanpage, TV, rádio, jornal, painel eletrônico antes e durante o **EVENTO**):

- 3.1.2.1 Logomarca no site oficial.
- 3.1.2.2 Link do website do patrocinador no site oficial do evento e on-line da UFABC.

3.1.3 Divulgação Impressa do **EVENTO** (material de divulgação, banners, kit congressista de uso durante o **EVENTO**):

- 3.1.3.1 Logomarca em convite de divulgação para autoridades regionais.
- 3.1.3.2 Distribuição de material publicitário fornecido pelo patrocinador.
- 3.1.3.3 Exposição da marca em banners nos locais.

3.2 - Cota Ouro — R\$ 30.000,00 - Contrapartida e publicidade:

3.2.1 Participação e Divulgação no **EVENTO**:

- 3.2.1.1 Citação e agradecimento nas cerimônias de abertura e fechamento.
- 3.2.1.2 Colocação de stand no saguão de entrada para divulgação de produtos e serviços.
- 3.2.1.3 Uma sala dedicada com no mínimo 30 lugares para palestras/minicursos por um período (a definir).
- 3.2.1.4 Emissão de certificados de participação para empresa e representantes no evento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Agência de Inovação

3.2.2 Divulgação em Mídia do **EVENTO** (sites, fanpage, TV, rádio, jornal, painel eletrônico antes e durante o **EVENTO**):

3.2.2.1 Logomarca no site oficial.

3.2.2.2 Link do website do patrocinador no site oficial.

3.2.2.3 Divulgação Impressa do **EVENTO** (material de divulgação, banners, kit congressista de uso durante o **EVENTO**):

3.2.2.4 Logomarca em convite de divulgação para autoridades regionais.

3.2.2.5 Distribuição de material publicitário fornecido pelo patrocinador.

3.2.2.6 Exposição da marca em banners nos locais.

3.3 - Cota Prata — R\$ 20.000,00 - Contrapartida e publicidade:

3.3.1 Participação e Divulgação no **EVENTO**:

3.3.1.1 Citação e agradecimento nas cerimônias de abertura e fechamento.

3.3.1.2 Colocação de stent no saguão de entrada para divulgação de produtos e serviços.

3.3.1.3 Emissão de certificados de participação para empresa e representantes no evento.

3.3.2 Divulgação em Mídia do **EVENTO** (sites, fanpage, TV, rádio, jornal, painel eletrônico antes e durante o **EVENTO**):

3.3.2.1 Logomarca no site oficial.

3.3.2.2 Link do website do patrocinador no site oficial.

3.3.3 Divulgação Impressa do **EVENTO** (material de divulgação, banners, kit congressista de uso durante o **EVENTO**):

3.3.3.1 Distribuição de material publicitário fornecido pelo patrocinador.

3.3.3.2 Exposição da marca em banners nos locais.

3.4 - Cota Bronze — R\$ 10.000,00 - Contrapartida e publicidade:

3.4.1 Participação e Divulgação no **EVENTO**:

3.4.1.1 Citação e agradecimento nas cerimônias de abertura e fechamento.

3.4.1.2 Colocação de stand no saguão de entrada para divulgação de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Agência de Inovação

produtos e serviços.

3.4.1.3 Emissão de certificados de participação para empresa e representantes no evento.

3.4.2 Divulgação em Mídia do **EVENTO** (sites, fanpage, TV, rádio, jornal, painel eletrônico antes e durante o **EVENTO**):

3.4.2.1 Logomarca no site oficial.

3.4.2.2 Link do website do patrocinador no site oficial.

3.4.2.3 Divulgação Impressa do **EVENTO** (material de divulgação, banners, kit congressista de uso durante o **EVENTO**):

3.4.2.4 Exposição da marca em banners nos locais.

3.5 - Cota Cobre — R\$ 5.000,00 - Contrapartida e publicidade:

3.5.1 Participação e Divulgação no **EVENTO**:

3.5.1.1 Citação e agradecimento nas cerimônias de abertura e fechamento.

3.5.1.2 Colocação de stand no saguão de entrada para divulgação de produtos e serviços.

3.5.1.3 Emissão de certificados de participação para empresa e representantes no evento.

3.6 Poderá ser realizado patrocínio por meio de apoio na forma de fomento de materiais ou serviços, pagos diretamente pelo apoiador, desde que aprovado pelo coordenador do projeto e equiparado o valor do bem/serviço fornecido às cotas de patrocínio dispostas nos itens 3.1 a 3.5.

3.7 As instituições públicas e/ou privadas interessadas podem contribuir mais de uma vez na mesma cota ou em cotas diferentes, desde que dentro do prazo estipulado no presente edital.

3.8 As instituições públicas e/ou privadas interessadas em adquirir qualquer uma das cotas ficarão responsáveis por fornecer a logomarca em alta definição que será inserida nos materiais de divulgação do projeto. Caso haja distribuição de material publicitário, ou montagem de stand da(s) empresa(s) patrocinadora(s), a mesma deverá se responsabilizar pela confecção da arte e impressão do material, montagem de estrutura dos stand e demais despesas, isentando a UFABC de qualquer responsabilidade sobre esses materiais.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Agência de Inovação

3.9 A disponibilização do apoio ou o pagamento do valor da cota de patrocínio deverá ser feito pela instituição selecionada em até 2 dias da realização do evento, conforme indicação da coordenação do projeto.

4. DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

4.1. Poderão participar da seleção as instituições públicas e/ou privadas interessadas em associar sua imagem ao projeto, desde que cumpram as exigências do edital e efetuem o pagamento da cota de patrocínio na data estipulada.

4.2. Encontram-se impedidos de participar:

- I. Os interessados que comercializem e exponham qualquer tipo de material pornográfico ou pratiquem manifestações político-ideológicas;
- II. Os interessados que exerçam atividades ilícitas;
- III. Empresas que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- IV. Interessadas que, por qualquer motivo, tenham sido declaradas inidôneas para contratar ou licitar com qualquer órgão da administração Pública;
- V. Interessadas que, por qualquer motivo, tenham sido suspensas temporariamente de participar de licitações e estejam impedidas de contratar com a Administração Pública;

5. DO REQUERIMENTO E DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. Para oficializar sua participação, a instituição interessada deverá manifestar seu interesse por meio do formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/A1RE661czNi6wwjW8>

6. DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO DOS (AS) PATROCINADORES (AS)

6.1. A documentação exigida será analisada pelo coordenador do projeto ou por pessoa por ele designada, que concluirá pelo deferimento ou não das condições do edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Agência de Inovação

- 6.2. Os itens de seleção deverão ser atendidos de acordo com o edital.
- 6.3. O resultado dos deferimentos e indeferimentos serão publicados no site do evento em até 10 dias após a documentação necessária ser entregue pelo candidato a patrocinador.
- 6.4. As solicitações de recursos sobre indeferimento, quando houver, serão aceitas em até 5 dias após a publicação do resultado no site da UFABC.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 7.1. Os interessados deverão conhecer o edital, certificar-se de que preencham os requisitos exigidos, e analisar a viabilidade de ofertar proposta de patrocínio.
- 7.2. A apresentação da proposta de patrocínio implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital de Chamamento Público, não podendo ser alegado o seu desconhecimento sob qualquer hipótese.
- 7.3. Quaisquer solicitações de informações adicionais e/ou pedidos de esclarecimentos que se façam necessários deverão ser feitos ao CECS por meio do e-mail secretariacecs@ufabc.edu.br, colocando-se no assunto da mensagem os seguintes dizeres: Edital de Patrocínio — “VII SEMANA DA **ENGENHARIAS DA UFABC 2026**”.
- 7.4. É obrigação única e exclusiva das interessadas, o acompanhamento dos comunicados e boletins de esclarecimentos emitidos pela Fundação Universidade Federal do ABC. Não serão aceitas reclamações posteriores sob a alegação de não recebimento de informações.
- 7.5. O(s) interessado(s) poderá(ão) ser convocado(s), a critério do coordenador do projeto ou pessoa por ele designada, para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir.
- 7.6. Caso não seja possível a realização do evento integrante do projeto do dual PATROCINADOR deseja expor sua marca, em virtude da não obtenção dos recursos necessários à consecução das atividades previstas em outros motivos de força maior, as interessadas serão comunicadas por ofício da UFABC para devolução de bens, valores ou outros objetos passíveis de devolução e eventualmente cedidos para a realização do projeto.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Agência de Inovação

- 7.7. Ao final da ação patrocinada será apresentado pelo coordenador do projeto relatório final, comprovando as contrapartidas correspondentes à cota efetivamente realizada.
- 7.8. Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pelo coordenador do projeto.
- 7.9. Este edital terá validade até a data de realização do evento.

COMISSÕES



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PARECER Nº 50 / 2026 - CPCO (11.00.03)

Nº do Protocolo: 23006.017871/2026-55

Santo André-SP, 06 de agosto de 2026.

Número do Processo: 23006.010931/2026-17

Interessado: Núcleo de Tecnologia da Informação

Assunto: Alteração do Plano de Trabalho.

Coordenador: Carlos Alberto Orsolon Silva

Aprova, em caráter *ad referendum*, a alteração de Plano de Trabalho aprovado por meio do Parecer nº 36/2026-CPCo.

A COMISSÃO PERMANENTE DE CONVÊNIOS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, da Resolução ConsEPE nº 130, de 10 de abril de 2012;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução ConsUni nº 219, de 16 de maio de 2022;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução ConsUni nº 241, de 26 de março de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 5º, da Resolução ConsUni nº 192, de 03 de dezembro de 2018;
e

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CPCo nº 01, de 27 de janeiro de 201.

DECIDE:

Aprovar, em caráter *ad referendum*, a alteração do Plano de Trabalho, objeto de aprovação pelo Parecer nº 36/2026-CPCo, conforme documentação disponível no processo nº 23006.010931/2026-17. Este parecer será homologado na próxima sessão ordinária da CPCo a ser realizada no dia 12 de agosto de 2026.

(Assinado digitalmente em 06/08/2026 18:33)

AHDA PIONKOSKI GRILO PAVANI

PRESIDENTE(A)

PROPE (11.01.07)

Matrícula: 1669195



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PARECER Nº 51 / 2026 - CPCO (11.00.03)

Nº do Protocolo: 23006.018426/2026-11

Santo André-SP, 12 de agosto de 2026.

Número do Processo: 23006.006006/2026-83

Interessado: Reitoria

Assunto: Aprovação do Relatório de Gestão da FAPUNIFESP referente ao ano de 2025

Aprova o Relatório de Gestão da FAPUNIFESP referente ao ano de 2025.

A COMISSÃO PERMANENTE DE CONVÊNIOS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução ConsUni nº 73, de 27 de setembro de 2011;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, da Resolução ConsePE nº 130, de 10 de abril de 2012;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução ConsUni nº 192, de 03 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CPCo nº 01, de 27 de janeiro de 2014;

CONSIDERANDO disposto na Portaria Interministerial MEC e MCTI nº 191, de 13 de março de 2012;

CONSIDERANDO disposto na Portaria Conjunta MEC e MCTI nº 253, de 24 de outubro de 2025 e publicada no Diário Oficial da União em 29 de outubro de 2025; e

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas VIII sessão ordinária da CPCo, de 12 de agosto de 2026.

DECIDE:

Aprovar o Relatório de Gestão da FAPUNIFESP referente ao ano de 2025, conforme documentação disponível no processo nº 23006.006006/2026-83.

(Assinado digitalmente em 13/08/2026 18:08)

AHDA PIONKOSKI GRILO PAVANI

PRESIDENTE(A)

PROPE (11.01.07)

Matrícula: 1669195



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PARECER Nº 52 / 2026 - CPCO (11.00.03)

Nº do Protocolo: 23006.018428/2026-00

Santo André-SP, 12 de agosto de 2026.

Número do Processo: 23006.009053/2026-89

Interessado: Editora UFABC

Assunto: Celebração de Acordo de Cooperação.

Coordenadora: Luciana Zaterka.

Aprova a celebração de Cooperação com a Fundação Fausto Castilho.

A COMISSÃO PERMANENTE DE CONVÊNIOS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, da Resolução ConsEPE nº 130, de 10 de abril de 2012;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução ConsUni nº 219, de 16 de maio de 2022;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução ConsUni nº 241, de 26 de março de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 5º, da Resolução ConsUni nº 192, de 03 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CPCo nº 01, de 27 de janeiro de 2014;

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas VII Sessão Ordinária da CPCo, de 12 de agosto de 2026.

DECIDE:

Aprovar o mérito e a celebração do Acordo de Cooperação com a Fundação Fausto Castilho, para a execução de edição, publicação e impressão da obra "Iluminismo e Hegelianismo: Estudos em História das Ideias" de autoria de Norbert Waszek, com a organização de Eveline Hauck, Lutti Mira e Emmanuel Nakamura, sob a coordenação da Prof. Dra. Luciana Zaterka, conforme documentação disponível no processo nº 23006.009053/2026-89.

(Assinado digitalmente em 13/08/2026 18:08)

AHDA PIONKOSKI GRILO PAVANI

PRESIDENTE(A)

PROFES (11.01.07)

Matrícula: 1669195

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **52**, ano: **2026**, tipo: **PARECER**, data de emissão: **12/08/2026** e o código de verificação: **94f1cf37ab**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PARECER Nº 53 / 2026 - CPCO (11.00.03)

Nº do Protocolo: 23006.018431/2026-15

Santo André-SP, 12 de agosto de 2026.

Número do Processo: 23006.026138/2025-41

Interessado: Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas

Assunto: Alteração do Plano de Trabalho.

Coordenador: Alexandre Acácio de Andrade

Aprova a alteração de Plano de Trabalho aprovado por meio do Parecer nº 73/2025-CPCo.

A COMISSÃO PERMANENTE DE CONVÊNIOS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, da Resolução ConsEPE nº 130, de 10 de abril de 2012;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução ConsUni nº 219, de 16 de maio de 2022;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução ConsUni nº 241, de 26 de março de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 5º, da Resolução ConsUni nº 192, de 03 de dezembro de 2018;
e

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CPCo nº 01, de 27 de janeiro de 201;

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas VII sessão ordinária da CPCo, de 12 de agosto de 2026.

DECIDE:

Aprovar a alteração do Plano de Trabalho, objeto de aprovação pelo Parecer nº 73/2025-CPCo, conforme documentação disponível no processo nº 23006.026138/2025-21.

(Assinado digitalmente em 13/08/2026 18:07)

AHDA PIONKOSKI GRILO PAVANI

PRESIDENTE(A)

PROPES (11.01.07)

Matrícula: 1669195

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **53**, ano: **2026**, tipo: **PARECER**, data de emissão: **12/08/2026** e o código de verificação: **db944771cb**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PARECER Nº 54 / 2026 - CPCO (11.00.03)

Nº do Protocolo: 23006.018442/2026-03

Santo André-SP, 12 de agosto de 2026.

Número do Processo: 23006.021819/2023-51

Interessado: InovaUFABC

Assunto: Alteração do Plano de Trabalho.

Coordenador: Luiz Fernando Baltazar

Aprova a alteração de Plano de Trabalho aprovado por meio do Parecer nº. 37/2026-CPCo.

A COMISSÃO PERMANENTE DE CONVÊNIOS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, da Resolução ConsEPE nº 130, de 10 de abril de 2012;
CONSIDERANDO o disposto na Resolução ConsUni nº 219, de 16 de maio de 2022;
CONSIDERANDO o disposto na Resolução ConsUni nº 241, de 26 de março de 2025;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 5º, da Resolução ConsUni nº 192, de 03 de dezembro de 2018;
CONSIDERANDO o disposto na Resolução CPCo nº 01, de 27 de janeiro de 2014; e
CONSIDERANDO as deliberações ocorridas VII sessão ordinária da CPCo, de 12 de agosto de 2026.

DECIDE:

Aprovar a alteração do Plano de Trabalho, objeto de aprovação pelo Parecer nº 37/2026-CPCo e as participações remuneradas docentes, conforme documentação disponível no processo nº 23006.021819/2023-51.

(Assinado digitalmente em 13/08/2026 18:06)

AHDA PIONKOSKI GRILO PAVANI

PRESIDENTE(A)

PROFES (11.01.07)

Matrícula: 1669195

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **54**, ano: **2026**, tipo: **PARECER**, data de emissão: **12/08/2026** e o código de verificação: **8a369e818b**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PARECER Nº 55 / 2026 - CPCO (11.00.03)

Nº do Protocolo: 23006.018444/2026-94

Santo André-SP, 12 de agosto de 2026.

Número do Processo: 23006.020143-2025-40

Interessado: Centro de Ciências Naturais e Humanas (CCNH)

Assunto: Termo aditivo de prorrogação de vigência

Coordenador: Natalia Pirani Ghilardi Lopes

Aprova a formalização do 1º termo aditivo do Termo de Execução Descentralizada (TED) com o Ministério do Meio Ambiente e Mudança Climática nº 05/2025.

A COMISSÃO PERMANENTE DE CONVÊNIOS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, da Resolução ConsePE nº 130, de 10 de abril de 2012;
CONSIDERANDO o disposto na Resolução ConsUni nº 219, de 16 de maio de 2022;
CONSIDERANDO o disposto na Resolução ConsUni nº 241, de 26 de março de 2025;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 5º, da Resolução ConsUni nº 192, de 03 de dezembro de 2018;
CONSIDERANDO o disposto na Resolução CPCo nº 01, de 27 de janeiro de 2014; e
CONSIDERANDO as deliberações ocorridas VII sessão ordinária da CPCo, de 12 de agosto de 2026.

DECIDE:

Aprovar a formalização de 1º termo aditivo com acréscimo de recursos financeiros ao Termo de Execução Descentralizada (TED) com o Ministério do Meio Ambiente e Mudança Climática nº 05/2025, bem como as autorizações remuneradas docentes, conforme documentação disponível no processo nº 23006.020143-2025-40.

(Assinado digitalmente em 13/08/2026 18:06)

AHDA PIONKOSKI GRILO PAVANI

PRESIDENTE(A)

PROPES (11.01.07)

Matrícula: 1669195

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **55**, ano: **2026**, tipo: **PARECER**, data de emissão: **12/08/2026** e o código de verificação: **3899169f8e**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PARECER Nº 56 / 2026 - CPCO (11.00.03)

Nº do Protocolo: 23006.018447/2026-28

Santo André-SP, 12 de agosto de 2026.

Número do Processo: 23006.031596/2025-00

Interessado: Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas (CECS)

Assunto: Contrato de Prestação de Serviço Educacional

Coordenador: Geraldo Cardoso de Oliveira Neto

Aprovar 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço Educacional no âmbito da Chamada Pública "Rota in curso" com a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa (FUNDEP), e interveniência da FAP-Unifesp

A COMISSÃO PERMANENTE DE CONVÊNIOS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, da Resolução ConsEPE nº 130, de 10 de abril de 2012;
CONSIDERANDO o disposto na Resolução ConsUni nº 219, de 16 de maio de 2022;
CONSIDERANDO o disposto na Resolução ConsUni nº 241, de 26 de março de 2025;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 5º, da Resolução ConsUni nº 192, de 03 de dezembro de 2018;
CONSIDERANDO o disposto na Resolução CPCo nº 01, de 27 de janeiro de 2014; e
CONSIDERANDO as deliberações ocorridas VII sessão ordinária da CPCo, de 12 de agosto de 2026.

DECIDE:

Aprovar 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço Educacional no âmbito da Chamada Pública "Rota in curso" com a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa (FUNDEP), e interveniência da FAP-Unifesp, para o desenvolvimento do projeto intitulado "Inteligência Artificial Aplicada na predição e mitigação de falhas de máquinas em ferramentarias do setor automotivo", tendo como Coordenador Professor Doutor Geraldo Cardoso de Oliveira Neto e a participação remunerada dos docentes, conforme documentação disponível no processo nº 23006.031596/2025-00.

(Assinado digitalmente em 13/08/2026 18:05)

AHDA PIONKOSKI GRILO PAVANI
PRESIDENTE(A)
PROPE (11.01.07)
Matrícula: 1669195



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PARECER Nº 57 / 2026 - CPCO (11.00.03)

Nº do Protocolo: 23006.018453/2026-85

Santo André-SP, 12 de agosto de 2026.

Número do Processo: 23006.016775/2026-90

Interessado: Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas (CECS)

Assunto: Contrato de Prestação de Serviço Educacional

Coordenador: Romulo Gonçalves Lins

Aprova a celebração de Contrato de Prestação de Serviço Educacional no âmbito da Chamada Pública MobLab 2.0 com a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa (FUNDEP), e interveniência da FAP-Unifesp.

A COMISSÃO PERMANENTE DE CONVÊNIOS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, da Resolução ConsEPE nº 130, de 10 de abril de 2012;
CONSIDERANDO o disposto na Resolução ConsUni nº 219, de 16 de maio de 2022;
CONSIDERANDO o disposto na Resolução ConsUni nº 241, de 26 de março de 2025;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 5º, da Resolução ConsUni nº 192, de 03 de dezembro de 2018;
CONSIDERANDO o disposto na Resolução CPCo nº 01, de 27 de janeiro de 2014; e
CONSIDERANDO as deliberações ocorridas VII sessão ordinária da CPCo, de 12 de agosto de 2026.

DECIDE:

Aprovar a celebração de Contrato de Prestação de Serviço Educacional no âmbito da Chamada Pública MobLab com a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa (FUNDEP), e interveniência da FAP-Unifesp, para o desenvolvimento do projeto intitulado "Residência Tecnológica em Inteligência Artificial Aplicada à Conectividade Veicular e Manutenção Preditiva 4.0", tendo como Coordenador Professor Doutor Romulo Gonçalves Lins e a participação remunerada dos docentes, conforme documentação disponível no processo nº 23006.016775/2026-90.

(Assinado digitalmente em 13/08/2026 18:04)

AHDA PIONKOSKI GRILO PAVANI

PRESIDENTE(A)

PROPE (11.01.07)

Matrícula: 1669195



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PARECER Nº 58 / 2026 - CPCO (11.00.03)

Nº do Protocolo: 23006.018466/2026-54

Santo André-SP, 12 de agosto de 2026.

Número do Processo: 23006.017995/2026-31

Interessado: Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Assunto: Celebração de Termo de Parceria.

Coordenador: Adriana Pugliese Netto Lamas.

Aprova o mérito e a celebração de Termo de Parceria com a Catavento Cultural e Educacional.

A COMISSÃO PERMANENTE DE CONVÊNIOS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, da Resolução ConsEPE nº 130, de 10 de abril de 2012;
CONSIDERANDO o disposto na Resolução ConsUni nº 219, de 16 de maio de 2022;
CONSIDERANDO o disposto na Resolução ConsUni nº 241, de 26 de março de 2025;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 5º, da Resolução ConsUni nº 192, de 03 de dezembro de 2018;
CONSIDERANDO o disposto na Resolução CPCo nº 01, de 27 de janeiro de 2014; e
CONSIDERANDO as deliberações ocorridas II Sessão Ordinária da CPCo, de 12 de agosto de 2026.

DECIDE:

Aprovar o mérito e a celebração do Termo de Parceria com a Catavento Cultural e Educacional, para a execução do projeto intitulado "Divulgação da Ciência e Práticas Museais: A Educação Científica a partir de exposições", sob a coordenação da Profª. Drª. Adriana Pugliese Netto Lamas, conforme documentação disponível no processo nº 23006.017995/2026-31.

(Assinado digitalmente em 13/08/2026 18:04)

AHDA PIONKOSKI GRILO PAVANI

PRESIDENTE(A)

PROPES (11.01.07)

Matrícula: 1669195

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **58**, ano: **2026**, tipo: **PARECER**, data de emissão: **12/08/2026** e o código de verificação: **e659790182**



UFABC